



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIX n. 7.032

CAMPO GRANDE, QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2007

74 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Assembléia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região Presidente: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR	Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas Procurador-Chefe: MANFREDO ALVES CORRÊA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.395, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

*Dá nova denominação ao Selo Turismo e altera o Decreto nº 7.121, de 17 de março de 1993 e o Decreto nº 10.719, de 2 de abril de 2002.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Selo Turismo instituído pelo Decreto nº 7.121, de 17 de março de 1993, alterado pelo Decreto nº 10.719, de 2 de abril de 2002, passa a ser denominado "Selo Pesca Turismo".

Art. 2º Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 7.121, de 1993, alterado pelo Decreto nº 10.719, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º .....

*Parágrafo único Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul definir, mediante ato próprio, os locais e atividades que devem ser considerados para os fins deste artigo." (NR)*

"Art. 4º .....

*Parágrafo único. Idêntica isenção beneficiará os maiores de 60 (sessenta) anos e os estudantes, desde que comprovem essa condição." (NR)*

*"Art. 7º A renda decorrente da aplicação deste Decreto será aplicada pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na área que gerou a receita na proporção de 50% (cinquenta por cento) por meio de ações de conservação, manutenção e divulgação, bem como, na confecção dos selos.*

*§ 1º Deduzido o percentual previsto neste artigo, o restante da receita será destinado à Polícia Militar Ambiental para que atue, efetivamente, nas áreas programadas, inclusive realizando a cobrança e fiscalização do Selo, condicionada ao envio de relatório de atividades no primeiro dia útil do mês subsequente à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.*

*§ 2º A receita a que alude o § 1º será repassada na forma de materiais e ou serviços solicitados pela Polícia Militar Ambiental com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul." (NR)*

Art. 3º O saldo de recursos existente até a data da publicação deste Decreto deverá ser repassado à Polícia Militar Ambiental por meio de materiais e ou serviços conforme solicitação desta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da  
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2003 Nº Cadastral 1874/2003-SEFAZ

Processo nº  
Partes:

11/005.223/2007

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e LAURINDO SAO PEDRO DA SILVA.

Objeto:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento alterar a Cláusula Quarta do Contrato n. 029/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2007, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a legislação pertinente.

Data de Assinatura:

09/07/2007

Do Prazo:

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2007.

Assinam:

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Convênio nº 23/2007

Processo n.

13/005786/2007

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e o Banco Industrial do Brasil S.A.

Objeto:

Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo:

24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura:

15/08/2007

Assinam:

Thie Higuchi Viegas dos Santos, Luiz Castellani Perez e Carlos Alberto Castelli

Extrato do XX Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2004 Nº Cadastral 0009/2004-SAD

Processo nº  
Partes:

13/000.827/2005

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

Objeto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento à redução no quantitativo de auxiliares de limpeza, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, reduzindo de 10 (dez) para 07 (sete) auxiliares referente ao Contrato de Adesão nº 07/2004, ao Contrato Corporativo nº 06/2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 326.767,82 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), composto da seguinte forma:

ÓRGÃO	UNIDADE ATENDIDA	FUNÇÃO	Qtd.	Vr. unit.	Vr. Total	Vr. Total
SEJUSP	Policlínica da Polícia Militar	Aux. De Limpeza	6	1.198,85	7.193,10	45.013,80
	Divisão de Telecomunicações da Polícia Militar	Aux. De Limpeza	3	1.198,85	3.596,55	
	COIN	Aux. De Limpeza	1	1.198,85	1.198,85	
	ÓRGÃO CENTRAL	Copeira	1	1.310,69	1.310,69	
	GARRAS/DRAP; 1ª DP; 3ª DP; 4ª DP; 5ª DP; 6ª DP; DERE; DEFURV; DEAM; CEPOL; DENAR; DPCA	Aux. De Limpeza	18	1.198,85	21.579,30	
	Jardineiro	3	1.779,97	5.339,91		
COOPER/MS	Aux. De Limpeza	4	1.198,85	4.795,40		
SEC. SAÚDE	Casa de Saúde	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	14.967,32
	CDRHSC	Aux. De Limpeza	7	1.198,85	8.391,95	
	CDRHSC	Jardineiro	1	1.779,97	1.779,97	
	Almoxarifado/ Patrimônio	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	
SECEL	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	20	1.198,85	23.977,00	27.184,67
		Recepcionista	1	1.428,00	1.428,00	
		Encarregado	1	1.779,67	1.779,67	
AGESUL	1ª Regional	Aux. De Limpeza	5	1.198,85	5.994,25	21.584,68
		Copeira	4	1.310,69	5.242,76	
	ÓRGÃO CENTRAL	Recepcionista	6	1.428,00	8.568,00	
		Encarregado	1	1.779,67	1.779,67	
AGEHAB	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	2.397,70
JUCEMS	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	3	1.198,85	3.596,55	4.907,24
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69	
IAGRO	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	8	1.198,85	9.590,80	9.590,80
AGEPAN	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	3	1.198,85	3.596,55	4.907,24
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69	
FUNDESPORTE	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	13	1.198,85	15.585,05	57.673,34
		Porteiro	10	1.545,34	15.453,40	
		Jardineiro	3	1.779,97	5.339,91	
		Aux. Jardineiro	2	1.428,00	2.856,00	
		Encarregado	1	1.779,68	1.779,68	
		Aux. de Serviços Diversos	6	1.198,85	7.193,10	
		Serv. Gerais de Manut.	4	2.366,55	9.466,20	
<b>FUNTRAB</b>	<b>ÓRGÃO CENTRAL</b>	<b>Aux. De Limpeza</b>	<b>07</b>	<b>1.198,85</b>	<b>8.391,95</b>	<b>8.391,95</b>
DETRAN	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	36	1.198,85	43.158,60	82.669,42
		Aux. Jardineiro	3	1.428,00	4.284,00	
		Jardineiro	3	1.779,97	5.339,91	
		Serv. Gerais Manutenção	8	2.366,55	18.932,40	
		Encarregado	1	1.779,68	1.779,68	
		Copeira	7	1.310,69	9.174,83	
AGITRAMS	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	1	1.198,85	1.198,85	1.198,85
SAD	Prático Guaicuru	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	7.416,78
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69	
	Prático Aerorrancho	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69	
SEJEL	Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer - Vida Nova	Serv. Gerais Manutenção	11	2.366,55	26.032,05	38.864,03
		Porteiros	6	1.545,34	9.272,04	
		Jardineiro	2	1.779,97	3.559,94	
<b>TOTAL</b>			<b>234</b>			<b>326.767,82</b>

Data de Assinatura: 15/08/2007

Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, TANIA MARA GARIB, ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO.

Extrato do XXI Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2004 Nº Cadastral 0009/2004-SAD

Processo nº 13/000.827/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal  
 Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902  
 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora - Presidente  
 THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [executivo@agiosul.ms.gov.br](mailto:executivo@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

**SUMÁRIO**

Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	18
Boletim de Pessoal.....	22
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	29
Poder Legislativo.....	29
Tribunal de Contas.....	30
Poder Judiciário Federal.....	45
Municipalidades.....	68
Publicações a Pedido.....	74

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO e EMPRESA DE CONSERVACAO e ASSEIO LTDA.

Objeto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, aditar 02 funcionários, sendo 01 (um) auxiliar de limpeza e 01 (um) auxiliar de serviços diversos em atendimento a FUNDESPORTE alterando assim o Valor e o quadro constante da CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo Aditivo ao contrato Corporativo de nº 06/2004.

ÓRGÃO	UNIDADE ATENDIDA	FUNÇÃO	Qtd.	Vr. unit.	Vr. Total	Vr.Total
FUNDESPORTE	Av.Mato Grosso n.º 5.778	Auxiliar de limpeza	1	1.198,85	1.198,85	2.397,70
		Auxiliar de serviços diversos	1	1.198,85	1.198,85	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 329.165,52 (Trezentos e vinte nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), composto da seguinte forma:

ÓRGÃO	UNIDADE ATENDIDA	FUNÇÃO	Qtd.	Vr. unit.	Vr. Total	Vr. Total			
SEJUSP	Policlínica da Polícia Militar	Aux. De Limpeza	6	1.198,85	7.193,10	45.013,80			
		Divisão de Telecomunicações da Polícia Militar	Aux. De Limpeza	3	1.198,85		3.596,55		
		COIN	Aux. De Limpeza	1	1.198,85		1.198,85		
		ÓRGÃO CENTRAL	Copeira	1	1.310,69		1.310,69		
		GARRAS/DRAP; 1ª DP; 3ª DP; 4ª DP; 5ª DP; 6ª DP; DERE; DEFURV; DEAM; CEPOL; DENAR; DPCA	Aux. De Limpeza	18	1.198,85		21.579,30		
		Jardineiro	3	1.779,97	5.339,91				
COOPER/MS	Aux. De Limpeza	4	1.198,85	4.795,40					
SEC. SAÚDE	Casa de Saúde	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	14.967,32			
		CDRHSC	Aux. De Limpeza	7	1.198,85		8.391,95		
		CDRHSC	Jardineiro	1	1.779,97		1.779,97		
		Almoxarifado/ Patrimônio	Aux. De Limpeza	2	1.198,85		2.397,70		
SECEL	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	20	1.198,85	23.977,00	27.184,67			
		Recepcionista	1	1.428,00	1.428,00				
		Encarregado	1	1.779,67	1.779,67				
AGESUL	1ª Regional	Aux. De Limpeza	5	1.198,85	5.994,25	21.584,68			
		Copeira	4	1.310,69	5.242,76				
	ÓRGÃO CENTRAL	Recepcionista	6	1.428,00	8.568,00				
		Encarregado	1	1.779,67	1.779,67				
AGEHAB	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	2.397,70			
JUCEMS	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	3	1.198,85	3.596,55	4.907,24			
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69				
IAGRO	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	8	1.198,85	9.590,80	9.590,80			
AGEPAN	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	3	1.198,85	3.596,55	4.907,24			
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69				
FUNDESPORTE	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	14	1.198,85	16.783,90	60.071,04			
		Porteiro	10	1.545,34	15.453,40				
		Jardineiro	3	1.779,97	5.339,91				
		Aux. Jardineiro	2	1.428,00	2.856,00				
		Encarregado	1	1.779,68	1.779,68				
		Aux. de Serviços Diversos	7	1.198,85	8.391,95				
		Serv. Gerais de Manut.	4	2.366,55	9.466,20				
		<b>FUNTRAB</b>	<b>ÓRGÃO CENTRAL</b>	<b>Aux. De Limpeza</b>	<b>07</b>		<b>1.198,85</b>	<b>8.391,95</b>	<b>8.391,95</b>
		DETRAN	ÓRGÃO CENTRAL	Aux. De Limpeza	36		1.198,85	43.158,60	82.669,42
				Aux. Jardineiro	3		1.428,00	4.284,00	
Jardineiro	3			1.779,97	5.339,91				
Serv. Gerais Manutenção	8			2.366,55	18.932,40				
Encarregado	1			1.779,68	1.779,68				
Copeira	7			1.310,69	9.174,83				
AGITRAMS	ÓRGÃO CENTRAL			Aux. De Limpeza	1	1.198,85	1.198,85	1.198,85	
SAD	Prático Guaicuru	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70	7.416,78			
		Copeira	1	1.310,69	1.310,69				
	Prático Aerorrancho	Aux. De Limpeza	2	1.198,85	2.397,70				
Copeira		1	1.310,69	1.310,69					
SEJEL	Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer - Vida Nova	Serv. Gerais Manutenção	11	2.366,55	26.032,05	38.864,03			
		Porteiros	6	1.545,34	9.272,04				
		Jardineiro	2	1.779,97	3.559,94				
<b>TOTAL</b>			<b>236</b>			<b>329.165,52</b>			

Data de Assinatura: 02/07/2007

Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, DIRCEU LUIZ LANZARINI, ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO.

Extrato do XXII Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2004 Nº Cadastral 0009/2004-SAD

Processo nº 13/000.827/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO e EMPRESA DE CONSERVACAO e ASSEIO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, aditar 02 (dois) Jardineiros em atendimento aos Práticos Guaicurus, Prático Aero Rancho e Prático Coronel Antonino, alterando assim a Clausula Sexta Contrato Corporativo de nº 06/2004.

ÓRGÃO	UNIDADE ATENDIDA	FUNÇÃO	Qtd.	Vr. unit.	Vr. Total
SAD	Práticos: Guaicurus; Aero Rancho; Coronel Antonino.	Jardineiro	2	1.779,97	3.559,94

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 332.725,46 (Trezentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis e dois centavos).

**Data de Assinatura:** 02/07/2007

**Assinam:** THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO.

**Extrato do XXIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2004 Nº Cadastral 0009/2004-SAD**

**Processo nº** 13/000.827/2005

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, remanejar 01(um) auxiliar de Limpeza da extinta AGITRAMS para a AGESUL.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA TABELA: O quadro passa a ser composto da seguinte forma:

ÓRGÃO	UNIDADE ATENDIDA	FUNÇÃO	Qtd.	Vr. unit.	Vr. Total	Vr. Total
AGESUL	1ª Regional	Aux. De Limpeza	6	1.198,85	7.193,10	22.783,53
		Copeira	4	1.310,69	5.242,76	
	ÓRGÃO CENTRAL	Recepcionista	6	1.428,00	8.568,00	
		Encarregado	1	1.779,67	1.779,67	

**Data de Assinatura:** 13/07/2007

**Assinam:** THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS EDSON GIROTO e ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO.

#### SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA

A Secretaria de Estado de Administração em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna público a relação, por Secretaria/Autarquia/Fundação, dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-647-1363

#### AGEHAB - Agência Popular de Habitação

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
RICARDO FONSECA COPPOLA / ASSISTENTE	9259853 / 24068144672	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 75,52

#### AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANDREA YULE CARVALHO / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8155861 / 69216584149	Campo Grande / Nova Andradina	13/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 279,17
EMERSON PERES DOS REIS / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8150981 / 84945184100	Campo Grande / Nova Andradina	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS / ANALISTA DE REGULACAO	8171391 / 24614955991	Campo Grande / Aparecida do Taboado	13/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 138,33
HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8155601 / 48990191149	Campo Grande / Nova Andradina	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
JOAO HENRIQUE DUTRA ARAUJO / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8183721 / 63954133172	Campo Grande / Terenos	15/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 106,25
JOSE LUIZ FLORENCA JUNIOR / MECANICO ESPECIALIZ. DE VEICULO	35211331 / 32252668172	Campo Grande / Nova Andradina	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
MARIA DAS GRACAS MORRO DOS SANTOS / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8406371 / 1503522806	Naviraí / Nova Andradina	15/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 177,08
PAULO FERREIRA ROSA / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8275681 / 60822635100	Chapadão do Sul / Campo Grande	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 254,17
TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8169301 / 4016512409	Dourados / Nova Andradina	15/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 177,08

#### AGEPEN - Agência de Administração do Sistema Penitenciário

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADRIANO RIOS / OFICIAL PENITENCIARIO - MED.C	33006411 / 31223320197	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	13/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 250,00

AGENOR GARCIA NAVARRROS / OFICIAL PENITENCIARIO - MED.D	33000641 / 23108800191	Campo Grande / Bataguassu	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO / OFICIAL PENITENCIARIO - MED.A	33126741 / 58245707104	Campo Grande / Amambai	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
CLEOMAR SOARES RODRIGUES / OFICIAL PENITENCIARIO - MED.A	33127981 / 42152003187	Campo Grande / Bataguassu	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
EDEVANDO CONCEICAO DE SOUZA / OFICIAL PENITENCIARIO - MED.D	33013701 / 25720031120	Campo Grande / Amambai	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
ROSANA APARECIDA COSTA / GESTOR PENITENCIARIO SUP - A	8256891 / 33825572153	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	16/08/2007 / 21/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 250,00

#### AGESUL - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
JULIO VITORINO DA SILVA / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	35233491 / 74075438872	Paranaíba / Campo Grande	12/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 312,50

#### AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
EDNA KANASHIRO LANZIANI / TECNICO SOCIOORGANIZ. RURAL	36874811 / 96939125868	Nova Andradina / Anaurilândia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 168,33
JOSE AMERICO BOSCAINE / GESTOR DESENVOLV. RURAL-D	36870901 / 30209412968	Três Lagoas / Anaurilândia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 166,67
JOSE ANTONIO ROLDAO / DIRETOR GERAL	9234433 / 98168746872	Campo Grande / Amambai	14/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 91,67
JOSE ROBERTO STEFANI / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	36507071 / 14236362104	Campo Grande / Miranda	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
JOSE ROBERTO STEFANI / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	36507071 / 14236362104	Campo Grande / Corumbá	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 77,50
NELSON ASSIS DIAS DE AGUIAR / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	02752121 / 1174808861	Campo Grande / Amambai	14/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 91,67
PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA / AG.SERV. SOCIOORGANIZACIONAL	36870311 / 15255530034	Campo Grande / Dourados	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00

#### DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADENIR OLIMPIO DOS SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37000381 / 7374402104	Bodoquena / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ADRIANO DANTAS MACIEL / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8770691 / 91616263172	Campo Grande / Três Lagoas	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 254,17
AFONSO ROA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37000461 / 17518920182	Amambai / Coronel Sapucaia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37209341 / 52882586191	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 294,17
AMELIO CARAMALAC DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37212721 / 9944664120	Campo Grande / Três Lagoas	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 260,42
ANA BERNADETE ALMEIDA DA S.FERREIRA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	7537261 / 36544507172	Ivinhema / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ANDRE LUIS DOS SANTOS / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	9040821 / 84927240134	Campo Grande / Anaurilândia	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
ANDRE PLACENCIA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37001861 / 52818187168	Campo Grande / Três Lagoas	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 254,17
ANTONIO APARECIDO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37085781 / 16420365104	Douradina / Rio Brilhante	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37089001 / 23024488120	Campo Grande / Corumbá	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
ANTONIO CARLOS MATTOS DE LIMA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37002241 / 23800054191	Campo Grande / Coxim	14/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 84,17

CELINA GIMENEZ FERREIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37070751 / 44557817149	Douradina / Rio Brilhante	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
CICERO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8771401 / 23824115115	Selvíria / Aparecida do Taboado	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37211671 / 52867765153	Eldorado / Campo Grande	05/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 781,25
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Selvíria / Aparecida do Taboado	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	9160131 / 91532760191	Campo Grande / Água Clara	12/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 250,00
DOUGLAS HUDSON MARTINS / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37007201 / 48963518191	Campo Grande / Três Lagoas	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 254,17
EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37007631 / 29421012100	Campo Grande / Anaurilândia	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 191,67
EDSON ROBERTO MATTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8784051 / 69899193887	Amambai / Coronel Sapucaia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ELEDIR RODRIGUES DE QUEIROZ / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	37085351 / 20052715191	Campo Grande / Corumbá	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
EMERSON LUIZ BARBOSA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37196691 / 68903685172	São Gabriel do Oeste / Campo Grande	05/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 781,25
FABIO PALACIO BATISTA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37199601 / 60789484153	Douradina / Rio Brilhante	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
FERNANDO TADAHIKO OSHIRO / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	37084701 / 14244390197	Bodoquena / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
GILVAN FABRICIO DA SILVA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37201951 / 45680256134	Ivinhema / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
HONORIO GOMES DA SILVA NETO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37196001 / 39345262172	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 294,17
INACIO CATARINO MONTEIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012391 / 15696944191	Bodoquena / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ISMAEL ARMOA LEITE / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012801 / 35685786115	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 294,17
ITALO MARCELO DE BRITO NOGUEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8791181 / 90015738191	Douradina / Rio Brilhante	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
JAIRO DE MATTOS GUEDES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37014091 / 36586145104	Amambai / Coronel Sapucaia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
JOAO NEVES CHAMORRO / CHEFE DE DIVISAO - DGA-4	37219143 / 7373538134	Campo Grande / Corumbá	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
JOAO REMI RODRIGUES DO NASCIMENTO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37048231 / 2547040930	Campo Grande / Anaurilândia	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37015491 / 54219752153	Bodoquena / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
JOSE MARIA SOARES DE MOURA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8792071 / 25083090104	Jaraguari / Campo Grande	05/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 781,25
JULIANA CANDELARIA RIBEIRO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37016031 / 20003633187	Campo Grande / Anaurilândia	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
LINALDO BORGES FERREIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37017001 / 5162181153	Campo Grande / Coxim	14/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 84,17
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37017781 / 20276346149	Selvíria / Aparecida do Taboado	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
MARCILIO XAVIER DE SOUZA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37042381 / 26800616168	Selvíria / Aparecida do Taboado	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
MARCIO AURELIO MENDONCA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37088451 / 17742439115	Amambai / Coronel Sapucaia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37018671 / 63838451104	Bodoquena / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
MARIA TORRES DE BRITO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37054981 / 20558384153	Amambai / Coronel Sapucaia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00

NELSON TARGINO DA CRUZ / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37087211 / 10386688168	Campo Grande / Ponta Porã	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 58,33
OLMIRO ALVES DE MOURA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37024211 / 4551702153	Douradina / Rio Brilhante	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
PIO DE ARAUJO FILHO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37025291 / 10894942115	Ivinhema / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
RALF JUNIOR ALVES CACERES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8774841 / 1224939158	Campo Grande / Laguna Carapã	10/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 400,00
REGINA ANDREOTTI E SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37060101 / 49728075120	Campo Grande / Anaurilândia	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
ROGERIA DOS ANJOS SAMPAIO / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	37026181 / 17749069100	Bodoquena / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37197661 / 40722643187	Amambai / Campo Grande	05/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 781,25
RUTH BAPTISTA SORENSEN / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37063701 / 31263950159	Amambai / Coronel Sapucaia	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
SANDRA REGINA VERA CELESTINO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37027401 / 23055731115	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 294,17
SARA NUNES DE SOUZA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37041301 / 36583910144	Douradina / Rio Brilhante	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
SUELI SIMOES GARCIA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	5454571 / 44609426153	Ivinhema / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00
VALDOMIRO DA SILVA NETO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37116921 / 20554079100	Selvíria / Aparecida do Taboado	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
VERONICE LOPES DE SOUZA BRAGA / ESPECIALISTA DE EDUCACAO	3149602 / 80342221787	Campo Grande / Corumbá	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00

**EGRHP - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO / GESTOR DE PROCESSO EGRHP	15143181 / 23766646168	Campo Grande / Rio Brilhante	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 220,00

**FCMS - Fundação de Cultura de MS**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AMERICO FERREIRA CALHEIROS / SECRETARIO ESPECIAL	9239233 / 10474641104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
ANGELA JULIA FINGER / TECNICO DE ATIV. CULTURAIS	9046351 / 40189473053	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Ônibus Oficial	R\$ 240,00
ARLENE BARBOZA VILELA / GERENTE	9239153 / 10472088149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Ônibus Oficial	R\$ 240,00
CACIANO SILVA LIMA / GESTOR DE ARTES E CULTURA	9163401 / 70490910149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
CLAUDIA DE MEDEIROS / CHEFE DE ASSESSORIA	9239073 / 50077023153	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
GISELE GUEDES COLOMBO / ANALISTA DE ATIV. CULTURAIS	9008691 / 26301942809	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Ônibus Oficial	R\$ 240,00
JOSE ALBERTO FURLAN / DIRETOR GERAL	9238853 / 3005273814	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JULIA MARIA CAMPOS / GESTOR DE ARTES E CULTURA	9006561 / 583842194	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JULIANA PEREIRA GONCALVES / AGENTE DE ATIV. CULTURAIS	9027051 / 7355157	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JULIO AUGUSTO MIRANDA / CHEFE DE UNIDADE	8979063 / 34358110134	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
KATIENKA DIAS KLAIN / GESTOR DE ATIV. CULTURAIS	9237451 / 91138388149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
LENILDE DA SILVA RAMOS / GERENTE	9238933 / 17366844187	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Ônibus Oficial	R\$ 240,00
LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA / TECNICO DE CINEMA E VIDEO	9169861 / 71128964104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00

MARCELO DA SILVA SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	32026901 / 6734733840	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
MARIANA ROJAS PALERMO / ASS. DE ATIV. CULTURAIS	9047831 / 343810158	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Ônibus Oficial	R\$ 240,00
MAYSA ANDRADE LEITE DE BARROS / COORDENADOR	8980233 / 27343677187	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
OSMARINA CARAMALAC DA SILVA / ASSISTENTE	9238773 / 27349004168	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
RAFAEL DUAILIBI MALDONADO / GESTOR DE ARTES E CULTURA	8980401 / 44487380197	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Ônibus Oficial	R\$ 240,00
RENATA WILWERTH LEONI / ASSISTENTE	9279293 / 20160208149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
RENATO HEIMBACH VIEIRA / ASS. DE ATIV. CULTURAIS	9048211 / 989120112	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
SEVERINA MORINIGO / TECNICO EM RESTAURACAO	32012361 / 17384176115	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
TIAGO MARTINS PITTHAN / ASS. DE ATIV. CULTURAIS	9048801 / 85058106191	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
VALDOMIRO NANTES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	32013091 / 10547207115	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00

**FUNDESORTE - Fundação de Desporto e Lazer de MS**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANTONIO MARCOA FARIA / GESTOR DE PROCESSO II	8483873 / 9743690808	Campo Grande / Dourados	06/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	3168901 / 28666461187	Campo Grande / Angélica	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
DIRCEU LUIZ LANZARINI / SECRETARIO ESPECIAL	9241993 / 2802136895	Campo Grande / Angélica	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
FERNANDO JORGE MORAES SANTOS / ASSESSOR I	9243773 / 14275333187	Campo Grande / Angélica	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
JAQTON LUIZ NUNES TAVARES / ASSISTENTE	9257803 / 54207959149	Campo Grande / Angélica	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	3182721 / 37916742187	Campo Grande / Angélica	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
RAMON JOSE BRIZUENA ANIZ / PROFESSOR	3545701 / 17661234149	Campo Grande / Dourados	06/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
SORAIA INES ECHEVERRIA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	5975621 / 55985980197	Campo Grande / Angélica	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 200,00

**FUNDTUR - Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANTONIO CORREIA DA SILVA / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	15113001 / 21317305787	Campo Grande / Rio de Janeiro	14/08/2007 / 17/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 519,11
CRISTIANE FERRARI / GESTOR ATIVIDADES TURISMO	9276941 / 88967034172	Campo Grande / Brasília	15/08/2007 / 18/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 622,00
DEMAR AUGUSTO FERREIRA / GESTOR DE PROCESSO I	8346533 / 54402697115	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 20/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 295,00
DINAIR REZENDE MARQUES / ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	15113191 / 7804431104	Campo Grande / São Paulo	16/08/2007 / 20/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 693,33
GEANCARLO DE LIMA MERIGUE / ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	9234781 / 78547180168	Campo Grande / São Paulo	16/08/2007 / 20/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 693,33
LONDIVAL LANZA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7210001 / 48984701149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 20/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 295,00

**IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADAO DE FREITAS AMORIM / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	4773201 / 10960856153	Aquidauana / Porto Murtinho	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 51,67

APARECIDO DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20743701 / 84016442168	Dourados / Naviraí	14/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
ARLEI DE SOUZA MACHADO / CABO PM	20031801 / 36769096153	Dourados / Naviraí	14/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
BRIGIDO CRISTALDO / TECNICO AMBIENTAL	38566151 / 15671330106	Campo Grande / Três Lagoas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 203,33
CELSO CORREA DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	2913071 / 17496128104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 102,50
EPIFANEO ROJAS / CABO PM	20150051 / 32555091149	Dourados / Naviraí	14/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
FRANCISCA FERNANDES DE ALBUQUERQUE / FISCAL AMBIENTAL	38594871 / 17341647191	Campo Grande / Três Lagoas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 203,33
FRANCISCO AMADEU DE ALENCAR / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	38575731 / 15654923153	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 102,50
FRANCISCO GILVANI DOS SANTOS / TECNICO AMBIENTAL	9115851 / 56308116149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 102,50
HERNANI BARBOSA LEAO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7677351 / 23112670191	Campo Grande / Campo Grande	16/08/2007 / 16/08/2007	N/A	R\$ 35,00
JOAO FERREIRA DA ROCHA / TECNICO AMBIENTAL	38579301 / 31248977149	Bonito / Campo Grande	12/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 247,08
JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO / 2 SARGENTO PM	20033251 / 30875188168	Dourados / Naviraí	14/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
JOEL ARAUJO DE MEDEIROS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	15159692 / 5148936134	Campo Grande / Três Lagoas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 203,33
JOSE SIMOES DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20352001 / 28513517100	Dourados / Naviraí	14/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
ONORIDES ROSA DE MATOS / TECNICO AMBIENTAL	4823401 / 19040555168	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 102,50
SOLANGE TATIANA FATIMA SPOSITO / FISCAL AMBIENTAL	38561431 / 5612537816	Aquidauana / Porto Murtinho	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 51,67
VALMIR MARTINS DE ASSIS / TECNICO EM SERVICOS AMBIENTAIS	9091571 / 46288716987	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 102,50
VANDER MELQUIADES F DE JESUS / FISCAL AMBIENTAL	15612191 / 42158656115	Campo Grande / Três Lagoas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 203,33

**JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
RÍCARDO HENRIQUE HEIDERICH ALMEIDA / ASSIST. DE ATIVIDADES MERCANTIS	38003771 / 49008684187	Campo Grande / Paranaíba	12/08/2007 / 18/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 300,00

**SED - Secretaria Estadual de Educação**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANA MARIA PEDRA / ADVOGADO IA.	6405301 / 20403356172	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 375,00
ANGELA CRISTINA ADORNO HAIDAMUS /	/ 10202659810	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 375,00
ELIANA DE MATOS CARVALHO / PROFESSOR CONVOCADO	64384151 / 20272545104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 253,75
EUNICE FIGUEIREDO NUNES DE BARROS / PROFESSOR	3596612 / 25019970182	Campo Grande / Ponta Porã	14/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 83,33
GISELLE DOS SANTOS BUGINI / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	3455391 / 56930780197	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 375,00
HELEN PATRICIA CAMARGO / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	8226551 / 87101823149	Campo Grande / Corumbá	12/08/2007 / 17/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 375,00
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	30562951 / 50064835120	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 253,75
MARCEL ORTIZ DO NASCIMENTO / PROFESSOR	7615591 / 69036500168	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 253,75
ROMILDA MATSUI ARAKAKI / PROFESSOR	3186391 / 5707478809	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 19/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 253,75

**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor

ADELSON ALVES MARTINS / 3 SARGENTO PM	20311241 / 25064975104	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20640811 / 51977796168	Campo Grande / Anaurilândia	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 150,00
AGUINALDO DE PAULA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20778921 / 94756074120	Campo Grande / Brasilândia	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 150,00
ALEX DE OLIVEIRA CHAVES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20768611 / 126067155	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
ANTONIO AVELAR DE SOUZA / CABO PM	20243141 / 501622845	Campo Grande / Selvíria	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 150,00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3275901 / 30590850130	Campo Grande / Brasilândia	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	226751 / 10826203191	Campo Grande / Corumbá	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
APARECIDO CRISTIANO FIALHO / SOLDADO PM	20651421 / 82233071115	Campo Grande / Naviraí	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
APARECIDO FERREIRA DA SILVA / SOLDADO PM	20644561 / 55771904104	Campo Grande / Mundo Novo	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
ASSIS ANTONIO DA SILVA / CABO PM	20260581 / 30573858187	Campo Grande / Naviraí	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA / SOLDADO PM	20226561 / 10124391869	Campo Grande / Bataguassu	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
BIELEI VIEIRA DE CARVALHO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20789101 / 89363388115	Campo Grande / Paranaíba	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
CARLITO GONCALVES MIRANDA / CABO PM	20146451 / 37274031104	Campo Grande / Ponta Porã	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 450,00
CARLOS ACOSTA FRANCO / 3 SARGENTO PM	20243901 / 38969513191	Campo Grande / Sonora	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
CEZAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM / 3 SARGENTO PM	20099941 / 37900668187	Campo Grande / Corumbá	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
CLAUDIO BALDAN / 1 SARGENTO PM	20244111 / 10923663851	Campo Grande / Sonora	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
DANIEL NANTES ABUCHAIM / COORDENADOR DE UNIDADE	9250803 / 51959500163	Campo Grande / São Paulo	15/08/2007 / 20/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 784,67
DAVID FIGUEIREDO RUIZ /SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20791861 / 55828744100	Campo Grande / Ponta Porã	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
DEORILEU CARRILHO DE ARANTES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3277351 / 4063236153	Campo Grande / Corumbá	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
DOMINGOS SAVIO PEREIRA LEITE / CABO PM	20202701 / 20112300120	Campo Grande / Sonora	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
DONIZETE APARECIDO FERREIRA / 3 SARGENTO PM	20310511 / 17676428149	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664841 / 14299992172	Dourados / Aquidauana	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
ELIO DO AMARAL / 2 SARGENTO PM	20259571 / 46338624991	Campo Grande / Naviraí	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
EXPEDITO LEONARDO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0761391 / 11218878134	Dourados / Cassilândia	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
EXPEDITO LUIZ BISPO / CABO PM	20124131 / 32137737191	Campo Grande / Três Lagoas	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
FRANCISCO ALVES RODRIGUES / SUB TENENTE PM	20236601 / 28961960130	Campo Grande / Paranaíba	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
FRANCISCO FERREIRA / CABO PM	20108791 / 80439594715	Campo Grande / Corumbá	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM / SOLDADO PM	20660171 / 50171070100	Campo Grande / Dourados	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
GRACIANO FRANCA / 2 SARGENTO PM	20124801 / 11065869134	Campo Grande / Três Lagoas	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
HELIO VASCONSELO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3305071 / 78020182853	Campo Grande / Bataguassu	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
ISAIAS BENEGA FLOR / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20659161 / 55815260100	Campo Grande / Ponta Porã	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 450,00
IVO APARECIDO DE FIORI / CABO PM	20245271 / 3776607874	Campo Grande / Brasilândia	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 150,00

JOAO BATISTA NOGUEIRA / CABO PM	20257871 / 31246370115	Campo Grande / Naviraí	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA / 2 SARGENTO PM	20678971 / 7850984889	Campo Grande / Cassilândia	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
JOAQUIM MANUEL GONCALVES CARDOSO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4801421 / 13582330710	Campo Grande / Brasilândia	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE APARECIDO DA SILVA / AGENTE FAZENDARIO/ TAF	1142001 / 10536957134	Dourados / Costa Rica	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE CERVEIRA FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3280491 / 10422447153	Dourados / Costa Rica	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE DOMINGOS CHAVES COSTA / 3 SARGENTO PM	20213901 / 14645246372	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
JUAREZ FERREIRA DE SANTANA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20659751 / 78359198187	Campo Grande / Mundo Novo	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
JURANDIR GONCALVES DA SILVA / CABO PM	20200411 / 4722438889	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
LEANDRO DA SILVA QUINTINO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20677901 / 25964638813	Campo Grande / Aparecida do Taboado	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
LEANDRO MOREIRA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8127571 / 2085806970	Campo Grande / Sonora	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
LUCY MAIRY RODRIGUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3873201 / 42180392168	Campo Grande / Brasilândia	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4015441 / 2781015857	Dourados / Aquidauana	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
LUIZ CARLOS VIEIRA / 2 SARGENTO PM	20054171 / 7331972804	Campo Grande / Três Lagoas	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA / 3 SARGENTO PM	20215011 / 23787422153	Campo Grande / Anaurilândia	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 150,00
MARCOS MIRANDA FERRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1430061 / 11050535120	Dourados / Cassilândia	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
MARCOS SERGIO PERES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8135831 / 36831891187	Campo Grande / Bataguassu	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116021 / 77606825149	Campo Grande / Alcinoópolis	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
MARIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA / FISCAL DE RENDAS / TAF	6507061 / 10947558187	Campo Grande / Brasília	14/08/2007 / 16/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 360,00
MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA / CABO PM	20460161 / 50108484149	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
NEIDE LEITE DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3284131 / 39135888172	Campo Grande / Alcinoópolis	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
OSVALDO COELHO NUNES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20654011 / 51828553115	Campo Grande / Mundo Novo	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
REINALDO MEDEIROS BOGADO / CABO PM	20418631 / 16260295120	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
ROBSON DA SILVA PEDRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20617241 / 37392093134	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
RONNY PETERSON RAMOS LINO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20617671 / 66287979100	Campo Grande / Dourados	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 125,00
SABRINA PASSOS DA SILVA MELO / FISCAL DE RENDAS / TAF	9088861 / 5412512798	Campo Grande / Dourados	13/08/2007 / 24/08/2007	N/A	R\$ 400,00
SERGIO RONALDO DE CARVALHO BARBOSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03287071 / 49608029791	Campo Grande / Sonora	04/08/2007 / 27/08/2007	N/A	R\$ 400,00
TOMAS FLEITAS / CABO PM	20155791 / 32536321134	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
TONI FABIANO VACCHIANO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20722891 / 12678410870	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00
VAGNER AMORIM ALVES /SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20664911 / 85561185187	Campo Grande / Bataguassu	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA / 1 SARGENTO PM	20080411 / 4138812881	Campo Grande / Campo Grande	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 400,00

VALDINEY MARQUES DAGOSTIN / SOLDADO PM	20652661 / 60099755149	Campo Grande / Mundo Novo	09/08/2007 / 18/08/2007	N/A	R\$ 250,00
--	---------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----	---------------

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA / GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES	9222261 / 38972689220	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
ANTONIO OSMANIO MARTINS DE LIMA / GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES	9222181 / 48142115115	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
CLAUDINEI CASSIANO MOTA / 3 SARGENTO PM	20610311 / 68929609104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
DEJALMA SOUZA RICALDES / 3 SARGENTO PM	20447571 / 55735274104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO / FOTOGRAFO	9163821 / 51181169100	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 20/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 285,00
GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA / GESTOR SERV. ORGANIZACIONAIS-B	8151011 / 56280386104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 20/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 300,00
JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA / GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES	9195431 / 40460207172	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
LUIZ ROBERTO PENRABEL / 2 SARGENTO PM	20093315 / 36122564915	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
MARCIO RODRIGUES BREDA / GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES	9039571 / 89447468187	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 20/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 300,00
MARIANGELA YULE DE QUEIROZ / GESTOR DE COMUNIC. JORNALISMO	15127061 / 25805371120	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 20/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 300,00
TANIA BENEDITA SALLES GONCALVES / TECNICO DE ATIV. CULTURAIS	32033951 / 28506677149	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
VALTER ALVES NUNES / 3 SARGENTO PM	20413911 / 44691335153	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO / CAPITAO PM	20605661 / 60789794187	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANTONIO JERONIMO DA SILVA / 3 SARGENTO PM	20074011 / 28523296115	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
ARY CARLOS BARBOSA / MAJOR PM	20026631 / 44488971172	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
DEJAIR RICARDO / 3 SARGENTO PM	20329371 / 48918253168	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
DUILIO RIVALDE DE BARROS / 1 SARGENTO BM	22063661 / 25684906168	Campo Grande / Corumbá	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 300,00
EMERSON RENATO BALBUENA LEAO / 2 SARGENTO BM	22105331 / 60958480168	Campo Grande / Corumbá	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 300,00
HUDSON GONCALVES NOGUEIRA / 1 SARGENTO PM	20735281 / 44637950104	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO / 2 SARGENTO PM	20640571 / 63844192115	Coxim / Corumbá	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
JOILSON ALVES DO AMARAL / TENENTE CORONEL BM	22020181 / 58313320125	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00
JORGE RAZANAUSKAS NETO / DELEGADO POLICIA CL.ESPECIAL	2782031 / 87215993868	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00
JOSE EDUARDO CABRAL / MAJOR BM	22020771 / 48142557134	Campo Grande / Corumbá	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 300,00
NELSON ARACIRO / TENENTE CORONEL PM	20010121 / 23764848120	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00
REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA / CABO PM	20318681 / 44495226134	Coxim / Corumbá	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO / MAJOR PM	20027791 / 37909649134	Campo Grande / Corumbá	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
ULISSES FRANKLIN MONARI / 2 SARGENTO PM	20626741 / 26802612836	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00

SEMACE - Secretaria de Planejamento e de Ciência e Tecnologia					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ELIANDRES PEREIRA SALDANHA / ANALISTA DE PLANEJ.E ORCAMENTO	38540351 / 14826208120	Campo Grande / Rio de Janeiro	12/08/2007 / 17/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 915,33
SERGIO SEIKO YONAMINE / ASSESSOR ESPECIAL	9249033 / 16036034172	Campo Grande / Cuiabá	16/08/2007 / 17/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 178,89
THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI / FISCAL AMBIENTAL	38577941 / 56205457172	Campo Grande / Cuiabá	16/08/2007 / 17/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 178,89

SEPROTUR - SEPROTUR					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
NEUZA MARIA DA SILVA BARROS / TECNICO CONTABIL	1887941 / 33894655100	Campo Grande / Dourados	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00
ROSENEY CACERES JARDIM / ASSISTENTE	6366493 / 50116100125	Campo Grande / Dourados	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00

SES - Secretaria de Estado de Saúde					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALEXANDRA MARIA ALMEIDA CARVALHO PINTO / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8366641 / 8528174875	Campo Grande / Sonora	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
ANIBAL CANHETE / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	35400301 / 20153775149	Jardim / Nioaque	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 20,00
BLAIR ANTONIO DE FARIA / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7861871 / 29476615168	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 19,17
CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO / AUXILIAR DE SANEAMENTO	02908661 / 20214715191	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
CARLOTA WENDISCH / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7869931 / 80734588100	Dourados / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
DENISE RODRIGUES FORTES / ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	7853691 / 84796324100	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	5257071 / 40410153168	Campo Grande / Ponta Porã	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
ELIANDRO FERREIRA TERRES / ENFERMEIRO	15588031 / 69190879104	Campo Grande / Coxim	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 66,67
ENESIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5179091 / 10268057168	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
ENI BATISTA DE SOUZA / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	8078341 / 25124960400	Paranaíba / Chapadão do Sul	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 22,50
EWANGELA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA / ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	7852701 / 44700032120	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
FILOMENA SOARES SAYAO / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	7862171 / 54642604715	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 19,17
FLORINDA PUPP DE ALMEIDA / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	7852291 / 82240302100	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
GILMAR CIPRIANO RIBEIRO /	/ 27251322153	Dourados / Campo Grande	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 227,08
ISRAEL BEZERRA LIMA / AUXILIAR DE SANEAMENTO	5137331 / 23030445100	Campo Grande / Ladário	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 105,00
IVO JOSE VALADAO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5382721 / 36709220168	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	14/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 140,00
JADIR DANTAS / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5360591 / 44514263168	Campo Grande / Ponta Porã	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8161401 / 28703003876	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
JANE MARIA MAIA / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	1055201 / 28462238749	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
JOÃO ANASTÁCIO RODRIGUES /	/ 14165201120	Campo Grande / Dourados	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 256,25

JOÃO CARLOS VERÍSSIMO / / 25060309134	Jardim / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA / / 16366476187	Fátima do Sul / Navirai	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
JOSE LAURO CAETANO DE MELO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	01171961 / 10546626149	Campo Grande / Três Lagoas	13/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial R\$ 154,17
JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	15624441 / 52839893134	Campo Grande / Coxim	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial R\$ 66,67
JOSÉ COSTA NOGUEIRA / / 07915853104	Três Lagoas / Dourados	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 231,25
JOSÉ PEDRO MOREIRA CARNEIRO / / 16389476191	Dourados / Navirai	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
JOSINO LEIRIA MARTINS / AUXILIAR DE SANEAMENTO	4466961 / 7370075168	Campo Grande / Coxim	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial R\$ 66,67
KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8333631 / 87675463153	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 210,00
KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA / ENFERMEIRO	05091321 / 29429374168	Campo Grande / Rochedo	14/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 140,00
LAURA VANIA DA SILVA SANDIM / / 00071573127	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
LINDERNEVES INACIO FERREIRA / / 27209296115	Coxim / Campo Grande	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,42
LUCINEI BEARARE PEREIRA / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	8120051 / 35403683615	Jardim / Nioaque	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial R\$ 20,00
LUIZ PAULO MECELIS CABRAL / COORDENADOR DE UNIDADE	9264503 / 1137726105	Campo Grande / Coxim	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial R\$ 66,67
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA / / 36640719134	Campo Grande / Aquidauana	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 183,33
MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	08319721 / 39069680149	Campo Grande / Ponta Porã	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 225,00
MARCUS VINICIUS NEVES CARVALHAL / / 00006141730	Campo Grande / Rio Verde de Mato Grosso	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
MARIA CANDIA NUNES DA CUNHA / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	8146101 / 27587479104	Campo Grande / Nioaque	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial R\$ 20,00
MARIA INES DE CARVALHO SILVA / PROFESSOR CONVOCADO	63486371 / 23113723191	Campo Grande / Ladário	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial R\$ 105,00
MARILENE DE LOURDES ARRUDA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	5157951 / 46580379120	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 181,67
MARILENE OVIDIO DE SOUZA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	01711071 / 3580418807	Campo Grande / Rochedo	14/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 140,00
MÁRIO JÂNIO DA SILVA / / 24924288187	Nova Alvorada do Sul / Ladário	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 110,00
MELCHORA DE SOUZA FILIPPIN / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	1784541 / 10895515172	Campo Grande / Brasília	15/08/2007 / 16/08/2007	Avião/Cia. Aérea R\$ 89,11
MIRELA GARDENAL / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	7851801 / 11996710885	Campo Grande / Angélica	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 211,67
NAIRA ROCHA CHAVES / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	7851991 / 89071026191	Campo Grande / Angélica	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 211,67
IVALDO DA SILVA AVELLAR / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	1921471 / 17879043187	Campo Grande / Ladário	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial R\$ 105,00
IVALDO GONÇALVES DOS REIS / / 47588241187	Três Lagoas / Costa Rica	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
OSNÁLIA RIBEIRO DE ALMEIDA / / 20061102172	Campo Grande / Ladário	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 105,00
OSWALDO ARGUELHO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	1993201 / 10469630159	Campo Grande / Angélica	12/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 211,67
PAULA THEREZO CANAZARRO / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8341901 / 69541221149	Campo Grande / Sonora	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 180,00
PEDRO MONTEIRO DE FARIAS / TECNICO DE FISC. SANITARIA	3462331 / 40637573153	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 210,00
REGINA MARIS DIAS RAMALHO / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7861101 / 45110760659	Coxim / Campo Grande	16/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 60,42
RENATO SALVATORI G.BOGARIM / TECNICO DE FISC. SANITARIA	5536891 / 32153155134	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial R\$ 210,00

RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7860631 / 52919978187	Dourados / Mundo Novo	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 56,67
SAMOEL BENITES VAREIRO / / 20084510110		Dourados / Bela Vista	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	8362141 / 52823970134	Campo Grande / Coxim	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 28,33
SANDRO ARTHUR BEILNER / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7860391 / 55011047920	Navirai / Mundo Novo	15/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 51,67
SERGIO ANTONIO SIQUEIRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	7063701 / 71597115800	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
SILVIA ELIANE M. SANCHES / / 43631444168		Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 181,67
VALDEMIR GOMES DOS SANTOS / / 17571588120		Aquidauana / Dourados	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 231,25
VERA LUCIA SILVA RAMOS / PROFESSOR	4681691 / 25017446168	Campo Grande / Brasília	15/08/2007 / 17/08/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 147,00
WAGNER APARECIDO DA SILVA / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	7864701 / 50676393187	Campo Grande / Coxim	16/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 28,33
WAGNER MARTINS GOES / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	8333711 / 48975044149	Campo Grande / Sete Quedas	13/08/2007 / 17/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00

**SETASS - Secretaria de Estado de Trabalho \_ Assistência Social e Economia Solidária**

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO / TECNICO DE INFORMATICA	08597701 / 71041788134	Campo Grande / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 230,00
CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8599741 / 44765797104	Campo Grande / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 230,00
CLEA MARIA LOPES DE OLIVEIRA / PROFESSOR	426762 / 29449030120	Campo Grande / Ponta Porã	12/08/2007 / 16/08/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 216,67
CLEBER DUTRA / TECNICO DE INFORMATICA	08823301 / 97507903168	Campo Grande / Novo Horizonte do Sul	13/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 230,00
DULCE MARIA MARTINS / GESTOR DE ARTES E CULTURA	32021781 / 17697700115	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 130,00
KHATIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO / PROFESSOR CONVOCADO	63198581 / 27342360104	Ponta Porã / Amambai	16/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
LIZIANE SGUISSARDI / PROFESSOR CONVOCADO	63964701 / 90416910149	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 130,00
MARCOS PAEZ FIGUEIREDO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8606461 / 85114650149	Campo Grande / Ponta Porã	15/08/2007 / 18/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 130,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do Contrato Nº 432/2007 Nº Cadastral 0054/2007-SED**

**Processo nº** 29/015.409/2007  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO e MARQUES E MARQUES LTDA-ME.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, processamento de dados e material didático, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante deste, com o objetivo de atender ao Convênio nº 19.003/2006 para Nível Médio Integrado À Educação profissional.

**Ordenador de Despesas:** CHEILA CRISTINA VENDRAMI  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12.362.0079.4631.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52 Programa de Trabalho 12.362.0079.4631.0000 - Fonte de Recursos 0112130055 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

**Amparo Legal:** Lei 10.520/02; Decreto 11.818/05; Decreto 11.676/04; e Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
**R\$ 756,00** (Setecentos e cinquenta e seis reais)

**Valor:** 10/08/2007  
**Data de Assinatura:**  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e EDOSN LOPES.

**Extrato do Contrato Nº 433/2007 Nº Cadastral 0055/2007-SED**

**Processo nº** 29/015.409/2007  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e GLOBAL COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, proces-

samento de dados e material didático, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante deste, com o objetivo de atender ao Convênio nº 19.003/2006 para Nível Médio Integrado À Educação profissional.  
CHEILA CRISTINA VENDRAMI  
Programa de Trabalho 12.362.0079.4631.0000  
- Fonte de Recursos 0112130055 - Natureza de Despesas 4.4.90.52  
Lei 10.520/02; Decreto 11.818/05; Decreto 11.676/04; e Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
**R\$ 915,00** (Novecentos e quinze reais)  
10/08/2007  
O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.  
MARIA NILENE BADECA DA COSTA e JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA.

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

**Amparo Legal:**

**Valor:**  
**Data de Assinatura:**  
**Do Prazo:**

**Assinam:**

Relação de Despesas Realizada em janeiro a agosto de 2007, com fundamento no "caput" do Artigo 16 da Lei 8.666/93, conforme Abaixo:

Processo nº 29/015. 310/2007.  
Interessado: Dep. De Madeira e Portas C.Grande Ltda.  
Assunto: Aquisição madeiras, caibros de peroba, dobradiça e prego ponta paris.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01113/2007 data: 03/04/2007  
Valor: R\$ 1.222,33(hum mil, duzentos e vinte dois reais e trinta e três centavos).

Processo nº 29/015. 407/2007.  
Interessado: INFORTECH INFORMATICA LTDA -ME  
Assunto: Cartucho de Tinta p/ Impressora.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01084/2007 data: 30/03/2007.  
Valor: R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Processo nº 29/015408/2007.  
Interessado: LITER ARTE – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.  
Assunto: Aquisição de Livro - Recadação Oficial – normas e modelos, Kaspary Adalberto, Editora Edita.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01065/2007, data: 30/03/2007.  
Valores: R\$ 210,00(DUZENTOS E DEZ REAIS).

Processo nº 29/015. 426/2007.  
Interessado: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA.  
Assunto: Aquisição de Cartucho p/ Impressora HP 21 e 22.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 0101617/2007, data: 25/04/2007.  
Valores: R\$ 417,30(quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Processo nº 29/015450/2007.  
Interessado: INFORTECH INFORMATICA LTDA -ME  
Assunto: Aquisição de Toner p/ Impressora HP Laserjet 8000.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 02095/2007, data: 21/06/2007.  
Valores: R\$ 3.355,80(Trés mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Processo nº 29/015315/2007.  
Interessado: CINCAL PNEUS LTDA.  
Assunto: Aquisição de Pneus 195/75 R-14 Incluindo Substituição, Montagem Balanceamento, Pirelli Chrono.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01820/2007, data: 10/05/2007.  
Valores: R\$ 1.156,00(Hum mil, cento e cinquenta e seis).

Processo nº 29/015. 403/2007.  
Interessado: INFORTECH INFORMATICA LTDA -ME  
Assunto: Aquisição de Etiqueta Auto Adesiva em Formulário Continuo.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01175/2007, data: 04/04/2007.  
Valores: R\$ 532,00(quinhetos e trinta e dois reais).

Processo nº 29/015403/200.  
Interessado: TEC MICROS INFORMATICA LTDA  
Assunto: Aquisição de Fita p/ Impressora Matricial Epson FX 2190.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01176/2007 data: 04/04/2007.  
Valores: R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos).

Processo nº 29/015. 401/2007.  
Interessado: PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
Assunto: Capacete com ponteira td1 Tamanduá, Sistema mentoscopias, c/ Regulagens que se ajustam ao perfil cefálico, ajuste do arco de recepção das hastes de acionamento que permitem utilizar o sistema vi testa ou via queixo, com ampla regulagem de angulação, altura e distancia garantia de 6 meses.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 000957 e 00958/2007, data: 28/03/2007.  
Valores: R\$ 4.480,00(quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Processo nº 29/015320/2007.  
Interessado: ZILDA NUNES DE CASTRO - ME  
Assunto: Prestação de Serviço de conserto de fechadura de armário e gaveta.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 01967, 1968 e 1973, data: 04/06/2007.  
Valores: R\$ 2.150,00(dois mil, cento e cinquenta reais).

Processo nº 29/015. 405/2007.  
Interessado: MAXIMUM BRASIL TELEINFORMATICA LTDA -ME  
Assunto: Aquisição de Toner p/ Impressora HP Laserjet.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 000766/2007, data: 21/03/2007.  
Valores: R\$ 436,50(quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Processo nº 29/015. 323/2007.  
Interessado: ARTE LIVRE EDITORAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA-ME  
Assunto: Confeção faixa em lona impressa, medindo 3mx0, 70m, p/ município de Corumbá, Anastácio, Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 02050/2007, data: 20/06/2007.

Valores: R\$ 11.520,00(once mil quinhentos e vinte reais).

Processo nº 29/015451/2007.  
Interessado: INFORTECH INFORMATICA LTDA -ME  
Assunto: Etiqueta auto-adesiva em formulário continuo sanfonado, cor branca, sem impressão.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 02097/2007, data: 22/06/2007.  
Valores: R\$ 1.566,00(Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Processo nº 29/015410/2007.  
Interessado: O&M – IND. E COM. DE PRODUTOS METAL.  
Assunto: Aquisição de Exaustor eólico completo constituído por: Bocal de vazão de 4000M3.  
Fundamentado: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Nota de Empenho nº 1112/2007, data: 03/04/2007.  
Valores: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

Jodasil da Silva Lopes  
Coordenador de Administração/SED

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### Extrato do Protocolo de Atuação Conjunta n.º 01/2007

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul  
**Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto estabelecer as condições de união de esforços, sob a forma de cooperação mútua entre órgãos, de forma a garantir a execução de ações de promoção da saúde da criança e ao aleitamento materno em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde, objetivando o resgate da cultura e da prática do Aleitamento Materno; o fortalecimento do vínculo afetivo mãe/filho; a redução da mortalidade infantil; a redução do número de criança menor de 2 anos com desnutrição; o aumento na coleta de leite humano para os Bancos de Leite Humano (BLH).  
**Vigência:** O presente Protocolo de Atuação Conjunta terá vigência de 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos participantes.  
**Data ass.:** 09.08.07

**Ass: André Puccinelli,** CPF nº 005.983.059-04  
**Beatriz Figueiredo Dobashi** CPF nº 200.639.381-20  
**Wautuir Francisco Brasil Jacini,** CPF n.º 197.756.207-00  
**Ociel Elias Ortiz,** CPF n.º 086.595.081-49

### Extrato do Protocolo de Atuação Conjunta n.º 02/2007

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretaria de Estado de Educação**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a elaboração de projeto de Curso Interativo "Amamentação em Libras" visando a implementação da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, a ser encaminhado ao Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

**Vigência:** O presente Protocolo de Atuação Conjunta terá vigência de 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos participantes.  
**Data ass.:** 09.08.07  
**Ass: André Puccinelli,** CPF nº 005.983.059-04  
**Beatriz Figueiredo Dobashi** CPF nº 200.639.381-20  
**Maria Nilene Badeca da Costa,** CPF n.º 250.250.311-68

### Extrato do Termo de Cooperação

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Associação de Amparo a Maternidade e a Infância**

**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a cooperação mútua visando a garantir a execução de ações de promoção à saúde da criança e ao aleitamento materno em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde, mediante a redução da mortalidade neonatal; o fortalecimento do vínculo afetivo mãe/filho; e o resgate da prática da amamentação.  
**Vigência:** O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse dos participantes, por meio de Termo Aditivo.  
**Data ass.:** 09.08.07

**Ass: André Puccinelli,** CPF nº 005.983.059-04  
**Beatriz Figueiredo Dobashi** CPF nº 200.639.381-20  
**Issam Moussa,** CPF n.º 157.543.241-20

### RESOLUÇÃO N.º 813/SES/MS

**Campo Grande, 09 de agosto de 2007.**

Reestruturar o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Pacto Estadual para Redução da Mortalidade Materna e Infantil em Mato Grosso do Sul, os compromissos assumidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde nas ações de promoção, prevenção e assistência que visam à redução da morbimortalidade materna e infantil.

Que a mortalidade materna e infantil são indicadores de saúde de grande importância para a Política de Saúde Pública, uma vez que refletem basicamente as condições da assistência no pré-natal, parto, pós-parto e nas ações desenvolvidas na primeira semana de Saúde Integral à Mulher e a Criança e os Cuidados com a criança menor de um ano de idade.

A necessidade de melhorar o conhecimento das circunstâncias da ocorrência de óbitos maternos e infantis, bem como identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança para prevenção da mortalidade materna e infantil.

### R E S O L V E:

Art. 1º Reestruturar o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito de Mato Grosso do Sul, que passa a ser composto por representantes das seguintes Instituições:

- Secretaria de Estado de Saúde;
- Gerência Saúde da Mulher;
- Gerência Saúde do Adolescente;
- Gerência Saúde da Criança e Aleitamento Materno;
- Gerência Saúde da Família;
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- Divisão de Informação em Saúde;
- Escola de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul;

h) Coordenação de Vigilância Sanitária/Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;  
 II - Conselho Regional de Medicina;  
 III - Conselho Regional de Enfermagem;  
 IV - Conselho Regional de Nutrição;  
 V - Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia/MS;  
 VI - Sociedade de Pediatria de MS;  
 VII - Divisão de Saúde Indígena - DSEI/FUNASA;  
 VIII - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher - MS;  
 IX - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde/MS - COSEMS  
 X - Instituto de Pesquisa e Diagnóstico - IPED/APAE;  
 XI - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições ao Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil.

I - Estimular a investigação do óbito materno e infantil, segundo critérios definidos pelo Ministério da Saúde, com vistas a promover políticas de ações que reafirmem as metas pactuadas para redução da mortalidade materna e infantil.

II - Incentivar e apoiar a realização de análise dos óbitos investigados segundo a possibilidade da sua prevenção, com especial atenção à identificação de problemas relacionados:

a) a assistência prestada à mulher e a criança;  
 b) a organização dos serviços e do sistema da família e da comunidade;  
 c) as condições socioeconômica e cultural da família e da comunidade.  
 III - Contribuir para a melhoria da informação em saúde, possibilitando correções quando necessária, com a qualificação das informações sobre a mortalidade materna e infantil.

IV - Contribuir, através da sensibilização dos profissionais, para melhoria dos registros de saúde, com o preenchimento de prontuários, formulários, notificações, Cartão da Gestante, Caderneta da Criança, Declaração de Nascidos Vivos e outros formulários.

V - Prestar assessoramento técnico e acompanhar o processo de instituição e implantação/implementação dos Comitês Municipais de Investigação do Óbito Materno e Infantil.

VI - Avaliar, periodicamente, os principais problemas detectados no estudo dos óbitos e das medidas de internação realizadas para a redução da mortalidade materna e infantil.

VII - Propor estratégias e ações para diminuir a mortalidade materna e infantil.

VIII - Elaborar e divulgar os resultados e experiências bem sucedidas, com a produção de relatórios, boletins e outros.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Beatriz Figueiredo Dobashi**

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por conter incorreções o Edital de Seleção, publicado no DOE 7017, de 26.07.07, p. 10 e11.**

### EDITAL DE SELEÇÃO

#### Projetos Comunitários de Organizações da Sociedade Civil que Trabalham na Prevenção as DST/HIV/AIDS

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa Estadual de DST/Aids, em parceria com o Programa Nacional de DST/Aids torna publico a realização da concorrência para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Portaria nº 503 de 19 de Dezembro de 2003 e 2313 de 19 de Dezembro 2002, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para atender as políticas de Incentivo aos Estados e Município, referente ao Programa Nacional de DST/Aids.

#### 1.0 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

Considera-se Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil devido a legislação existente.

- As sociedades comerciais;
- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades, de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhadas;
- As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- As cooperativas;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas.

#### 2.0 - ÁREAS TEMÁTICAS:

- 2.1) Promoção e Prevenção;
- 2.2) Promoção de Direitos Humanos;
- 2.3) Atenção e Apoio às pessoas vivendo com HIV/Aids;

#### 2.1 - São projetos da área de promoção e prevenção:

Os que favorecem a promoção à saúde, contribuem para melhoria da auto-estima, estimule o auto cuidado, que não se restrinja apenas ao uso dos serviços de saúde. Promoção à saúde junto a populações específicas no sentido de ajudá-las a desenvolver consciência crítica, autonomia e confiança necessária para compreender e responder a suas próprias necessidades em matéria de saúde.

Os que ajudem as pessoas vivendo com HIV/Aids a gerir melhor sua condição de saúde retardando o aparecimento de infecções oportunistas ligadas à Aids, devido à mudança de hábitos cotidianos, ou mesmo no que se refere à melhoria no acesso aos serviços aos tratamentos, aos cuidados e ao apoio social.

Os de prevenção à Aids para a população em geral, as populações mais vulneráveis: (pessoas vivendo com HIV/Aids, homens que fazem sexo com homens, profissionais do sexo, usuários de drogas injetáveis, crianças e adolescentes em situação de risco social e população privada de liberdade), em geral as com maiores dificuldades no acesso aos meios básicos de serviços de saúde.

Todas as ações devem estar de acordo com as diretrizes da PN-DST/Aids, incluir a distribuição de insumos tais como: preservativos masculinos e femininos, gel e seringas descartáveis de forma a atender o seu público alvo.

#### 2.2 - São projetos de promoção de direitos humanos:

Os de iniciativas que contribuam para reduzir ou superar preconceitos ou barreiras sociais que atingem as pessoas vivendo com HIV/Aids. Os de iniciativas que permitam a diminuição de preconceitos sociais quanto à soropositividade, orientação sexual, sexo, situação econômica, cultural e social das pessoas. Por exemplo: reinserção ao trabalho,

acesso à assistência e tratamento para mulheres soropositivas, entre outras atividades. Os de iniciativas que visam aos direitos de cidadania de pessoas vivendo com HIV/Aids e das populações mais vulneráveis, devido às condições sociais adversas.

#### 2.3 São projetos de atenção às pessoas vivendo com HIV/Aids:

Os que atendam casas de apoio para pessoas vivendo com Aids, atentando para sua atuação e clientela; a) no caso de adultos, se as casas podem vir a se tornar casas de passagem e se é possível trabalhar em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM) ou demais setores que possam ser co-responsáveis no processo; b) no caso de crianças, que atentem para as questões referentes às adoções. Os que apoiem ações e projetos de OSC que mantenham grupos de ajuda mútua, grupos de adesão ao tratamento e/ou ações que criem interseções com os setores de saúde mental, tuberculose, hepatites, entre outras moléstias e grupos que atuam na área de diagnóstico, prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids.

#### 3.0 - POPULAÇÕES ALVO:

- 3.1) População indígena;
- 3.2) População de assentamentos e acampamentos;
- 3.3) Homens que fazem sexo com homens
- 3.4) Pessoas Vivendo com Aids;
- 3.5) Idosos
- 3.6) População carcerária
- 3.7) Populações de fronteiras Paraguai e Bolívia
- 3.8) Profissionais do sexo
- 3.9) Caminhoneiros
- 3.10) Travestis
- 3.11) Usuários de drogas e usuários de drogas injetáveis (Redução de Danos)
- 3.12) Mulheres

**4.0 - ÁREAS GEOGRÁFICAS ABRANGIDAS:** Serão aprovados projetos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e também os que cujas ações abrem área de Fronteira com Paraguai e Bolívia.

#### 5.0 - DAS COMPETÊNCIAS:

Caberá ao Programa Estadual de DST/AIDS de Mato Grosso do Sul, receber e encaminhar os Projetos para o Comitê Externo de Seleção. O Comitê terá total autonomia para analisar e selecionar os projetos, observando rigorosamente as normas deste edital.

#### 6.0 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1) Estará sob a responsabilidade do comitê externo de seleção, que será instituído por meio de Resolução do Secretário de Estado de Saúde, a ser publicada em Diário Oficial, que analisará e selecionará os projetos da Organização da Sociedade Civil desta concorrência. Este comitê será composto por um membro indicado da Secretaria de Estado de Saúde através Programa Estadual de DST/HIV/Aids, um membro indicado pelo Fórum de ONG/Aids e um membro indicado pelo Conselho Estadual de Saúde. 6.2) A composição do comitê externo de seleção estará disponibilizada na sede do Programa Estadual de DST/Aids a partir da publicação em Diário Oficial. 6.3) Será indicado mais um membro do Conselho Estadual de Saúde para acompanhar todo o processo de seleção. 6.4) Os membros indicados pelas instituições citadas no item 6.1 não poderão ter vínculo com Organização da Sociedade Civil e nem com o Estado 6.5) Os indicados deverão ter conhecimento na área de projetos de DST/HIV/Aids.

**7.0 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:** Os critérios para a análise e seleção dos projetos encaminhados serão:

- 7.1) Compatibilidade dos objetivos dos projetos com os objetivos gerais do PN-DST/Aids, que são: reduzir a incidência de infecção pelo HIV/Aids e outras DST; ampliar o acesso e melhorar a qualidade de diagnósticos, tratamento e assistências às pessoas vivendo com HIV/Aids e outras DST e fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle da DST/Aids e outras DST;
- 7.2) - Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local;
- 7.3) - Relevância Epidemiológica, geográfica e de população alvo;
- 7.4) - Localização geográfica do projeto;
- 7.5) - Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e AIDS, além das áreas de concentração populacional maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção pelo HIV;
- 7.6) - Potencial para reduzir o impacto epidemiológico e social da doença;
- 7.7) - Gerências e financeiros;
- 7.8) - Capacidade gerencial e administrativa da organização proponente;
- 7.9) - Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;
- 7.10) - Descrição completa dos indicadores de avaliação e monitoramento do projeto no formulário disponibilizado para concorrência;
- 7.11) - A Instituição deverá ter no mínimo 12 meses de existência.

#### 8.0- CALENDÁRIO:

- 8.1) 17 de agosto de 2007: data limite para apresentação dos projetos aos municípios, para que sejam protocolados na Coordenação Municipal de DST/Aids e, na ausência da mesma para o gestor de saúde local.
- 8.2) 21 de agosto de 2007: data limite para postagem ou protocolo dos projetos para o processo seletivo em nível estadual.
- 8.3) Período de 03 a 06 de setembro de 2007: análise e seleção dos projetos pelo Comitê Externo de Seleção;
- 8.4) Até 12 de setembro de 2007: Disponibilização dos resultados pela Secretaria de Estado de Saúde, no Programa Estadual de DST/Aids - Parque dos poderes, Bloco 07. Os resultados também serão encaminhados, por escrito, para todas as organizações participantes da concorrência. Em hipótese alguma serão aceitos projetos cuja apresentação indique data posterior à determinada no presente calendário.

#### 9.0 - Descrição e Documentação Necessária para a Habilitação dos Projetos (De responsabilidade da OSC):

- 9.1) Documentos necessários para a participação na seleção pública de projetos:
  - 9.1.1) Projeto original e uma cópia, de acordo com o formulário próprio para projetos de OSC - à disposição na sede do Programa Estadual de DST/Aids.
  - 9.1.2) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ). Com prazo de validade em vigência;
  - 9.1.3)- Cópia da ata de fundação, estatuto e da posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.

#### 9.2)-Requisitos para Inscrição:

- 9.2.1)-Os projetos deverão ser apresentados no município de execução na Coordenação Municipal de DST/HIV/Aids ou para Gestor Municipal de Saúde, pelo representante legal da organização proponente, para obter o protocolo de recebimento do município. Em seguida o projeto e o protocolo de recebimento deverão ser endereçados a Secretaria de Estado de Saúde-Programa Estadual de DST/Aids, Parque dos Poderes, Bloco 7, cep:79.031.902- Campo Grande-MS :Fone: 3318-1666 ou 3318-1649, conforme calendário descrito neste edital (item 08).
- 9.2.2)-A Instituição deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do formulário de projeto, caso contrário a proposta será eliminada. Está delimitado em 02(dois) o número de projetos que poderão ser executados por uma mesma organização, neste processo de

concorrência, com apoio do Programa Estadual de DST/Aids.  
 9.2.3)-A entidade proponente deverá ser a própria executora do Projeto.  
 9.2.4)-Será devido somente às entidades com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, o direito de propor e executar projetos nesta concorrência, podendo o mesmo ser apresentado, em município diverso da sede da organização proponente.  
 9.2.5) A instituição participante deverá ter, no mínimo 01( um ) ano de existência, a ser comprovada por meio de sua Ata de Fundação, registrada em cartório.

#### 10.0)- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1) Não serão aceitos no processo de seleção, projetos enviados por fax ou correio eletrônico, propostas com itens e/ou componentes incompletos e propostas elaboradas em formulário diferentes daqueles divulgados pelo Programa Estadual de DST/Aids para esta concorrência.  
 10.2) As organizações proponentes não deverão fazer nenhuma alteração no formato do formulário para projetos de OSC, disponibilizados para esta Concorrência, nem tão pouco utilizar recursos como espiral e encadernação.(Da mesma forma não deverão ser encaminhados anexos aos projetos (fotografias, relatórios, gráficos, desenhos etc...);  
 10.3)- A instituição que não anexar ao projeto enviado a documentação solicitada será automaticamente excluída do processo de seleção;  
 10.4.)- Projetos visando a continuidade de ações anteriormente financiadas pelo PN-DST/Aids e projetos de eventos/campanhas pontuais não devem ser encaminhados pelas instituições proponentes, durante este processo seletivo.  
 10.5)-Não serão aceitos projetos exclusivamente de pesquisa nesta concorrência.  
 10.6) Ficam excluídas do processo de seleção, as instituições que estão inadimplentes com o PN-DST/Aids e PE-DST/Aids.

#### 11- PRAZO DE REALIZAÇÃO E ORÇAMENTO:

11.1) Os projetos deverão ter prazo máximo de execução fixado em 12 meses à partir da data de assinatura do contrato.  
 11.2) O recurso solicitado deverá ser compatível com as atividades e resultados previstos no projeto, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 30.000 a 50.000 (Trinta mil a cinquenta mil reais). Os projetos que apresentarem orçamento superior a esse teto serão excluídos do processo seletivo;  
 11.3) Os recursos serão repassados em uma parcela pela Secretaria de Estado de Saúde.  
 11.4) Os projetos estarão submetidos às mesmas regras administrativas da Portaria 2313 do dia 19 de dezembro de 2002, e para procedimentos de aquisição e prestação de contas/Lei 8.666.

#### 12.0 LIMITES PARA ORÇAMENTO:

12.1) A remuneração de recursos humanos vinculados ao desempenho de funções, durante 12 meses de execução do projeto, não poderá ultrapassar 50% do total do orçamento; estando a remuneração de consultores incluída neste percentual;  
 12.2) O pagamento de hora aula poderá não estar contabilizada no percentual citado no item 12.1.

**13.0- MONITORAMENTO E SUPERVISÃO:** Os projetos aprovados, após entrarem na fase de execução serão monitorados tecnicamente pelo Programa Estadual de DST/Aids e financeiramente pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme específica o instrumento jurídico a ser celebrado. O não cumprimento, por parte da organização do estabelecido no instrumento jurídico inviabilizará o apoio concedido pela SES/MS/DST/Aids, acarretando a rescisão do mesmo e a possibilidade de restituição dos recursos e equipamentos vinculados ao projeto aprovado. Os relatórios técnicos e financeiros exigidos serão bimestrais, sendo que o modelo do formulário a ser usado será também disponibilizado pelo PE DST/Aids.

**14.0 PRESERVATIVO:** O repasse de preservativos masculinos, no quantitativo necessário às atividades, deverá estar indicado na proposta encaminhada, porém o respectivo custo não deverá ser incluído no orçamento solicitado. O repasse do quantitativo, se procedente, será efetuado em conformidade com a atual logística de distribuição de preservativos do PN-DST/Aids poderá ser excepcionalmente analisado, considerando as especialidades do projeto aprovado. Esse repasse, se procedente, obedecerá aos mesmos critérios de distribuição adotados para os preservativos masculinos.

**15.0 PROJETOS APROVADOS:** Caso a organização tenha o projeto aprovado nesta concorrência, deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação para formalização do instrumento jurídico: 15.1) Cópia de carteira de identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do Instrumento jurídico a ser celebrado;  
 15.2) Cópia do extrato de conta bancária, aberta especificamente para depósito dos recursos do projeto;  
 15.3) certificado de regularidade junto ao FGTS e INSS;  
 15.4) Declaração de regularidade com prestação de contas de recursos anteriormente recebidos pela Administração Pública  
 15.5) Os documentos exigidos no item 9.1 deverão estar atualizados e em vigência no ato da formalização do instrumento jurídico.

#### 16.0 DO CONVÊNIO

16.1 Para a celebração do convênio serão observadas as cláusulas do Edital;  
 16.2 Sendo necessária a contratação de terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, tal contratação não implicará solidariedade jurídica à Concedente, bem como não configurará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

**17.0 ENVIO DOS PROJETOS:** Os projetos devem ser endereçados ao Programa Estadual de DST/Aids – Secretaria de Estado de Saúde – Parque dos Poderes, Bloco 07, Cep: 79.031.902 Campo Grande-MS.

Sergio Aparecido Graciano - Empresa Beneficiária  
 Alcides Luiz Graciano Junior-Empresa Beneficiária

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 004/2003, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa, MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**FINALIDADE:** Concessão e recebimento de benefícios fiscais no âmbito do Programa MS Empreendedor.

**BENEFÍCIOS:** Os previstos na Cláusula Quarta deste Aditivo

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:** André Puccinelli - Governador

Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR

Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.

Eiji Tsuruga - Empresa Beneficiária

Haruo sakata - Empresa Beneficiária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do Contrato Nº 043/2007** **Nº Cadastral 0042/2007-SEJUSP**  
**Processo nº** 31/000.203/2007  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA e INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME.  
**Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo para informática, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta Detalhe (anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ SERAFIM DIAS  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.181.0060.4690.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30  
**Amparo Legal:** Art. 23, inciso II, alínea "a", Lei nº. 8.666/93.  
**Valor:** **R\$ 367,00** (Trezentos e sessenta e sete reais)  
**Data de Assinatura:** 06/08/2007  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá a vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.  
**Assinam:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA.

**Extrato do Contrato Nº 042/2007** **Nº Cadastral 0043/2007-SEJUSP**  
**Processo nº** 31/000.203/2007  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA e ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA.  
**Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo para informática, em conformidade com as especificações e quantidades da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ SERAFIM DIAS  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.181.0060.4690.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30  
**Amparo Legal:** Art. 23, inciso II, alínea a, Lei 8.666/93.  
**Valor:** **R\$ 7.530,19** (Sete mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos).  
**Data de Assinatura:** 06/08/2007  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Assinam:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA.

**Extrato do Contrato Nº 044/2007** **Nº Cadastral 0044/2007-SEJUSP**  
**Processo nº** 31/000.203/2007  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e JOBS INFORMATICA LTDA.  
**Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo para informática, em conformidade com as especificações e quantidades da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ SERAFIM DIAS  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.181.0060.4690.0000 - s 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30  
**Amparo Legal:** Art. 23, Inciso II, alínea a, Lei 8.666/93.  
**Valor:** **R\$ 2.093,75** (Dois mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)  
**Data de Assinatura:** 06/08/2007  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá a vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.  
**Assinam:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e JOSEFA DÁLIA DA SILVA SOARES.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 046/007, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2007.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa, USINA NOVO HORIZONTE LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**FINALIDADE:** Concessão e recebimento de benefícios fiscais no âmbito do Programa MS Empreendedor.

**BENEFÍCIOS:** Os previstos na Cláusula Terceira do referido Termo.

**VIGÊNCIA:** De 30 de julho de 2007 até 22 de setembro 2018.

**SIGNATÁRIOS:** André Puccinelli - Governador

Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR

Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA,  
ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS Nº1.310, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

*Estabelece normas de funcionamento e comercialização para indústrias de laticínios e abatedouros-frigoríficos registrados no SIE/MS e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria 304, de 22 de abril de 1996 do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

Considerando a necessidade de disciplinar o Regulamento do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS, no que se refere às obrigações das empresas registradas nesse Serviço e dos procedimentos dos Médicos Veterinários do IAGRO nas respectivas indústrias de laticínios e abatedouros-frigoríficos, conforme dispõe a Lei Estadual nº 1.232/91 e Decreto nº 6.450/92,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade das empresas registradas no SIE/MS em informar ao escritório local da IAGRO, com antecedência mínima de 12(doze) horas, sobre a realização de quaisquer trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção higiênico-sanitária permanente, mencionando a natureza e horário de início das atividades.

Art. 2º. Proibir a entrada de animais nos estabelecimentos sem o prévio conhecimento do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS

Art. 3º. Determinar o cumprimento das normas do Regulamento do SIE/MS no que concerne ao descanso, jejum e dieta hídrica dos animais a serem abatidos nos estabelecimentos registrados no SIE/MS;

Art. 4º. Determinar o cumprimento da obrigatoriedade de apresentação dos documentos sanitários dos animais a serem abatidos (Guia de Trânsito Animal – GTA) emitidos pela IAGRO.

Art. 5º. Estabelecer que os abates de animais sejam iniciados a partir das 5(cinco) horas.

Art. 6º. Instituir obrigatoriedade às empresas frigoríficas e indústrias de laticínios registradas no SIE/MS, da entrega de produtos comestíveis de origem animal refrigerados nos padrões abaixo:

I – Carne bovina, bubalina, suína, ovina, caprina e de aves *in natura*, miúdos e peças semelhantes em temperatura de até 7º C;

II – Carnes, incluindo as carnes industriais, e miúdos congelados em temperatura de até menos 10º C.

III – As carnes e miúdos aludidos neste artigo somente poderão ser distribuídos devidamente embalados e identificados.

IV – O leite e seus derivados em temperatura de até 7º C.  
V – A estocagem e a entrega de carnes, miúdos, leite e seus derivados nos entrepostos e nos estabelecimentos varejistas devem observar as condições que garantam a manutenção da temperatura especificada neste artigo.

Art. 7º. A distribuição de produtos cárneos *in natura*, leite e derivados será feita em veículo com carrocerias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.

Parágrafo único. No caso de indústria localizada a distância de até 20 km do ponto de distribuição, o transporte poderá ser efetuado em *container* isotérmico, que garanta a temperatura de até 7º C.

Art. 8º. As indústrias de que trata o disposto no artigo anterior terão o prazo até o dia 1º de novembro de 2007 para se adequarem às exigências ali contidas.

Art. 9º. O não cumprimento desta portaria implicará aos responsáveis, sanções previstas nas normas em vigor.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 848 de 11 de abril de 2005.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2007.

ROBERTO RACHID BACHA  
Diretor Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7.026, PÁGINA 13, DO DIA 08.08.2007: RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2007 – PROC. Nº 0481/2007, ONDE SE LÊ: PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA., ITENS 01 E 02, VALOR TOTAL DE R\$ 3.470,00. LEIA-SE: PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA., ITENS 01 E 02, VALOR TOTAL DE R\$ 3.740,00.

Campo Grande - MS, 15 de Agosto de 2007.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Tornar-se sem Efeito  
Publicado no Diário Oficial n.º 7.027 de 09 de Agosto de 2007, páginas 20 e 21  
Edital de Inscrição e Seleção de Atracões Musicais Sul-Mato-Grossenses para participação no I Salão de Turismo de MS-2007.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº017/07 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.062/2007 SIAFEM Nº. 010847**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Maria Adélia Menegazzo

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "Marco Cultural: Questões contemporâneas em debate".

**Amparo Legal:** Decretos 11.261 de 17/07/2003. Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 5.200,00 (dezesete mil trezentos e setenta e quatro reais), cuja despesa correrá à Conta da Fonte 010000, Programa de Trabalho 19571000764220000, Natureza de Despesa 33902001 nota de empenho 2007NE00315.

**Vigência:** 06 (seis meses) contados da publicação.

**Data da Assinatura:** 15.08.07

**Assinam:** - Fábio Edir dos Santos Costa - Diretor Presidente/FUNDECT  
Manoel Catarino Paes - Reitor/UFMS  
Maria Adélia Menegazzo - Outorgado

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.010829 PROCESSO N.º: 09/700.105/07. PARTES: FUNDESORTE, situada nesta capital, CNPJ/MF n.º 26.857.516/0001-40 e a FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU, CNPJ/MF n.º 04.669.196/0001-62, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "VI FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS E LUTAS DE MS/2007". VALOR R\$ 42.440,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 27812005262610000. UGR nº 090205. FONTE: 0281040001; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2007NE00255 de 14/08/2007 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 11.261/03 e suas alterações, Lei nº 3345/06, Lei nº 1.137/91. VIGÊNCIA: A partir de 15.08.2007 até 30.11.2007. DATA DA ASSINATURA: 15.08.2007. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95 e EDEMIR ELIAS FERMINO - CPF nº 543.407.211-15.

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 7030, de 14 de Agosto de 2007, página 12/13.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10813 PROCESSO Nº09/700.106/07. PARTES: FUNDESORTE, situada nesta capital, CNPJ/MF n.º 26.857.516/0001-40 e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n.º 15.497.563/0001-04, sito em Campo Grande/MS  
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 13.08.2.006.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 13.08.2.007.

**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
DO SUL****PORTARIA "N" FUNSAU N. 001 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" n.º 492/2003, de 06/02/2003,

**RESOLVE:**

PUBLICAR REGIMENTO INTERNO DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

## CAPÍTULO I

## DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 1 O Segmento dos Trabalhadores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Rosa Pedrossian. Integrante da estrutura básica do Conselho Local de Saúde. É um órgão colegiado em caráter deliberativo, consultivo e permanente dos trabalhadores, foi constituído em conformidade com a Constituição da Republica Federativa do Brasil, artigos nº 194, 196, 197, 198,200; Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigos nº 173, 174, 175, 177, 178, 179 e este amparado na Resolução Nº 333 de 04 de Novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, Lei federal nº 8.080/90 art. 7 item VIII e Lei Federal nº8.142/90, mantem vinculo e subordinação ao Conselho Local de Saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

## CAPÍTULO II

## DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES.

Art. 2 O Segmento dos trabalhadores, espaço de articulação ética, política e técnica atua em defesa da consideração, quantificação, qualificação, valorização dos trabalhadores do HRMS e consolidação efetiva do Sistema Único de Saúde - SUS. É uma instância do Controle Social dentro da estrutura do HRMS, a qual compete:

I - Promover a indicação de seus representantes ao Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de MS, e assessorá - los, política e tecnicamente no exercício de seus mandatos;

II-Promover periodicamente, encontros, seminários e outros eventos de interesses dos trabalhadores, desde que aprovado pela plenária do Conselho Local de Saúde;

III - Representar os servidores do Hospital junto ao Conselho Local de Saúde, diretorias, gerência, chefias e autoridades competentes, sempre respeitando e observando seu código de normas e condutas.

IV - Deliberar sobre as diretrizes e políticas do Hospital, bem como sobre a melhor programação de suas atividades e encaminhar ao Conselho Local de Saúde;

V - Deliberar sobre estudos e programação que melhor atendam aos interesses dos trabalhadores e da sociedade como um todo e encaminhar ao Conselho Local de Saúde;

VI - Deliberar sobre a celebração de convênios e acordos que envolvam, direta ou indiretamente, assuntos relacionados aos servidores do HRMS e encaminhar ao Conselho Local de Saúde;

VII - Deliberar sobre política de recursos humanos e quadro de pessoal e encaminhar ao Conselho Local de Saúde;

VIII - realizar reuniões ordinárias, limitadas a 12 (doze) ao ano;

IX - realizar reuniões extraordinárias quando convocadas pela Coordenação e seus conselheiros;

X - deliberar e encaminhar para providências assuntos que forem encaminhados pelos trabalhadores, usuários e gestores ao Conselho Local de Saúde;

XI - Em caráter de complementariedade do conjunto de forças sociais, convidar entidades para participarem de forma colaborativa de todas as ações desenvolvidas pelo segmento, sem direito a voto e nenhuma espécie de vinculação exclusiva;

XII – Cooperar e assessorar a Diretoria Geral do HRMS;

XIII – Contribuir na consolidação do Sistema Único de Saúde e suas diretrizes, principalmente, voltados nos princípios e Diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS), Relatórios Finais das Conferências Nacionais de Saúde e Conferências nacionais de saúde do Trabalhador.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCESSO DE ADMISSÃO AO SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Art. 3 Os membros do Segmento dos Trabalhadores do HRMS, doravante denominados conjuntamente, quando de sua admissão efetiva, poderão integrar -se em duas modalidades, a saber:

I – Trabalhadores concursados indicados pelos setores, conforme art. 5 deste Regimento Interno ;

II - Representantes concursados indicados pelas especialidades profissionais.

Art. 4 O acesso ao Segmento dos Trabalhadores do HRMS far-se-á mediante:

Indicação de Setores, devidamente cadastrados no Segmento dos Trabalhadores;

Indicação das especialidades profissionais;

Art. 5 As indicações dos representantes de setores, serão eleitos pelo seu grupo representado, serão realizadas pelas chefias imediatas, através de comunicações escritas e de sua ciência da indicação, assegurando sua participação. Os participantes nesta categoria, atuarão como colaboradores, trazendo até o segmento, assuntos e situações que digam respeito aos trabalhadores e auxiliarão a coordenação e conselheiros no desempenho de suas funções; Os indicados deverão ser funcionários concursados, que não detenham cargos comissionados e não exerça cargo de chefia ou confiança. Serão eleito 1 (um ) titular e 1 ( um ) Suplente. Estão divididos em titulares e suplentes nos seguintes locais:

01 - Setor de Almoxarifado.  
 02 - Setor de Ambulatório Oncológico;  
 03 - Setor de Ambulatório;  
 04 - Setor de Análises Clínicas;  
 05 - Setor de Apoio Administrativo;  
 06 - Setor de Arquivo Médico e Estatística;  
 07 - Setor de Centro Cirúrgico;  
 08 - Setor de Centro de Tratamento Intensivo Adulto;  
 09 - Setor de Centro de Tratamento Intensivo Pediátrico;  
 10 - Setor de Centro Obstétrico;  
 11 - Setor de Clínica Cirúrgica;  
 12 - Setor de Clínica Médica e Doenças Infecto Parasitárias;  
 13 - Setor de Custos;  
 14 - Setor de Departamento Pessoal;  
 15 - Setor de Educação Continuada;  
 16 - Setor de Farmácia;  
 17 - Setor de Faturamento;  
 18 - Setor de Imagem;  
 19 - Setor de Informática;  
 20 - Setor de Internação;  
 21 - Setor de Lavanderia e Rouparia;  
 22 - Setor de Manutenção;  
 23 - Setor de Materiais e Esterilização;  
 24 - Setor de Nefrologia e Hemodiálise;  
 25 - Setor de Nutrição e Dietética;  
 26 - Setor de Nutrição Parenteral e Quimioterapia;  
 27 - Setor de Oncologia Adulto;  
 28 - Setor de Oncologia Infantil;  
 29 - Setor de Ortopedia, Vascular e Urologia;  
 30 - Setor de Patologia;  
 31 - Setor de Patrimônio;  
 32 - Setor de Pediatria;  
 33 - Setor de Portaria e Segurança;  
 34 - Setor de Pronto Atendimento Médico;  
 35 - Setor de Psiquiatria;  
 36 - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho;  
 37 - Setor de Serviços Complementares;  
 38 - Setor de Transporte;  
 39 - Setor de Unidade Coronariana;  
 40 - Setor de Unidade Intermediária e Uti Neonatal  
 41 - Setor de Zeladoria e Urbanismo;  
 42 - Categorias profissionais, organizadas que manifestem interesse.  
 43 - Setor Administrativo das Gerências e Diretorias

Art. 6 A coordenação, solicitará as partes integrantes do Segmento dos Trabalhadores a substituição de seu representante, que deixar de comparecer a 3(três) reuniões sucessivas ou a 4(quatro) intercaladas, durante o ano, sem justificativa plausível, no prazo de 72 horas.

### CAPÍTULO IV

#### DA COORDENAÇÃO

Art. 7 A Coordenação do Segmento dos Trabalhadores será composta por um coordenador e um Coordenador - Adjunto.

Art. 8 A coordenação representa o elo de ligação do Segmento dos trabalhadores com o Fórum dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (FETS), Conselho Local de Saúde, as Diretorias (Geral, Administrativa, Clínica, Técnica), Gerências existentes e Chefias de Seção, em relação a situações levantadas pelos trabalhadores e situações estruturais, que por ventura vierem a ocorrer com os trabalhadores.

Art. 9 O Coordenador e o Coordenador - Adjunto serão respectivamente os dois mais votados em Plenária do segmento dos trabalhadores do HRMS e terão mandato de 02 (dois) anos e poderão candidatar - se à reeleição por somente 01 (um) período subsequente.

§ 1º Quando houver impedimento provisório do exercício da função de Coordenador, o Coordenador - Adjunto assumirá o cargo automaticamente, até o retorno às suas funções.

§ 2º Ocorrendo à vacância definitiva na função de Coordenador, será convocada uma nova plenária para eleição dos substitutos, que completarão o período do mandato.

Art. 10 As Plenárias, ordinárias deverão ser convocadas com pelo menos 15 (quinze) dias

de antecedência, nos casos de eleição para o mandato completo, e, pelo menos 10 (dez) dias, quando se trata de eleição para completar mandatos vacantes.

Art.11 Ao Coordenador do Segmento dos Trabalhadores compete:

§ 1º Representar e defender os interesses dos membros do Segmento;

§ 2º Coordenar as Reuniões, assembléias e eventos;

§ 3º Cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembléias do Segmento;

§ 4º Ter sob sua guarda e responsabilidade livro registro do Segmento dos Trabalhadores;

§ 5º Manter registro em livro próprio do Segmento dos Trabalhadores, ocorrências, deliberações das assembléias realizadas e participações em plenária do Conselho Local de Saúde do HRMS;

§ 6º Assinar atas, documentos e papéis que dependam de sua assinatura, ou que lhe forem designado pela plenária e conselheiros do Segmento.

§ 7º Anualmente, estabelecer em conjunto com a plenária e conselheiros as diretrizes gerais para o plano de trabalho do segmento;

§ 8º Realizar diligências, apurar fatos que dizem respeito a trabalhadores que chegam até o segmento, desde que acompanhado de no mínimo 1(um) conselheiro, e encaminhamento para posterior encaminhamento a Plenária do Segmento dos Trabalhadores.

Art. 12 Ao Coordenador - Adjunto compete:

§ 1º Substituir o Coordenador do Segmento em suas atribuições;

§ 2º Substituir o Coordenador do Segmento em seus impedimentos.

### CAPÍTULO V

#### DA PLENARIA

Art. 13 A plenária do segmento será composta de todos os representantes (titulares e suplentes) dos setores e categorias funcionais, sendo a instância máxima de deliberação deste Segmento, reuni - se - à, ordinariamente uma vez por mês de acordo com calendário anual previamente aprovado por seus participantes, e deverão ser gravadas e registradas em atas.

Parágrafo Único. Caso não haja o quorum de 2/3 dos membros titulares do Segmento dos Trabalhadores presente para a deliberação, a Plenária se reunirá em segunda convocação após 30 (trinta) minutos e deliberará com qualquer número de membros presentes, sendo as decisões tomadas em todos os casos por maioria dos membros presentes, observando as normas vigentes deste regimento.

Art. 14 O comunicado de convocação às reuniões do Segmento dos Trabalhadores será feito às diretorias, gerências, chefes de setores, mural, e Sistema de Som do HRMS, para liberação de servidores escolhidos para as reuniões garantindo assim suas deliberações.

Parágrafo Único. Este segmento reunir - se -á, extraordinariamente quando necessário, respeitando o período mínimo de 24 horas, e desde que convocado pela coordenação.

### CAPITULO VI

#### REPRESENTANTES NO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

Art. 15 Somente poderão se candidatar à função de Conselheiro representante deste segmento, os servidores que participarem ativamente das plenárias, e comprovar ter boas condutas pessoais, funcionais e condições morais para o exercício do cargo; ou seja, não ter sofrido penalidade e nem ter praticado atos desabonadores no exercício de função pública ou atividade privada; bem como não estar respondendo a ação civil por fato desabonador de conduta.

### CAPITULO VII

#### DAS ELEIÇÕES

Art. 16 A eleição para a escolha de representantes para os mandatos de conselheiros titulares e suplentes do segmento dos trabalhadores é feita pelo voto direto e secreto de todos os servidores concursados e dos membros do Segmento dos Trabalhadores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Rosa Pedrossian, em data, horário e local (dentro da estrutura física do HRMS) especificamente convocado para esse fim, e não sendo admitido o voto antecipado ou por procuração, e todo processo será acompanhado por um representante indicado pelos segmentos dos trabalhadores, Conselho Local de Saúde e convidados do fórum estadual dos trabalhadores em saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. A definição de titulares e suplentes será a seguinte:

- Titulares: 1º e 2º mais votados  
 - Suplentes: 3º e 4º mais votados

Art. 17 Os Conselheiros Titulares e Conselheiros suplente serão respectivamente os mais votados em Plenária do segmento dos trabalhadores do HRMS e terão mandato de 02 (dois) anos e poderão candidatar - se à reeleição por somente 01 (um) período subsequente, ou após o próximo mandato, independente de indicação setorial ou profissional.

§ 1º Quando houver impedimento provisório do exercício da função de Conselheiro titular, o Conselheiro suplente assumirá automaticamente, até o retorno às suas funções.

§ 2º Ocorrendo à vacância definitiva na função de Titulares ou Suplentes, será convocada uma nova plenária para eleição dos substitutos, que completarão o período do mandato.

Art. 18 A eleição da Coordenação do Segmento de que trata o artigo é feita pelo voto direto e secreto dos membros do Segmento dos Trabalhadores, em plenária especificamente convocada para esse fim, e não sendo admitido o voto antecipado ou por procuração.

Parágrafo Único. Preferencialmente os trabalhadores com função de Conselheiros, poderão ser candidatos.

Art. 19 Para participarem das eleições os candidatos deverão estar pré-capacitados.

§ 1º A Pré-capacitação para os interessados a função de conselheiro será realizada pelo segmento dos trabalhadores em conjunto com o Conselho Local de Saúde e Diretoria Geral do HRMS, a todos os trabalhadores que estejam em conformidade com o Art. 20 deste Regimento Interno e terá duração de no mínimo 8 (oito) horas.

§ 2º Todas as informações de caráter técnico e funcional serão informadas.

§ 3º Será fornecida apostila ou similar.

Art. 20 Os trabalhadores interessados que já realizaram a pré-capacitação deverão registrar sua candidatura na sala do Conselho Local de Saúde junto ao Presidente da Comissão Eleitoral ou seu substituto legal até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a Assembléia Geral

Art. 20 A Chapa para eleição da Coordenação do Segmento dos Trabalhadores será composta de 01 (um) nome para Coordenador e (um) nome para Suplente de Coordenação, que tenham comprovado no mínimo 50% de presença nas plenárias ordinárias e extraordinárias realizadas 12 (doze) meses antes das eleições.

Art. 21 A eleição de Conselheiros do Segmento dos Trabalhadores é feita pelo voto direto e secreto dos membros do Segmento dos Trabalhadores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em Plenária especificamente convocada para esse fim e não serem admitidos os votos antecipados ou por procuração.

Art. 22. Os integrantes do Segmento dos Trabalhadores interessados deverão registrar suas candidaturas na sala do Conselho Local de Saúde junto ao Presidente da Comissão Eleitoral ou seu substituto legal até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a Assembléia geral.

Art. 23. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representante do Segmento dos Trabalhadores, 01 (um) representante do Fórum dos Trabalhadores em Saúde do estado de Mato Grosso do Sul. A referida comissão será nomeada pela Plenária do Segmento dos Trabalhadores.

Art. 24. À Comissão Eleitoral compete:

- I – Criar normativas sobre o pleito eleitoral, observando este regimento;
  - II – Fornecer aos candidatos Comprovante de Candidatura;
  - III – Eleger o Presidente da Comissão Eleitoral e o Secretário, dentre seus membros;
  - IV – Anular e convocar eleições caso fique comprovada alguma irregularidade no transcorrer da mesma;
  - V – Impugnar chapas inscritas que não estejam de acordo com o prescrito no Regimento Interno Segmento dos Trabalhadores.
  - VI – Averiguar se o candidato participou de no mínimo 50% das reuniões do segmento.
- Parágrafo Único. Não poderá compor a Comissão Eleitoral, os pretendentes a cargos eletivos, que serão substituídos, nessa situação, por membros do Segmento dos Trabalhadores;

Art. 25. A votação será realizada respeitando o disposto no art. 21 deste regimento, com o seguinte procedimento:

- I – Os votos serão tomados em dia, hora e local previamente estabelecidos no edital de convocação da Plenária;
- II – Encerrada a votação, serão designados 02 (dois) dentre os votantes para acompanhar e para procederem à apuração dos votos, o que se fará publicamente no mesmo recinto da eleição, com a imediata proclamação dos eleitos, pela Plenária.

§ 1º Para eleição de Conselheiros do Segmento dos Trabalhadores só serão considerados válidos os votos atribuídos aos candidatos inscritos.

Art. 26. Proclamados os eleitos, seus nomes serão imediatamente comunicados ao Conselho Local de Saúde e à Diretoria Geral para as devidas providências.

Art. 27. O Presidente da Plenária resolverá as questões de ordem podendo suspender brevemente a sessão para consultas, considerando a legislação vigente a este Regimento Interno.

## CAPITULO VIII

### DO CÓDIGO DE CONDUTA NORMAS E PENALIDADES

Art. 28 O Segmento dos Trabalhadores no intuito de garantir a legitimidade de seus representantes tem suas atividades regidas pelas seguintes normas de conduta.

1. Não usar da função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
2. Não prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos;
3. Não permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no desenvolvimento de suas atividades;
4. Não pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro para o mesmo fim;
5. Não alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
6. Não retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
7. Não fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
8. Não realizar atividade de natureza política partidária, nos locais de reunião, ou utilizar o nome do Segmento dos Trabalhadores e Conselho Local de Saúde para os mesmos fins;
9. Não utilizar o patrimônio do Conselho Local de Saúde para finalidades e benefícios particulares ou de terceiros
10. Ser íntegros, honestos, retos, leais e justos, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para a coletividade;
11. Tratar cuidadosamente os colegas, Gestores e usuários, aperfeiçoando o processo de

comunicação e contato com o público;

12. Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada participação em todos os eventos relativos ao Segmento dos Trabalhadores e Conselho Local de Saúde;

13. Ser cortês, ser afáveis, disponíveis, atenciosos, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstando-se, dessa forma, de causar-lhes constrangimento ou assédio moral;

14. Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

15. Resistir a todas as pressões de interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em prejuízo da coletividade, em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

16. Ser assíduo e freqüente as reuniões e demais compromissos relativos às atividades do Segmento e conselho local de saúde;

17. Comunicar imediatamente a quem de direito todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

18. Participar dos movimentos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

19. Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e as legislações pertinentes ao Controle Social;

20. Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas das funções que lhe sejam atribuídas, abstando-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses da coletividade;

21. Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse coletivo, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

22. Fortalecer a imagem do Conselho Local de Saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul junto à sociedade;

23. Fazer o melhor uso dos recursos disponíveis (tempo e materiais);

24. Garantir a confiabilidade dos dados e informações prestadas a todas as partes interessadas, sobre o desempenho do Segmento dos Trabalhadores e do Conselho Local de Saúde;

## CAPÍTULO IX

### DAS PENALIDADES E SUAS APLICAÇÕES

Art. 29 – Os preceitos deste Código são de observância obrigatória e sua violação sujeitará o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:

- I – advertência confidencial, em aviso reservado;
- II – censura confidencial, em aviso reservado;
- III – censura pública, em publicação oficial;
- IV – suspensão da representatividade até 30 (trinta) dias;
- V – cassação da representatividade ad referendum do Conselho Local de Saúde.

Art. 30 – Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à graduação do artigo anterior.

Parágrafo Único. Avalia-se a gravidade pela extensão do dano e por suas conseqüências.

Art. 31 – Considera-se de manifesta gravidade, principalmente:

- I – imputar à alguém conduta antiética de que o saiba inocente, dando causa à instauração de processo de conduta;
- II – acobertar ou ensejar o exercício irregular da representatividade;
- III – exercer, após ter sido alertado, atividade ilegal, inidônea irregular;
- IV – exercer ato privativo de conselheiro, sem estar para isso legalmente habilitado;
- V – praticar ou ensejar atividade indigna.

Art. 32 – A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código não exime de penalidade o infrator.

Art. 33 – São circunstâncias que podem atenuar a pena:

- I – não ter sido antes condenado por infração de conduta;
- II – ter reparado ou minorado o dano.

## CAPÍTULO X

### DAS COMISSÕES DE CONDUTA

Art. 34- Comissão de conduta:

- I – Deverá ser criada uma Comissão de Conduta, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética dos membros, sempre que a Plenária do Segmento dos Trabalhadores entender por bem, e ou solicitado pela plenária do Conselho Local de Saúde;
- II - A Comissão de Conduta, deve ser integrada por três membros sendo um, conselheiro;
- III - A Comissão de Conduta incumbe instruir e fundamentar ações a serem desenvolvidas pelo Segmento dos Trabalhadores;
- IV - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Conduta, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à boa conduta em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvido apenas o queixoso e o conselheiro, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício;
- V - As decisões da Comissão de Conduta, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e remetidas ao Conselho Local de Saúde/ HRMS;
- VI - A Comissão de Conduta não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de decoro do conselheiro alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade;

## CAPITULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Perderá o direito de representante de setor, coordenador, coordenador –adjunto e conselheiro, aquele que por qualquer motivo, deixar de ser servidor público, ou tiver sua lotação fora das dependências do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian.

Art. 36 - A coordenação e Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 37 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado após 1 (um) ano e por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Segmento dos Trabalhadores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 38 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Segmento dos Trabalhadores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, e encaminhadas ao Conselho Local de Saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian.

Art. 39 O presente Regimento Interno do Segmento dos Trabalhadores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Rosa Pedrossian, foi submetido à Assembleia Geral no dia 24 de Maio de 2007, e aprovado com modificações, representa e norteia a partir desta data o Controle Social por parte dos Trabalhadores desta unidade pública de saúde.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120352/2007 NE: 1906 DATA: 02/08/2007  
FAVORECIDO: TOTALSUL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 253,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120352/2007 NE: 1907 DATA: 02/08/2007  
FAVORECIDO: PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 817,62 (OITOCENTOS E DEZESSETE E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120352/2007 NE: 1908 DATA: 02/08/2007  
FAVORECIDO: MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA ME  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 1.741,01 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CENTAVO)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120376/2007 NE: 1909 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: J & J. COMERCIAL LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 225,90 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120376/2007 NE: 1910 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 4.521,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120376/2007 NE: 1911 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 4.862,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120376/2007 NE: 1912 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120376/2007 NE: 1913 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 93,00 (NOVENTA E TRES REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120379/2007 NE: 1914 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 12.474,79 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120379/2007 NE: 1915 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 3.939,25 (TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120379/2007 NE: 1916 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 4.969,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120379/2007 NE: 1917 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: GLOBAL COMERCIAL LTDA  
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 14.523,10 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/100086/2007 NE: 1918 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: MS-PREV FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MS  
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319113 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)  
OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110124/2007 NE: 1920 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD PARA LABORATORIO LTDA  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 16.942,72 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110124/2007 NE: 1921 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: DIAGMAX REP E COM DE PROD MEDICOS LTDA  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 5.892,48 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110124/2007 NE: 1922 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: ODONTOLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 11.827,20 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110124/2007 NE: 1923 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: ALKA TECN EM DIAG COM IMPORT E EXPORT DE PROD  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 63.959,04 (SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110124/2007 NE: 1924 DATA: 03/08/2007  
FAVORECIDO: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 10.329,60 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/100447/2004 NE: 1925 DATA: 06/08/2007  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
P.T.: 10331002245930000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 12.522,61 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/100090/2007 NE: 1926 DATA: 06/08/2007  
FAVORECIDO: RELACAO DE MEDICOS CREDENCIADOS PARA ATENDER  
P.T.: 10331002245930000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110074/2007 NE: 1928 DATA: 06/08/2007  
FAVORECIDO: ALKA TECN EM DIAG COM IMPORT E EXPORT DE PROD  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 57.398,40 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
OBJETO: ANULACAO DOS ITENS 11 E 22 DO EMPENHO NR: 1085

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/110074/2007 NE: 1929 DATA: 06/08/2007  
FAVORECIDO: ODONTOLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 94,93 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)  
OBJETO: ANULACAO DO EMPENHO NR: 1084

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120449/2007 NE: 1930 DATA: 06/08/2007

FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
 P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
 VALOR R\$: 84.866,00 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/120372/2007 NE: 1931 DATA: 07/08/2007  
 FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
 P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 23.129,00 (VINTE E TRES MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCOES E SANEANTES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/120372/2007 NE: 1932 DATA: 07/08/2007  
 FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA  
 P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 6.727,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCOES E SANEANTES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/120372/2007 NE: 1933 DATA: 07/08/2007  
 FAVORECIDO: GLICOLABOR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
 P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 8.730,00 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCOES E SANEANTES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/120372/2007 NE: 1934 DATA: 07/08/2007  
 FAVORECIDO: SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA  
 P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 1.984,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCOES E SANEANTES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/100084/2007 NE: 1935 DATA: 07/08/2007  
 FAVORECIDO: RESCISOES A PAGAR  
 P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
 OBJETO: DESPESA COM RESCISAO CONTRATUAL

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2773, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

"Autoriza a abertura do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 31/754160/2007, volume I, deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN nº 74/1998, 168/2004 e 169/2005 bem como a Portaria DENATRAM nº 47/1999 e Portaria DETRAN-MS nº 047/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores Monaco - Centro de Formação de Condutores Ltda - CNPJ nº 05.684.677/0001-00, C.F.C. Monaco, localizado a Rua Sete de Setembro, nº 704, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Campo Grande - MS, com validade até 01/06/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA  
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2774, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Credencia Médico para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/753838/2007 deste Departamento, e com fulcro na Portaria "N" DETRAN-MS nº 061, de 11/07/2007 e Resoluções do CONTRAN nº 51/98 e 080/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01/03/2009, o médico OSVALDO GOIS FIGUEIREDO, CRM/MS nº 0029, para realização para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatas a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habitação, no município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2775, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Cassa Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona e dá outras pro-

vidências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 31/750305/2007, deste Departamento, e o que dispõe os artigos 148, §§ 3º e 4º e 244, inciso I, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
FERNANDO DIAS MARTINEZ	767267490	03898438723

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2776, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 31/752611/2007, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - "Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica", c/c a Resolução nº 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ARTHUR APARECIDO COTRIN MARINHO	734244244	02954889163

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2777, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Suspense o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 31/752808/2007 e 31/752627/2007, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - "Realizar manobras perigosas", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RONALDO TOFFOLLI	576591070	00959109830
OTAVIO RODRIGUES ARANTES	380198500	00351340033

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2778, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Suspense o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 31/752781/2007, 31/753096/2007, 31/752783/2006, 31/752780/2006 e 31/752782/2007, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, - "Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção", c/c a Resolução nº 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ANDERSON DE SOUZA SILVA	697306491	01657421954
JEFERSON AFONSO ROPPA	635100694	03250419947

ANDERSON DA SILVA TORRES	900388199	02516482871
ALEX ORTEGA DE SOUZA	697278259	01601752703
LIDIANE MACHINSKI DA GAMA	767199813	01975055426

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2779, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 31/753052/2007, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - "Realizar manobras perigosas", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LINO AUGUSTO BALBUENA RIBAS	605813048	03113572209

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2780, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 31/753141/2007 e 31/753010/2007, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - "Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica", c/c a Resolução nº 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RUYTER DIAS DA SILVA	576243407	02659787787
GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA	836551100	00154917881

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº. 2781, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

"Suspende o direito de conduzir veículo do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/752637/2007, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - "Transportar passageiro sem o capacete de segurança", c/c a Resolução nº 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LUCAS ROQUE DE QUEIROZ FONSECA	569148480	02913083972

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 2782, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

"Aplica penalidade que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa nº 041/2006-CT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de advertência por escrito a NOYR RONDORA MARQUES, na época dos fatos diretor geral e de ensino do CFC GRAND PRIX, da cidade de Campo Grande, conforme o disposto no art. 14, inc. I da Resolução nº 74/98 do CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 2783, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

"Aplica penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Sindicância Administrativa nº 041/2006-CT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão de atividades, pelo período de 30 (trinta) dias, ao sindicato NOYR RONDORA MARQUES, na época dos fatos diretor geral e de ensino do CFC GRAND PRIX, da cidade de Campo Grande - MS, por infringência, em tese, ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I da Resolução nº 74/98 do CONTRAN, e do art. 43, inciso V, artigo 44, inciso IV da Portaria "N" nº 029/05 DETRAN-MS, com fulcro no art.14, § 3º, inciso II, ambos da Resolução nº 74/98 do CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "N" Nº 062/2007 DE 10 DE AGOSTO DE 2007

"Altera a disposição do artigo 1º da Portaria "N" nº 052/2007 de 28/02/2007."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do art.10, c.c o disposto no art. 26, ambos do Decreto nº 11.428, de 02 de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - A designação de que trata o artigo 1º da Portaria "N" nº 052/2007 de 28/02/2007, passa a ter a seguinte definição:

I - de Chefe de Agência de Trânsito, até 05 (cinco) servidores;  
II - de fiscal de CFC e Transporte Escolar, até 20 (vinte) servidores;  
III - de Examinador, até 60 (sessenta) servidores ;  
IV - de Perito de Identificação, até 05 (cinco) servidores, escolhidos dentre aqueles qualificados;  
V - de Agentes de Correição e de Incineração, até 10 (dez) servidores;  
VI - de Agente condutor de Veículos, até 25 (vinte e cinco) servidores, limitados a 15 plantões mensais para cada um;  
VII - de membros das Comissões Especiais de Leilão e de Verificação e Classificação de Materiais Permanentes, até 20 (vinte) servidores;  
VIII - de Coordenador de Cursos, Palestrante e Professor, até 05 (cinco) servidores;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS Nº 58, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo identificados, nos termos do artigo 19 da Resolução 182/05, que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do seu direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação descritos, a entregarem o documento de habilitação referido no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossas Senhorias flagrados conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 2 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
MARCIO ANTIQUERA	LUIZ 568934035	6 MESES	261, § 1º	31/754357/2006

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores ou de cancelamento do documento de habilitação.

CONDUTOR	CNH/PERMISSÃO	FUNDAMENTO	PROCESSO
BRUNO NAVARRO DIAS	352624205	210	31/752845/2003

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: JOELMO GIL DIAS BRAGA CNH: 836495523 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
MS00156215	DETRAN	HRK 3356	11/02/2007 – Rua Rui Barbosa, Nº 498, Centro – 12:05h – Dourados-MS.	7
Tipificação:	527-4 – Utilizar-se de veículo para em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2007.

Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: MARCOS VIEIRA OLIVEIRA CNH: 569057702 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
MS00015091	DETRAN	HSQ 2066	02/10/2005 – Av. Vergínia Ferreira, Nº 793 – 20:00h – Coxim-MS.	7
Tipificação:	703-0 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2007.

Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: CLEVERSON FERREIRA LOPES CNH: 576547272 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
457641	DETRAN	KBK 7067	19/03/2005 – Rua Comendador Garcia, Nº 501 – 00:40h – Paranaíba-MS.	7
Tipificação:	516-9 – Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo

processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2007.

Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente

Republica-se por ter constatado incorreção na publicação do Convênio 10.608/2007/PROJU referente ao processo nº. 31/752.975/07, publicado no DOE nº. 7030 de 14/08/07 página 13.

**Onde se lê:** Data da Assinatura: 22 de julho de 2.007.

**Leia-se:** Data da Assinatura: 23 de julho de 2.007.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações. As modificações estão à disposição na Superintendência de Licitação/SAD/MS, Parque dos Poderes, Bloco I, nesta Capital, ou pelo site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

**ORGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 030/2007 **PROCESSO :** 27/001.206/2007.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 4.2.1.1. do Edital supracitado **passando a constar:** 4.2.1.1. Se a empresa licitante repassar os serviços de fornecimento de refeições deverá apresentar, além do subitem 4.2.1., declaração de que contratará somente empresa portadora de Alvará Sanitário, para prestação dos serviços elencados. As demais condições permanecem inalteradas.

**A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ:** às 8:00 horas do dia 28/08/2007.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2007.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD-MS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da Avaliação Técnica efetuada pela Coordenadoria de Controle de Vetores/ SES/ MS referente às amostras de calçados de segurança.

**ORGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 47/2007 **PROCESSO:** 27/000.693/2007  
**OBJETO:** Aquisição de Calçados de Segurança

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01	PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Reprovada

Campo Grande 15 de agosto de 2007.

GABRIELA RODRIGUES - PREGOEIRA/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

**ORGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 065/2007 **PROCESSO:** 27/001.020/2007.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS  
**LOCAL, DIA E HORA PARA ABERTURA DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2007, por meio do acesso ao site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

A íntegra do edital poderá ser obtido através do site acima ou diretamente junto à Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, sito no Bloco I do Centro Administrativo Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande, 15 agosto de 2007.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

**ORGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2007 **PROCESSO:** 11/027.043/2007.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS (HUMMINGBIRD).

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 28/07/2007.  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2007.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

Retifica-se o resultado de licitação do PP 005/2007, processo 25/000.723/2007 publicado no D.O.E. 7027 de 09 de agosto de 2007, págs 22 e 23.

Lote	Item	Empresa	Vl. Unit. (R\$)		
01	01	YOSHITERU OGAWA	1,60		
	02		1,15		
	03		1,24		
	04		5,88		
	05		3,50		
	06		1,03		
	07		0,97		
	08		1,06		
	09		1,32		
	10		0,88		
	11		1,59		
	12		1,59		
	13		1,33		
	14		0,61		
	15		1,30		
	16		1,31		
	17		43,07		
	18		0,61		
	19		1,21		
	20		0,96		
	21		8,89		
	22		0,88		
	23		0,88		
Valor Total do Lote 01			20.789,78		
02	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,56		
	02		1,19		
	03		0,85		
	04		4,95		
	05		3,85		
	06		0,67		
	07		0,75		
	08		0,95		
	09		1,10		
	10		0,90		
	11		1,30		
	12		0,95		
	13		0,35		
	14		0,90		
	15		0,90		
	16		37,30		
	17		0,40		
	18		1,05		
	19		0,69		
	20		11,20		
	21		0,65		
	22		0,65		
	23		0,89		
Valor Total do Lote 02			37.850,00		
03	01	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	4,00		
	02		1,02		
	03		1,01		
	04		1,00		
05	1,00				
06	1,00				
07	1,50				
08	1,00				
09	0,50				
10	1,00				
11	31,81				
12	0,50				
13	1,00				
14	1,00				
15	10,00				
16	1,00				
17	0,99				
18	0,98				
Valor Total do Lote 03			19.280,00		
04	01		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	1,50	
	02			0,97	
	03			1,02	
	04			5,50	
	05	4,01			
	06	1,02			
	07	1,01			
	08	0,99			
	09	1,00			
	10	1,00			
	11	1,50			
	12	1,00			
	13	0,50			
	14	1,00			
	15	1,01			
	16	31,87			
	17	0,50			
	18	1,00			
	19	1,00			
	20	10,61			
	21	1,00			
	22	0,99			
	23	0,98			
Valor Total do Lote 04			16.580,00		
05	01		1,50		
	02		0,97		
	03		1,02		
	04		5,50		
06	05		4,01		
	06		1,02		
	07		1,01		
	08		0,99		
	09		1,00		
	10		1,00		
	11		1,50		
	12		1,00		
	13		0,50		
	14		1,00		
	15		1,01		
	16		31,87		
	17		0,50		
	18		1,00		
	19		1,00		
	20		10,61		
	21		1,00		
	22		0,99		
	23		0,98		
	Valor Total do Lote 05			16.580,00	
	07		01		1,50
			02		1,00
			03		1,01
04		5,50			

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.  
Simone de Oliveira Ramires-Pregoeira EP 03/SL/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SL, comunica aos interessados o **prosseguimento** da licitação abaixo especificada a realizar-se no **dia 21/08/2007 às 08:00 h.**  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO DE MS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 19/2007 - Processo: 13/000.151/2007.  
**OBJETO:** Registro de Preços de Correlatos Hospitalares.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.  
GABRIELA RODRIGUES/ PREGOEIRA/SL/SAD

Retifica-se o resultado de licitação do PE 007/2007, processo 25/000.814/2007 publica-

do no D.O.E. 7030 de 14 de agosto de 2007, pág 15.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Lote	Empresa vencedora	Valor Un. (R\$)
1	COMERCIAL T & C LTDA	1,00
2		1,00
3		2,00
4		9,00
5		1,20
6		2,00
7		2,40
8		1,00
9		2,86
10		1,20
11		2,70
12		1,00
13		2,19
14		1,60
15		0,80
16		0,89
17		0,80
18		1,00
19		2,86
20		1,60
21		2,49
Valor total do lote		12.728,46

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

NATERCIA MARIA DE SOUZA - Pregoeira/SL/SAD/MS.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 04/ SI/SAD comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2007 – PROCESSO Nº 27/001.224/2007

OBJETO: aquisição de medicamentos

Lote	Empresa	VI. total lote (R\$)
01	HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	116.490,00
02	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	58.520,00
03		57.996,00
04	HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	15.634,08
06	LABORATÓRIOS FERRING LTDA	10.112,60
07	TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	2.624,40
08	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.828,80
11	SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	274.770,60
12		59.450,64

Lote 05 – FRACASSADO

Lote 10 – Sob RECURSO.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

Natercia Maria de Souza – Pregoeira/SL/SAD.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 04/ SI/SAD comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2007 – PROCESSO Nº 31/000.522/2007

OBJETO: aquisição de materiais de combate a incêndio

Lote	Empresa	VI. total lote (R\$)
13	GLOBAL COMERCIAL LTDA	4.350,00

Os lotes 06, 07 e 14, foram declarados FRACASSADOS

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

Natercia Maria de Souza – Pregoeira/SL/SAD.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SL/SAD/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação descrita abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2007 - PROCESSO: 31/000.364/2007

OBJETO: Aquisição de peças para aeronaves

Lote	Empresa	% de acréscimo sobre Tabela "Price List"
01	PRO PARTS LTDA	260

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

Simone de Oliveira Ramires-Pregoeira EP 03/SL/SAD/MS

Retifica-se o aviso de repetição e 1º adendo do processo: 27/001.061/2007, PE 043/2007, publicado no D.O.E. 7.031 de 15 de agosto de 2007, pág 17.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2007      PROCESSO : 27/001.061/2007.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2007      PROCESSO : 27/001.061/2006.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2007.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial/Aviso Específico nº 28/2007 PROCESSO Nº 27/001.262/2007 - Objeto (Aquisição de medicamentos)

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº 28/2007, o objeto do Lote 1 em favor da Empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. PROD. HOSP. LTDA - CNPJ/MF Nº 37.396.017/0006-24, declarada vencedora da melhor proposta para o Lote 1 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

PROCESSO Nº 27/001.357/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, os itens 2, 3, e 4 em favor da empresa NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRAIL LTDA, no valor de R\$ 813,09 (oitocentos e treze reais e nove centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

PROCESSO Nº 27/001.145/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa TRANSMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

PROCESSO Nº 27/001.465/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍENCIAS, no valor de R\$ 1.645,29 (hum mil, seiscentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

PROCESSO Nº 27/001.484/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

PROCESSO Nº 27/001.453/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa TRANSMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R\$ 512,67 (quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

PROCESSO Nº 27/001.325/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 1 em favor da empresa SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA e o item 2 em favor da empresa NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 15/08/2007.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2007/ AGEPEN, processo 31/600.001/07 – Programa de Trabalho: 14421006146580000 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0100 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Especificação: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender a Escola Penitenciária/AGEPEN/MS

Item	Empresa	Valor Total(R\$)
01	COMERCIAL LÉCO LTDA-ME	1.920,00
02		1.750,00
04		400,00
05	CZM PRODUTOS LTDA	1.370,00
06	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	1.838,00

07		1.195,00
08		14.899,20
09	CZM PRODUTOS LTDA	2.670,00
10		3.990,00
12		8.990,00
14	COMERCIAL BRASMAX LTDA-ME	3.212,50
16	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	2.145,00
17	CZM PRODUTOS LTDA	1.100,00
18	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	149,50
19	INFORLINE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1.600,00
20	COMERCIAL LÉCO LTDA-ME	498,00
21	INFORLINE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1.350,00
22	CZM PRODUTOS LTDA	2.329,97
24	GLOBAL COMERCIAL LTDA	750,00
25		120,00
26	MR LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	250,00
27	COMERCIAL BRASMAX LTDA-ME	749,00
28	LLIMA ELETRÔNICA INF. E REFRIGERAÇÃO LTDA	790,00
29		3.199,98
30	GLOBAL COMERCIAL LTDA	2.600,00
31	COMERCIAL BRASMAX LTDA-ME	560,00
32		1.300,00
34	GLOBAL COMERCIAL LTDA	65,00
35		60,00
37	LLIMA ELETRÔNICA INF. E REFRIGERAÇÃO LTDA	1.920,00
38	GLOBAL COMERCIAL LTDA	160,00
39		1.280,00
40	LLIMA ELETRÔNICA INF. E REFRIGERAÇÃO LTDA	998,00
41	COMERCIAL BRASMAX LTDA-ME	428,96
49	GLOBAL COMERCIAL LTDA	300,00
55	1.380,00	1.380,00

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2007.

**Hilton Villasanti Romero**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 24, IV Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/110146/2007	AQUISIÇÃO DE KIT SOROLÓGICO	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Valor Total: R\$: 185.760,00

Em 14 de agosto de 2007.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 24 inciso II parágrafo único Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 189/2007

Objeto: Aquisição de câmera digital/GESMA

Favorecido: Whise Photo S.A

Data: 02/08/07 Valor R\$ 1.607,08

Processo Administrativo: 188/2007

Objeto: Aquisição de material para SPDA-Corumbá

Favorecido: Hugo Landivar(Depósito Caçula)

Data: 01/08/07 Valor R\$ 468,98

Processo Administrativo: 194/2007

Objeto: Manutenção Corretiva em Nobreak

Favorecido: Pro-Info Energia Ininterrupta e Informática Ltda

Data: 07/08/07 Valor R\$ 1.205,40

Processo Administrativo: 195/2007

Objeto: Avaliação de Mercaptana

Favorecido: SESI-UOP II-IGNÁCIO GOMES-NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data: 07/08/07 Valor R\$ 1.600,00

#### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 196/2007

Objeto: Ações de Segurança em Casos de Emergência nos Ramais de Distribuição de GN MSGÁS.

Favorecido: NTGÁS/SENAI/MS.

Data: 10/08/07 Valor R\$ 700,00

Processo Administrativo: 199/2007

Objeto: Workshop Bioengenharia de Solos

Favorecido: Deflor-Defesa Florestal Ltda

Data: 14/08/07 Valor R\$ 6.900,00

Retificação de publicação D.O 7023 de 03/08/07 pág. 17

Onde se lê: Processo Administrativo: 175/2007

Objeto: Aquisição de Gaxetas de Grafite

Leia-se: Processo Administrativo: 185/2007

Objeto: Aquisição de Gaxetas de Grafite

PRIMEIRO ADENDO

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica a alteração no Edital abaixo descrito:**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2007 PROCESSO: 193/2007

OBJETO: A contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento informatizado na forma de auto-gestão da frota de veículos da MSGÁS.

ALTERAÇÃO: 1) Alterar a redação do item 4.2.1, passando a ter as seguinte redação:

"4.2.1 - Registro ou inscrição da empresa no CRA - Conselho Regional de Administração.

As empresas com registro original fora do Estado de Mato Grosso do Sul, e que tenham filial em Mato Grosso do Sul, deverão apresentar, também, o Registro Secundário emitido pelo CRA-MS." As demais condições permanecem inalteradas. A DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ: às: 08:30 horas do dia 23/08/2007.

Campo Grande/MS, 15 de Agosto de 2007.

Roberto Vinicius Bertoni

Gerente Administrativo

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2007 - PROC. Nº 0533/2007

OBJETO: Aquisição de materiais e conexões em DEFOFO para a instalação de válvulas redutoras de pressão nas localidades de Dourados, Naviraí, Corumbá e Camapuã/MS.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por item: Amadosan Tubos e Conexões Ltda. - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 15.050,68.

Campo Grande - MS, 15 de Agosto de 2007.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### RATIFICAÇÃO

Autorizo a despesa e declaro dispensada a licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o artigo 24 - Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98:

**PROCESSO Nº:** 31/753.091/07 **FAVORECIDO:** FUNJECC-TJ/MS **VALOR R\$:**

**OBJETO:** Despesa com publicações no Diário Oficial da Justiça de MS - FUNJECC-TJ/MS, para atender este departamento. **18.000,00**

Data da ratificação: 15 de agosto de 2007.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Processo : 09/600.301/2007

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Camila Araújo Buba a fim de realizar show Musical com a Banda Loa Loa no Projeto Som da Concha no dia 19 de Agosto as 19 hs que acontecerá na Concha Acústica Helena Meireles no Parque das Nações Indígenas em Campo Grande.

Favorecido: Camila Araújo Buba Banda Loa Loa

CPF: 001111141-01

Do Preço: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Data da Ratificação: 14 de Agosto de 2007.

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação e montagem de estande para participação da Fundação de Turismo no evento "FEIRATUR 4ª Feira Nacional de Turismo Rural" que será realizado no período de 17 a 19 de agosto de 2007, na cidade de São Paulo-SP, conforme justificativa constante no Processo nº 21.030.027/2007 no valor de R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais) em favor da Conteúdo Brasil Feiras e Eventos Ltda.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Diretora-Presidente

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à realização de despesas com seguro de veículo da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo nº 21.020.094/2007 no valor de R\$ 93,79 (noventa e três reais e setenta e nove centavos) em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Diretora-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado de Licitação pela modalidade Convite nº 01/07, executada pela Comissão Permanente de Licitação, Processo nº 23/300167/2007.

AMPARO LEGAL: - Artigo 23, inciso II, "a", dentre outros, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.  
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA/ME, todos os itens, no valor global de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).  
.DATA DA HOMOLOGAÇÃO - 15 de agosto de 2007.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES  
Reitor

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Habilitação:  
TOMADA DE PREÇOS n.º - 05/07.  
PROCESSO n.º - 23/300542/2007.

OBJETO: - Aquisição de coleções e materiais bibliográficos.  
**EMPRESA INABILITADA:** - TECMEDD - Importadora e Distribuidora de livros Ltda., com fulcro no subitem 4.1.3, alínea "a5" do Edital de Convocação.  
Com fulcro no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto à licitante, prazo de oito dias úteis, para apresentação da respectiva documentação.  
Dourados, 14 de agosto de 2007.

Rosilda Mantovani da Silva  
Presidente - CPL/UEMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:  
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 06/07.  
PROCESSO n.º. - 23/300354/2007  
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviço de hotelaria  
**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** FIGUEIRA Palace Hotel Ltda, para o lote único, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).  
Dourados, 15 de agosto de 2007.

Paulo Sérgio Carvalho Martins  
Pregoeiro - UEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 666, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos prontos, cargos, códigos, validades e processos ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso V, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005.

##### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 666, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Código	Validade	Processo n.
9049881	Ana Paula Junqueira Moreno	Auxiliar de Atendimento Infantil	26008	1º/04/2007	25/001652/06
9049701	Andréia Francisca de Jesus da Silva	Auxiliar de Atendimento Infantil	26008	1º/03/2007	25/001600/06
9099121	Elaine de Jesus Ramos Fragoso	Agente de Merenda	26006	1º/04/2007	25/001643/06
9106001	Grazielli da Silva Barbosa	Agente de Merenda	26006	1º/04/2007	25/001659/06
8825181	João Batista Oliveira Ramires	Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	26011	1º/04/2007	25/001646/06
9049291	Jurandir Gonçalves da Silva	Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	26011	1º/03/2007	25/001610/06
9103501	Lenice Bezerra da Silva	Auxiliar de Atendimento Infantil	26008	1º/07/2007	25/000335/07
9099801	Lizete Samaniego Oliveira	Agente de Merenda	26006	1º/03/2007	25/001602/06
8830851	Maria Elisa Mitev	Auxiliar de Atendimento Infantil	26008	1º/04/2007	25/001648/06
9050621	Maria Marlene Guimarães	Auxiliar de Atendimento Infantil	26008	1º/04/2007	25/001661/06
9106351	Marli Aparecida Leonardi	Auxiliar de Atendimento Infantil	26008	1º/04/2007	25/001698/06
9105891	Neide Andrade Franco	Agente de Merenda	26006	1º/03/2007	25/001611/06
9049531	Omar Cláudio Samra	Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	26011	1º/04/2007	25/001662/06
8706501	Rosa Nóbrega Amaral da Cunha	Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	26011	1º/04/2007	25/001650/06

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 668, DE 8 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos prontos, cargos, códigos, validades e processos ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária,

adicional de capacitação, no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005.

##### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 668, DE 8 DE AGOSTO DE 2007.

Prontuário	Servidor	Cargo	Código	Validade	Processo n.
9129131	Andréa Abadia de Lima Moraes	Atendente Infantil	26003	1º/4/2007	25/001701/06
9105971	Normélia Alves Paixão	Atendente Infantil	26003	1º/4/2007	25/001684/06
8833101	Williane Bento da Silva	Atendente Infantil	26003	1º/7/2007	25/000430/07

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 673, 13 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos prontos, cargos, códigos, validades e processos ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação, no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.945, de 14 de outubro de 2005.

##### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 673, 13 DE AGOSTO DE 2007.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Código	Validade	Processo n.
8965511	Gabriela Viegas Wolff	Agente de Ações Socio Educacionais	26022	1º/6/2007	25/000220/07
8965861	Julio César de Souza	Agente de Ações Socio Educacionais	26022	1º/3/2007	25/001601/06
8656131	Thiago Leite dos Santos	Agente de Ações Socio Educacionais	26022	1º/4/2007	25/001660/06

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 674, DE 9 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" SRHP n. 820, de 14 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6125, de 17 de novembro de 2003, que autorizou averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, prontuário n. 3493212, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/058447/2003).

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 675, DE 9 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, prontuário n. 3493212, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.056 (dois mil e cinqüenta e seis) dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme discriminação abaixo (Processo n. 29/058447/2003):

I - 306 (trezentos e seis) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de março de 1975 a 31 de dezembro de 1975, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, na função de Professora;

II - 306 (trezentos e seis) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de março de 1976 a 31 de dezembro de 1976, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, na função de Professora;

III - 233 (duzentos e trinta e três) dias de contribuição, correspondentes ao período de 2 de maio de 1977 a 24 de dezembro de 1977, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, na função de Professora;

IV - 941 (novecentos e quarenta e um) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de junho de 1978 a 31 de dezembro de 1978, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, na função de Professora;

V - 270 (duzentos e setenta) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de abril de 1981 a 31 de dezembro de 1981, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, na função de Professora.

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 676, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora ROSENEIDE LEITE DE SOUZA, prontuário n. 15231391, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, mais 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/002400/07).

##### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 680, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora JOSELI DE ARAUJO SANTOS, prontuário n. 9050201, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Infantil, classe A, código 26008, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso V, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, com validade a contar de 1º de abril de 2007 (Processo n. 25/001645/06).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 681, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos prontos, cargos, códigos, validades e processos ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação, no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005.

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 681, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Código	Validade	Processo n.
8824371	Elenir Zanqueta Molina	Atendente Infantil	26003	1º/4/2007	25/001704/06
8702931	Gilvânia Ramos Rossi	Atendente Infantil	26003	1º/4/2007	25/001705/06
9004861	Karla Queiroz de Mendonça Almeida	Assistente de Ações Sociais	26002	1º/6/2007	25/000217/07
9098741	Ruth de Jesus Pacheco Duarte	Atendente Infantil	26003	1º/4/2007	25/001644/06

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 682 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora EURIDES DE FÁTIMA SPECIE BATISTI, prontuário n. 8702851, ocupante do cargo de Atendente Infantil, classe B, código 26003, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, com validade a contar de 1º de agosto de 2007 (Processo n. 25/000544/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 683 DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA, prontuário n. 6788721, ocupante do cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, classe B, código 26020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e art. 2º, inciso IV ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.945, de 14 de outubro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2007 (Processo n. 25/000426/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 684, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora ANDRÉIA ELIAS, prontuário n. 8646921, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe A, código 26004, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso V, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de setembro de 2007 (Processo n. 25/000665/07).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 685, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA, prontuário n. 8593381, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe A, código 26000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de setembro de 2007 (Processo n. 25/000854/07).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 687, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora ANGELA REZENDE DOS SANTOS, prontuário n. 8823051, ocupante do cargo de Atendente Infantil, classe A, código 26003, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de setembro de 2007 (Processo n. 25/000709/07).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 688, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora TÂNIA MÁRCIA PEREIRA BARBOSA, prontuário n. 8695891, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe A, código 26000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de setembro de 2007 (Processo n. 25/000859/07).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 689, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR**, a pedido, a servidora MARA ADRIANA DE OLIVEIRA, prontuário n. 15631811, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, do Município de Três Lagoas para o Município de Campo Grande, com fulcro no art. 2º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso III, ambos do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2000, a partir da data de publicação (Processo n. 13/005469/07).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 691, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, § 3º do Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELBA FÁTIMA FERNANDES DE MOURA, prontuário n. 5142171, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, Classe C, código n. 31212, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (Processo n. 27/000513/2001).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 692, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, § 3º do Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, resolve:

**CONCEDER** ao servidor RAUL PERTUZZATTI, prontuário n. 5163251, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe C, código n. 6378, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (Processo n. 27/002265/2005).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 693, 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR**, a pedido, o servidor WALDINEY MOREIRA DO NASCIMENTO, prontuário n. 15715671, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do Município de Campo Grande para o Município de Três Lagoas, com fulcro no art. 2º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso III, ambos do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2000, a partir da data de publicação (Processo n. 13/005469/07).

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 706, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores NORTON RIFFEL CAMATTE, prontuário n. 4861751, ELISANGELA RODRIGUES LINO DINIZ, prontuário n. 7896071 e IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, prontuário n. 5817391, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo n. 31/005883/2007, estabelecendo o prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Adicional de periculosidade  
**Situação:** Ativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Auxiliar Serviços de Saúde	SES	27/003194/2006

**DECISÃO:** Indefero o pedido com base na Manifestação n.1451/07/AJ/SGRH/SAD.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Revisão de proventos  
**Situação:** Pensionista  
**Interessada:** Maria de Fátima de Melo  
**Processo n.** 13/003475/2007

**DECISÃO:** Indefero o pedido com base na Manifestação n. 001154/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda  
**Situação:** Pensionista  
**Interessada:** Jeanete Bittencourt Maia  
**Processo n.** 13/001670/07

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no Decreto n. 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Salário-família  
**Interessada:**

Prontuário n.	ex-servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
8259993	Raquel Cabreira Oliveira	DGA-7	SAD	13/001304/07

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 13 da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o inciso II, art. 4º da Portaria n. 479, de 7 de maio de 2004 do Ministério do Estado da Previdência Social, com efeito financeiro a contar de 12 de março de 2007, para fim de regularização funcional.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Averba-se o nome das servidoras

Prontuário	De:	Para:	Lotação	Processo
5960271	Alessandra D'Arc Santos Pereira Neves	Alessandra D'Arc Santos Pereira	SED	29/033077/2007
3611941	Antônia Rodrigues Coimbra	Antônia Rodrigues Coimbra de Araújo	SED	29/026325/2007
2870401	Carmen Hiroko Matsuda Benedito	Carmen Hiroko Matsuda	SED	29/028435/2005
5092481	Clarice Pinto Machado	Clarice Souza Pinto	SES	27/001368/2007
3901941	Claudete de Freitas Bezerra	Claudete de Freitas Bezerra Herebia	SED	29/022030/2007
6425251	Clotildes Calonga Echeverria	Clotildes Calonga Echeverria de Alcântara	SED	29/032413/2007
6963231	Dalma Nogueira Dias	Dalma Nogueira Primo	SED	29/020988/2007
8566301	Daniela Pereira Lima	Daniela Pereira Lima Xavier	AGEPEN	31/600748/2007
546661	Divina Fátima dos Santos	Divina Fátima dos Santos Araújo	SED	29/041854/2007
679031	Elza Maria Chinaglia Chekerdemian	Elza Maria Chinaglia	SEJUSP	31/000815/2007
5795051	Francisca Vanderléia Mota Siqueira	Francisca Vanderléia Mota	SED	29/020188/2007
4225091	Maria da Penha Ramos de Oliveira	Maria da Penha Ramos Martini	SED	29/033074/2007
1622721	Maria Júlia da Silva	Maria Júlia da Silva Souza	SES	27/001959/2002
5202171	Maria Madalena Almeida Araújo	Maria Madalena Almeida Lopes	SED	29/025782/2007
33092151	Maria Rosângela Pereira	Maria Rosângela Pereira Loubet	AGEPEN	31/600720/2007
5896241	Marli Augustinho	Marli Augustinho de Lima	SED	29/031604/2007
6564371	Rosecler Minga	Rosecler Minga Martinez	SED	29/037377/2007
6564372	Rosecler Minga	Rosecler Minga Martinez	SED	29/037377/2007
2133652	Rozinha José de Moraes	Rozinha José de Moraes Couto da Silva	SED	29/041071/2007
7502981	Terezinha Ribeiro de Novaes	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	SEFAZ	11/028180/2007

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono de permanência  
**Situação:** Ativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
3593511	Terezinha de Jesus Brum de Melo	SES	Janeiro/04	27/003611/06

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 24, inciso III, alínea "a" da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, então vigente, combinado com o art. 75, §§ 1º e 3º, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Pagamento retroativo de Progressão Funcional  
**Situação:** Pensionista  
**Interessado:** Donisete Oliveira de Araújo  
**Processo n.** 29/080142/06

**DECISÃO:** Indefiro o pedido com base na Manifestação n. 37/2007/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono de permanência  
**Situação:** Ativo  
**Interessados:**

Prontuário n.	Servidores	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
244572	Aparecida Pimenta da Silva	SED	Março/2007	29/051383/2006
1448861	Maria Angélica de Jesus Timoteo Amorim	SED	Junho/2007	29/002482/2007
2101612	Roque Gonçalves da Silva	SED	Abril/2007	29/017824/2006
2129702	Rosilda de Araújo Teixeira	SED	Janeiro/2007	29/009465/2007

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 71, § 2º, combinado com o art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono de permanência  
**Situação:** Ativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
3462681	Rosa Sizuko Oshiro	SES	Janeiro/2004	27/000710/2007

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 70, § 1º da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, então vigente, combinado com o art. 75, §§ 1º e 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono de permanência  
**Situação:** Ativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
168701	Ângela Maria Jorge	SED	Janeiro/2007	29/005698/2007
168702	Ângela Maria Jorge	SED	Janeiro/2007	29/005698/2007

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 41, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono de permanência  
**Situação:** Ativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
33160251	Ivone Azevedo	AGEPEN	Janeiro/2004	<b>31/600540/2007</b>

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 70, § 1º da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, então vigente, combinado com o art. 75, §§ 1º e 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono de permanência  
**Situação:** Ativo  
**Interessados:**

Prontuário n.	Servidor	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
1514241	Maria da Glória Lima de Freitas	SED	Maio/2006	29/009464/2007
1514242	Maria da Glória Lima de Freitas	SED	Maio/2006	29/009464/2007

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 41, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Exclusão da contribuição para a CASSEMS.  
**Situação:** Pensionista  
**Interessada:** Maria Santos da Gama  
**Prontuário n.** 8008604  
**Processo n.** 13/005578/07

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 5º, inciso XX e art. 199, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 176 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Exclusão da contribuição para a CASSEMS.  
**Interessados:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
63784551	Ademar Alves da Silva	Professor Convocado	SED	29/028757/07
63155691	Adenilza Souza Manu da Silva	Professor Convocado	SED	29/027531/07
3962221	Amâncio Pereira de Freitas	Professor	SED	29/036907/07
3962222	Amâncio Pereira de Freitas	Professor	SED	29/036907/07
64189881	Andréia Ciotte de Moraes	Professor Convocado	SED	29/020549/07
63181181	Célia Regina Fernandes	Professor Convocado	SED	29/034583/07
22136561	Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro	Aluno Oficial-3 Bombeiro Militar	SEJUSP	31/000669/07
62842801	Clarisse Amin Paschoalick	Professor Convocado	SED	29/016703/07
63959371	Creusi de Souza	Professor Convocado	SED	29/035751/07
62069721	Edson Roberto Botton	Professor Convocado	SED	29/026196/07
64406141	Elidiana Marques Scariot	Professor Convocado	SED	29/007325/07
61198161	Espedito Saraiva Monteiro	Professor Convocado	SED	29/040523/07
8130281	Ezilda Batista da Silva	Professor	SED	29/027734/07
20839651	Fernanda Ferreira de Souza	Aluno Soldado	SEJUSP	31/300511/07
64183501	Francisco Raimundo de Araújo	Professor Convocado	SED	29/028120/07
34532351	Israel Augustinho	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO	21/005795/07
63653101	Ivani Stevanin Coutinho	Professor Convocado	SED	29/024686/07
64398701	Janilda Aparecida Hipólito	Professor Convocado	SED	29/018105/07
8598421	Jesse Cleiton Clementino da Silva	Agente de Ações Socioeducativas	SAD	13/005006/07

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 5º, inciso XX e art. 199, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 176 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Exclusão da contribuição para a CASSEMS.  
**Interessados:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
929344	Juliana Machado de Almeida Cangussu	Assistente III	INMETRO	21/025190/07
64173101	Juliano de Souza Flores	Professor Convocado	SED	29/028405/07
64408271	Juçara Grubert da Silva	Professor Convocado	SED	29/029631/07
63771901	Jussara Echeverria	Professor Convocado	SED	29/023411/07
22137101	Kleber Barbosa Arantes	Aluno Oficial-3 Bombeiro Militar	SEJUSP	31/000668/07

15146521	Luis Carlos Galeano Adorno	Analista de Tecnologia da Informação Júnior	SEFAZ	13/005371/07
1391731	Madalena Businaro Varaldo de Faria	Professor	SED	29/034212/07
63846501	Maira de Lacerda e Souza	Professor Convocado	SED	29/019529/07
60033541	Maria Aparecida Pereira Marques	Professor Convocado	SED	29/025100/07
64088501	Maria Francisca Sales Teixeira	Professor Convocado	SED	29/028505/07
2744961	Maria Hortência Fernandes	Professor	SED	29/029096/07
7386201	Maricléia Simões da Fonseca	Professor	SED	29/007594/07
5634551	Marley Morelli	Professor	SED	29/023830/07
5634552	Marley Morelli	Professor	SED	29/023830/07
62877191	Moisaniel Carlos de Alencar	Professor Convocado	SED	29/026271/07
64212531	Paulo César Portes de Souza	Professor Convocado	SED	29/024596/07
36015101	Paulo Fabbri de Almeida	Fiscal de Obras Públicas	AGESUL	19/050972/07
64386011	Tania Regina Cafure	Professor Convocado	SED	29/016702/07
22137291	Wellington Rodrigo de Lima Bento	Aluno Oficial-3 Bombeiro Militar	SEJUSP	31/000670/07

**DECISÃO:** Defiro o pedido com fulcro no art. 5º, inciso XX e art. 199, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 176 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Abono Permanência

**Situação:** Ativo

**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
1448862	Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim	1535	SED	29/002482/2007

**DECISÃO:** Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1103/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Adicional de capacitação

**Situação:** Ativo

**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
8932931	Lucimar Borges da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	FUNSAU	27/102495/06

**DECISÃO:** Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1388/07/AJ/SGRH/SAD

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho da Secretária de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 6.988, de 15 de junho de 2007, que indeferiu o pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço sobre a incorporação da URP do servidor NELSON SEIGUEM SHIRADO, prontuário n. 37171191, ocupante do cargo de Procurador de Entidade Pública, classe Especial, código 94015, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte Apostila (Processo n. 31/751552/07):

**ONDE CONSTOU:** "...pagamento do adicional de tempo de serviço sobre a incorporação da URP."

**PASSE A CONSTAR:** "...pagamento da diferença do adicional por tempo de serviço sobre a URP - período de 2001 a 2006."

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 15/2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora LORENNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE, prontuários n. 9024701 e 9213601, ocupante dos cargos de Professor e Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível II, código 1470 e classe A, código 11000, respectivamente, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração, Bloco I, Parque dos Poderes, para tratar de assunto relacionado à sua vida funcional. O não-comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis (Processo n. 13/005153/2007).

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 16/2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora CLEONICE ISAIAS DA SILVA, prontuário n. 9218401, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração, Bloco I, Parque dos Poderes, para tratar de assunto relacionado à sua vida funcional. O não-comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis (Processo n. 29/000045/2007).

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.631/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ADRIANE MANJABOSCO BRAGA, prontuário n. 8360521, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta, código 1087, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de janeiro a 13 de abril de 2007, para fins de

regularização da vida funcional (Processo n. 29/008700/2006).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.632/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUZIA SOUZA DE PAIVA CORRÊA, prontuário n. 6348401, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, com sede no município de Paranaíba, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2007, em substituição a Elio Cardoso dos Santos, que usufruirá férias (Processo n. 29/044373/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.633/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, prontuário n. 7640511, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, com sede no município de Bataguassu, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2007, em substituição a Maria Cícera dos Santos Amaral, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/029112/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.634/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora ABADIA PEREIRA DA SILVA, prontuário n. 1321, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, código 1093, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 10 horas semanais, no turno noturno, e na disciplina de Língua Portuguesa/EM, carga horária de 9 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 10 de agosto de 2007 (Processo n. 29/041319/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.635/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora EVANIZE DE BARROS LIMA, prontuário n. 8258831, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo, código 302, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de História/EM, carga horária de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/044535/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.636/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora FLORINDA SANTANA SALES, prontuário n. 5020221, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo, código 302, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Artes, carga horária de 16 horas semanais, no turno vespertino, e Ensino Religioso, carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/047500/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.637/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA, prontuário n. 7614L001, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, código 314, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/004812/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.638/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora JANETE MARTINS BRANDÃO, prontuário n. 8953261, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, código 522, com sede no município de Paranaíba, código 14116, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Artes, carga horária de 18 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2007, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/036953/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.639/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JACQUELINE RICARTES COSTA, prontuário n. 1040861, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C, código 25039, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação-CEADA, com sede no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas, no período de 2 a 31 de julho de 2007, em substituição a Maria Raquel Del Valle, que usufruirá férias (Processo n. 29/034460/2007).

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.640/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor MAURICIO DOS SANTOS, prontuário n. 8769411, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, código 666, com sede no município de Nova Andradina, código 14106, na disciplina de Artes/EM, carga horária de 3 horas semanais no turno noturno, em vaga pura, e nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Artes, carga horária de 10 horas semanais, no turno noturno, e na disciplina de Artes/EM, carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno, em vaga sobreposta da servidora VERA LUCIA PIGARI BAPTISTA, prontuário n. 8115801, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta exercer a função de Diretora nessa unidade escolar, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/036769/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.641/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor PAULO DIAS GUIMARÃES, prontuário n. 2012601, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, código 422, com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/EJA, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de junho de 2007 (Processo n. 29/028170/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.642/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora SANDRA CRISTINA DE MORAIS, prontuário n. 6207341, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo, código 302, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/045979/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.643/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SERROU SANTOS, prontuário n. 7888211, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo, código 302, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Artes/EM, carga horária de 12 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/045978/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.644/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANA FALDIN DA SILVA FIGUEIREDO, prontuário n. 6822171, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, com sede no município de Corumbá, código 14051, para a Escola Estadual Leme do Prado, código 483, com sede no município de Ladário, código 14090, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de agosto de 2007 (Processo n. 29/073471/2006).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.645/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LIZETI MARIA GONÇALVES, prontuário n. 6577271, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, código 233, com sede no município de Aquidauana, código 14015, para as Escolas Estaduais Maria Corrêa Dias, código 744, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 5 horas semanais, no turno matutino, e 5 horas semanais, no turno vespertino, e Romalino Alves de Albres, código 743, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 10 horas semanais, no turno matutino, ambas com sede no município de Anastácio, código 14009, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2007 (Processo n. 29/032414/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.646/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO, prontuário n. 7475481, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, classe B, código 25022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, para a Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, código 380, ambas com sede no município de Corumbá, código 14051, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2007, com validade a contar de 6 de agosto de 2007 (Processo n. 29/073470/2006).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.647/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, prontuário n. 7518201, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio João de Figueiredo, código 293, para a Escola Estadual Guia Lopes, código 296, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028439/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.648/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, prontuário n. 8085551, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Irmã Bartira Gardês, código 697, para a Superintendência de Planejamento e Apoio a Educação/SUPAE/SED, código 527, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/003506/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.649/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora NEUZA MARQUES BITENCOURT, prontuário n. 7662241, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio João de Figueiredo, código 293, para a Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, código 670, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028436/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.650/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor PEDRO LUIS DA SILVA GIARETTA, prontuários n. 4937161-4937162, ocupante dos cargos de Professor, classes C-A, níveis II-II, códigos 1510-1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, código 614, para a Superintendência de Planejamento e Apoio a Educação, código 527, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/036635/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.651/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSANA RODRIGUES CARNEIRO, prontuário n. 7656271, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, código 715, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, código 315, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/039160/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.652/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR**, a Resolução “P” SED n. 1.228/07, de 21 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6993, de 22 de junho de 2007, página 35, que lotou a servidora MARTHA EUGÊNIA ARCE ANGELO, prontuário n. 6209121, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Unidade de Apoio à Inclusão do Portador de Necessidades Especiais – Unidade de Inclusão, para que onde constou: “... na Escola Estadual Edson Bezerra, código 755, com sede no município de Itaporã, código 14078, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno ...”, passe a constar: “... na Escola Estadual Rodrigues Alves, código 462, com sede no município de Itaporã, código 14078, carga horária de 20 horas semanais ...” (Processo n. 29/001198/2007).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.653/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** a Resolução “P” SED n. 491/07, de 19 de março de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6937, de 27 de março de 2007, página 30, que lotou a servidora INÊS LOPES DA CRUZ, prontuário n. 8223701, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, código 497, com sede no município de Mundo Novo, código 14099, para que onde constou: “... Escola Estadual Marechal Rondon, código 497...”, passe a constar: “... Escola Estadual Castelo Branco, código 498 ...” (Processo n. 29/077717/2006).

**RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.654/07**, de 15 de agosto de 2007.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** a Resolução “P”/SED n. 1.205/07, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.992, de 21 de junho de 2007, página 24, que lotou a servidora SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO, prontuário n. 9072601, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para que onde constou: “... Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, com sede no município de Corumbá, código 14051...”, passe a constar: “... Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, código 380, com sede no município de Corumbá, código 14051...” (Processo n. 29/002194/2007).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 164, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular a servido-

ra **MARCIA REGINA F. P. DE A. SERRA**, prontuário n. 5155661, ocupante da função de Gestor de Serviços de Saúde, classe B, código 31203, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de julho de 2007, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.599, de 27 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001580/2007).

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 165, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**RETIFICAR** a Resolução "P" SES 075, de 11 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.807, de 12 de setembro de 2006, à página 31, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **JOSÉ MACHADO DO PRADO**, prontuário n. 3448341, ocupante da função de Gestor de Serviços de Saúde, classe D, código 94028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002616/2001), de forma que:

Onde constou : 04/10/2005  
 Passe a constar : 04/04/2005

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 166, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

#### ANEXO A RESOLUÇÃO "P" n. 166, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
7849071 Adilson Silva Chaves	23/07/2007 05 anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde 31207 27/001581/2007
457131 Conceição Maria do Rego	14/07/2007 25 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 31208 27/003164/2002
3981361 Cristina Aparecida Gonzalvez	24/04/2006 20 anos mais 05%	Cirurgião Dentista – 40 horas 94022 27/003594/2006
500241 Deici Lemes Alves	22/02/1998 20 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 31208 27/000297/2007
500241 Deici Lemes Alves	21/02/2003 25 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 31208 27/000297/2007
3971721 Geraldo Magno de Rezende	30/12/1995 10 anos mais 05%	Médico 4243 27/003019/2006
3971721 Geraldo Magno de Rezende	29/12/2000 15 anos mais 05%	Médico 4243 27/003019/2006
3971721 Geraldo Magno de Rezende	27/12/2005 20 anos mais 05%	Médico 4243 27/003019/2006
893701 Helio Yarzon Silva	04/04/2007 30 anos mais 05%	Cirurgião Dentista – 40 horas 94022 27/003567/2006
3587461 Maria Aparecida de Oliveira	09/07/2005 20 anos mais 05%	Fiscal de Vigilância Sanitária 31211 27/003200/2006
1711071 Marilene Ovídio de Souza	24/05/2007 25 anos mais 05 %	Assistente de Serviços de Saúde 31207 27/001318/2007
2124311 Roselaine T. M. Watanabe	24/04/2003 15 anos mais 05%	Enfermeiro 6303 27/003092/2006

3593511 Terezinha J. B. Mello	03/10/1999 25 anos mais 05%	Odontólogo – 20 Horas 94041 27/003480/2006
3593511 Terezinha J. B. Mello	02/10/2004 30 anos mais 05%	Odontólogo – 20 Horas 94041 27/003480/2006

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 167, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: **CLEITON NANTES**, prontuário 7852961, **FATIMA PEREIRA DE SOUZA**, prontuário 8483013, **FRANCISCA MALHEIRO**, prontuário 2642881, **VERA LUCIA SILVA DE ARAUJO**, prontuário 7111101, **TIAGO OLIVEIRA VARGAS**, prontuário 7852611, **SAUL FERREIRA DOS SANTOS**, prontuário 9253733, **JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA NETO**, prontuário 475991, **JOSINO LEIRIA MARTINS**, prontuário 4466961 e **OSWALDO ARGUELHO**, prontuário 1993201, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para fazerem parte da comissão de avaliação de bens móveis permanentes do patrimônio da SES/MS.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 025/07

de 03 de agosto de 2007.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2007, a servidora Dayane Nunes Bovolim, matrícula nº 861146/1, ocupante do cargo de agente metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 21/025.033 /07).

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL Nº 087, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores relacionados no anexo desta portaria, pertencentes ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000.

#### ANEXO DA PORTARIA "P" AGESUL Nº 087, DE 06 DE AGOSTO DE 2007

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
Antonio Martins Neto 35061501	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	21-01-2002 a 19-01-2007	+5% 30 anos 20/01/2007
Aparecido da Silva Ferreira 35202691	Mot. de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	25-10-2000 a 23-10-2005	+5% 20 anos 24-10-2005
Arnaldo Silva Ferreira 35200481	Agente Cond. de Veículo 47254 19/050025/2007	07-01-2002 a 05-01-2007	+5% 25 anos 06-01-2007
Bartimeu Faria Mainardes 35205791	Mot. de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	18-01-2002 a 16-01-2007	+5% 25 anos 17-01-2007
Edgar Rodrigues de Arruda 35207571	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	27-01-2002 a 25-01-2007	+5% 25 anos 26-01-2007
Edmur Teixeira Leal 35086841	Lubrificador 47261 19/050025/2007	11-12-1999 a 09-12-2004	+5% 25 anos 10-12-2004
Elisaldo de Souza Bento 35062071	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	26-01-2002 a 24-01-2007	+5% 30 anos 25-01-2007
Gaspar Firmino da Cunha 35211251	Fiscal de Obras Públicas 47236 19/050025/2007	10-02-2002 a 08-02-2007	+5% 25 anos 09-02-2007
Geraldo Alves de Souza 35213541	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	05-02-2002 a 03-02-2007	+5% 25 anos 04-02-2007
Hermínio Fernandes 35201371	Fiscal de Obras Públicas 47236 19/050025/2007	16-12-2001 a 14-12-2006	+5% 25 anos 15-12-2006
Ilidia Aparecida M. Sokoloski 36007341	Fiscal de Obras Públicas 47235 19/050025/2007	03-01-2002 a 01-01-2007	+5% 20 anos 02-01-2007

José Morla Monteiro 35208381	Lubrificador 47261 19/050025/2007	30-01-2002 a 28-01-2007	+5% 25 anos 29-01-2007
José Ramai 35250521	Mot. de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	05-02-2002 a 03-02-2007	+5% 25 anos 04/02/2007
Lorceu Silva Santos 35207141	Mot.de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	29-01-2002 a 27-01-2007	+5% 25 anos 28-01-2007
Luiz Gonzaga da Silva 35202341	Agente Cond. de Veículo 47254 19/050025/2007	08-01-2002 a 06-01-2007	+5% 25 anos 07-01-2007
Luiz Pedro dos Santos 35208201	Mot. de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	05-02-2002 a 03-02-2007	+5% 25 anos 04-02-2007
Manoel Joaquim Nogueira 35118121	Mot. de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	23-02-2000 a 21-02-2005	+5% 25 anos 22-02-2005
Narcizo de Deus da Silva 35208031	Aux. de Serviços de Engenharia 47262 19/050025/2007	05-02-2002 a 03-02-2007	+5% 25 anos 04-02-2007
Paulo César Cavassa 35211761	Mot. de Veículos Pesados 47252 19/050025/2007	24-02-2002 a 22-02-2007	+5% 25 anos 23-02-2007
Paulo José Dietrich 8076561	Proc. Entidade Pública 94012 19/050025/2007	01-08-2003 a 15-11-2006	10% 5 anos 16-11-2006
Pedro Centenaro 35128351	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	22-07-2000 a 20-07-2005	+5% 25 anos 21-07-2005
Pedro Silveira 35355841	Fiscal de Obras Públicas 47236 19/050025/2007	04-02-1999 a 02-02-2004	+5% 25 anos 03-02-2004
Plácido Gonçalves 35209191	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	09-02-2002 a 07-02-2007	+5% 25 anos 08-02-2007
Rubens Rocha Lemos 35212221	Agente de Serv. de Engenharia 47248 19/050025/2007	24-02-2002 a 22-02-2007	+5% 25 anos 23-02-2007
Sérgio Ramão Amarília 35209271	Op. de Máquinas Motorizadas 47251 19/050025/2007	20-02-2002 a 18-02-2007	+5% 25 anos 19-02-2007
Shirley Mascarenhas Robaldo 35206501	Téc. de Apoio Operacional 47242 19/050025/2007	24-01-2002 a 22-01-2007	+5% 25 anos 23-01-2007
Valdir Adão de Oliveira 35206091	Agente Cond. de Veículo 47254 19/050025/2007	20-01-2002 a 18-01-2007	+5% 25 anos 19-01-2007
Vera Lucia Macedo de Aragão 35214511	Téc. de Apoio Operacional 47242 19/050025/2007	28-02-2002 a 26-02-2007	+5% 25 anos 27-02-2007

PORTARIA "P" AGESUL Nº 098 DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conduzir veículos leves, o servidor **Gilmar Dal Santos Martins**, prontuário nº 35237561, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, classe E, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 17ª Residência Regional de Rio Negro, no período de 13 de julho de 2007 a 11 de agosto de 2007, readaptação concedida pela Junta Médica Especial de Campo Grande-MS, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

(Processo nº 19/100128/2007)

PORTARIA "P" AGESUL Nº 099, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
Antônio Dias de Souza Sobrinho 15501012	Operador de Máquinas Motorizadas 47251 19/050661/2007	22-01-2002 A 19-07-2002 22-07-2002 A 22-06-2007	10% 05 ANOS 22/01/2007

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0216 DE 30 DE JULHO DE 2007.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Crenciar o servidor **MARIO YUKIO SEGAWA**, prontuário 34558741, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativa nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 849/2007).

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0222 DE 31 DE JULHO DE 2007.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Conceder aos servidores abaixo relacionados pertencentes do Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, Adicional por Tempo de Serviços, em percentual compatível, considerando-se cargo e validade nos termos da letra "B", Inciso I, do Artigo 105, da Lei 1.102 de 10 de Outubro de 1990 c/c com artigo 111, da Lei nº 2.157 de 27/10/2000 (Processo Nº 21/005 854/2007).

PRONT.	SERVIDOR	CARGO	PERC.	A PARTIR DE
7699591	Alexandro Gomes Santana	Fiscal Estadual Agropecuário	10 %	01/12/2006
34579401	Sebastião dos Reis	Fiscal Estadual Agropecuário	5%	29/04/2007
7102021	José Carlos Borges Pinto	Técnico de Recursos Humanos	5%	31/05/2007
34636051	Cássia Teixeira	Agente Fiscal Agropecuário	10%	11/07/2007
7634971	Maria Antonia N. Monteiro	Agente de Serviços Agropecuários	5%	31/07/2007
34577611	Edmilson Corrêa do Couto	Fiscal Estadual Agropecuário	5%	01/08/2007
34632301	Neuza Saracho dos Santos	Agente de Serviços Agropecuários	5%	01/08/2007
34631331	Terezinha Arce	Agente de Serviços Agropecuários	5%	03/08/2007
34645551	Jamilson Silveira de Faria	Agente Fiscal Agropecuário	10%	05/08/2007
34645711	Valmir Parron Padovan	Agente Fiscal Agropecuário	10%	05/08/2007
34545251	Olimpio Massao Katayama	Fiscal Estadual Agropecuário	5%	10/08/2007
34632221	Geraldina Nunes Rodrigues	Agente de Serviços Agropecuários	5%	18/08/2007
34538711	Edy Faria Lamblem	Agente de Serviços Agropecuários	5%	25/08/2007
34561961	Elvira Semiona Gonçalves Recalde	Agente de Serviços Agropecuários	5%	25/08/2007
34679581	Jerônima Ribeiro da Silva	Agente de Serviços Agropecuários	5%	29/08/2007

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 412, de 09 de agosto de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder às servidoras a seguir relacionadas, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, referência ATM - 223, código 11000, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, incentivo financeiro no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, com fulcro no inciso I, do artigo 61 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome/Prontuário	A partir de	Processo nº
Laura Cristini Ramos Dias 8538011	07/08/2007	23/300698/2007
Vasti Terezinha Alves Pereira da Silva 9313811	01/08/2007	23/300694/2007
Viviana de Oliveira Torres 9313731	23/07/2007	23/300695/2007

PORTARIA "P"/UEMS nº 413, de 09 de agosto de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, referência ATM - 223, código 11001, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, incentivo financeiro no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, com fulcro no inciso I, do artigo 61 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome/Prontuário	A partir de	Processo nº
Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti 32562271	08/02/2007	23/300070/2007

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão  
CORREGEDOR-GERAL: Lauro Takeshi Miyasato  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

### PORTARIA "D" Nº 271/2007- DPGE, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para atuarem em substituição, nos períodos abaixo, nas seguintes Defensorias:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS PÚBLICAS SUBSTITUIR	A	PERÍODOS
LUCIENNE BORIM DE LIMA - 51ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande		13/08/2007 a 24/08/2007
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO - 41ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande		01 a 10/08/2007 e 27 a 31/08/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de agosto de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" Nº 272/2007- DPGE, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar**, parcialmente, a Portaria "D" DPGE nº 242, de 31.07.2007, publicada no DOE n. 7.020, de 31.07.2007, passando a designação do Defensor Público, abaixo relacionado, a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORES PÚBLICOS LOTAÇÃO	DEFENSORIAS PÚBLICAS SUBSTITUIR	A	PERÍODOS
CRISTIANO RONCHI LOBO - DP de Pedro Gomes	DP de Sonora		06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de agosto de 2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Campo Grande, 31 de julho de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" Nº 276/2007 - DPG, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

#### R E S O L V E:

Convocar a todos os Defensores Públicos Coordenadores de Defensorias para participarem de uma reunião de trabalho, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2007, às 14:00 horas na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 15 de Agosto de 2007.

ELIAS CESAR KESROUANI  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

## PODER LEGISLATIVO

### 1ª Parte

### Sessão Plenária

#### MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/08/07

1-Proj.de Resolução nº 027/07  
Processo nº 229/07

**Deputada DIONE HASHIOKA-** Concede o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Geraldo Mattos Lima.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

2- Proj. de Lei nº 117/07  
Processo nº 189/07

**Deputado LONDRES MACHADO-** Denomina MANOEL ROSALVEO DE SOUZA a rodovia MS 145 que liga o Distrito de Nova Esperança a BR-376.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

3- Proj. de Lei nº 118/07  
Processo nº 190/07

**Deputado LONDRES MACHADO-** Denomina JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA a MS 478 no Trecho que liga a cidade de Jateí ao Distrito de Nova Esperança.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

4- Proj. de Lei nº 120/07  
Processo nº 192/07

**PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 30/2007-** Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Vendedores Ambulantes de Campo Grande, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

5- Projeto de Lei nº 107/07  
Processo nº 171/07

**PODER EXECUTIVO-MENSAGM /GAB/GOV/MS/Nº 27/2007-** Denomina Quartel Senador Ramez Tebet, a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Três Lagoas.  
**APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.**

6- Projeto de Lei nº 113/07  
Processo nº 183/07

**Deputado MARQUINHOS TRAD-** Institui o Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares de Mato Grosso do Sul-SEBE/MS, e dá outras providências.  
**APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.**

#### PAUTA ATÉ 22/08/07 (Art. 263 do RI)

##### 2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 107/07  
Processo nº 171/07

**PODER EXECUTIVO-MENSAGM /GAB/GOV/MS/Nº 27/2007-** Denomina Quartel Senador Ramez Tebet, a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Três Lagoas.

2- Projeto de Lei nº 113/07  
Processo nº 183/07

**Deputado MARQUINHOS TRAD-** Institui o Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares de Mato Grosso do Sul-SEBE/MS, e dá outras providências.

#### PAUTA ATÉ 22/08/07 (Art. 204 do RI)

##### 1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 141/07  
Processo nº 234/07

**Deputado MAURÍCIO PICARELLI-** Altera o coeficiente correspondente ao item 02.10 da tabela de Taxas de serviços estaduais, constante como anexo único da Lei nº 2.212, de 1º de fevereiro de 2001.

2- Projeto de Lei nº 142/07  
Processo nº 235/07

**Deputado ARI ARTUZI-** Dispõe sobre o paisagismo e o florestamento às margens das rodovias estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### PAUTA ATÉ 21/08/07 (Art. 263 do RI)

##### 2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 097/07  
Processo nº 158/07

**Deputado ARROYO-** Reconhece e disciplina as profissões de cabeleireiro, manicuro, pedicuro e profissional de beleza em geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

#### PAUTA ATÉ 21/08/07 (Art. 204 do RI)

##### 1ª DISCUSSÃO

1- Proj.de Lei nº 138/07  
Processo nº 230/07

**Deputado MAURÍCIO PICARELLI-** Dispõe sobre a criação do programa "Farmácia Itinerante", com o intuito de disponibilizar remédio a preço de custo para toda a população do Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Proj.de Lei nº 139/07  
Processo nº 231/07

**Deputado PEDRO TERUEL -** Dispõe sobre a obrigatoriedade de conter a identificação partidária dos detentores de mandato eletivo do Governo do Estado e da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3- Proj.de Lei nº 140/07  
Processo nº 232/07

**PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 44/2007-** Reorganiza o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

#### Autor: Deputado MAURICIO PICARELLI PROJETO DE LEI Nº 138/07 PROCESSO Nº 230/07

Dispõe sobre a criação do programa "Farmácia Itinerante", com o intuito de disponibilizar remédio a preço de custo para toda a população do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 1º - Cria o programa "Farmácia Itinerante", com o intuito de disponibilizar remédio a preço de custo para toda a população do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 2º - O Programa a que se refere o artigo 1º tem por finalidade, atender, em especial os idosos, aposentados, pensionistas, inativos e população de baixa renda, nos moldes do programa original de "Farmácia Popular", na venda de medicamentos a preço de custo, oportunizando a essas famílias tratar e combater suas doenças.

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, através do órgão competente, com a união, municípios e os laboratórios fornecedores de medicamentos objetivando o menor preço possível, bem como a comercialização de medicamentos de forma fracionada.

Parágrafo único - Serão considerados meios compensatórios de incentivos fiscais aos laboratórios privados que participarem do programa "Farmácia Popular Sobre Rodas".

Art 4º - O veículo a ser utilizado será uma carreta adaptada para esta finalidade, e que irá percorrer bairros e municípios do Estado, seguindo cronograma a ser traçado pelo órgão ao qual estará subordinada, o qual definirá data, horário e local para venda dos medicamentos.

Parágrafo único - As visitas e permanência da "Farmácia Itinerante" em cada município, constante de cronograma mensal, serão divulgadas com antecedência.

Art 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações

orçamentárias próprias consignada no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Agosto de 2007.

Deputado Maurício Picarelli

**Autor: Deputado PEDRO TERUEL**  
**PROJETO DE LEI Nº 139/07**  
**PROCESSO Nº 231/07**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de conter a identificação partidária dos detentores de mandato eletivo do Governo do Estado e da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Todo e qualquer documento produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de autoria ou que mencione o nome do Governador e Vice-governador, deverá, obrigatoriamente, constar a sigla partidária da qual pertence o subscritor ou nome mencionado.

Art. 2º Todo e qualquer documento produzido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul ou por suas Comissões Parlamentares, de autoria ou que mencione o nome de Deputados, deverá, obrigatoriamente, constar a sigla partidária da qual pertence o subscritor ou parlamentar mencionado.

Art. 3º Entende-se como documento, todo e qualquer expediente escrito, oficial ou não, originário dos Poderes Executivo e Legislativo Estadual, entre eles: material de publicidade, atos, convites, requerimentos, indicações, ofícios, "releases", comunicados, memorandos, relatórios, Projetos de Lei, publicação de Leis e similares.

Art. 4º A sigla partidária deverá ser colocada entre parênteses, logo após o nome do Governador, Vice-governador ou Deputado que tiver o nome citado no documento ou for autor do mesmo.

§1º Para os casos das pessoas referidas nos artigos 1º e 2º desta Lei que não estiverem filiadas a nenhum partido político, deverá constar nos documentos que conterem seus nomes ou assinaturas a expressão: (sem partido).

§2º No caso de publicação de Leis no Diário Oficial, deverá constar o nome do autor do Projeto de Lei, na forma disposta na presente Lei.

Art. 5º À imprensa local, fica sugerida a citação da sigla partidária ao divulgar ou mencionar atuação institucional das pessoas tratadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2007.

Deputado Estadual PEDRO TERUEL (PT/MS)  
Presidente da Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos

**Autor: Deputado ARI ARTUZI**  
**PROJETO DE LEI Nº 142/2007**  
**PROCESSO Nº 235/07**

Dispõe sobre o paisagismo e o florestamento às margens das rodovias estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover o paisagismo e o florestamento às margens das rodovias estaduais.  
Parágrafo Único - O paisagismo e o florestamento privilegiarão as espécies nativas típicas de cada ecossistema por onde passam as rodovias e fará uso, preferencialmente, de espécies frutíferas.

Art. 2º - Para a correta aplicação desta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá firmar convênio com outras instâncias do poder público e com a iniciativa privada, interessados em submeter ou participar de projetos de implementação das ações enunciadas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Em locais que haja fluxo de animais nas proximidades das pistas de rodagem e, conseqüentemente, risco de acidentes, deverão ser adotadas as medidas cabíveis de sinalização e educação de trânsito dos motoristas visando a salvaguardar sua segurança ea travessia segura dos animais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2007.

Deputado Ari Artuzi

## 4ª Parte

## Boletim de Pessoal

ATO Nº 376/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar, à pedido, **MARCIO FERREIRA ARMOA GOMES** do cargo em comissão de Operador de Vídeo, símbolo PLDI.05.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 07 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2007.

ATO Nº 377/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **SILVANA DOS SANTOS** no cargo em comissão de Assessor

de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Lediane Braz Soares, para servir junto ao gabinete do Deputado **CORONEL IVAN**, com validade à contar de 01 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2007.

ATO Nº 378/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **VIVYANN RODRIGUES DA ROCHA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Renato Vera de Oliveira, para servir junto ao gabinete do Deputado **CORONEL IVAN**, com validade à contar de 01 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2007.

ATO Nº 379/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **JAQUELINE NAUJORKS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2007.

ATO Nº 380/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **LUIS CARLOS XAVIER** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Jaqueline Naujorks, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2007.

ATO Nº 381/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **WALDIR SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VI, símbolo PLAP.07.6, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2007.

ATO Nº 382/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **DANIELLE BATISTA COSTA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VI, símbolo PLAP.07.6, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Waldir Santos, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2007.

ATO Nº 383/2007 - PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **ARTURO CASTEDO ARDAYA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.07.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade à contar de 13 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2007.

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 2478/2004, referente ao contrato nº 6/2004 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**

Chefe de Gabinete

Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE TRENOS/MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 5637/2006, referente ao contrato administrativo s/nº/2002 da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO**, ex-Prefeito Municipal de Terenos/MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE TRENOS/MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 5638/2006, referente ao contrato administrativo s/nº/2002 da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO**, ex-Prefeito Municipal de Terenos/MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE TRENOS/MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 5639/2006, referente ao contrato administrativo s/nº/2002 da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO**, ex-Prefeito Municipal de Terenos/MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 7262/2002, referente ao contrato nº 23/2002 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GILBERTO TADEU VICENTE, EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS/MS (ATUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/MS), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 7931/2002, referente ao contrato administrativo nº 06/2002 da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos/MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **GILBERTO TADEU VICENTE**, ex-Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos/MS (atual Secretaria de Estado de Administração/MS), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 14058/2004, referente ao contrato nº 131/2004 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006,

apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.  
Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 14060/2004, referente ao contrato nº 133/2004 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 14061/2004, referente ao contrato nº 130/2004 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 14063/2004, referente ao contrato nº 128/2004 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOATAN LOUREIRO DA SILVA, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DO IDATERRA (ATUAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER) COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 14077/2001, referente ao contrato administrativo nº 14/2001 do IDATERRA, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOATAN LOUREIRO DA SILVA**, ex-Diretor-Presidente do IDATERRA (atual AGRAER), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SANDRO CÉSAR FANTINI, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DO IDATERRA (ATUAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER) COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 15753/2001, referente ao contrato administrativo nº 18/2001 do IDATERRA, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SANDRO CÉSAR FANTINI**, ex-Diretor-Presidente do IDATERRA (atual AGRAER), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Ancelmo dos Santos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CELSO PEREIRA DO PRADO, EX-DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

O Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, publicado na forma da lei e expedido nos autos do Processo TC/MS n. 17965/2004, referente ao contrato nº 100/2004 da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se processa perante este Tribunal, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO PEREIRA DO PRADO**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do art. 309 da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à sua revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de agosto de 2007, eu, Augusto de Castro Filho (Chefe de Gabinete), o digitei e subscrevi.

**Augusto de Castro Filho**  
Chefe de Gabinete  
Gab. Cons. José Anelmo dos Santos

SECRETARIA DAS SESSÕES

**DELIBERAÇÕES** do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 14ª Sessão Ordinária da 1ª CÂMARA, realizada no dia 7 de agosto de 2007.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
SUBPROCURADOR DO M.P.E: Dr. JOSÉ AÉDO CAMILO  
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e aprovados pela 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL, ao acolher os votos emitidos.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0253/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 09470/2006  
ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 009/2006 – 2ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2004)  
ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã  
RESPONSÁVEL Regina Maria Gattas Ferreira  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE** arquivar o presente relatório de inspeção, comunicando o resultado deste julgamento aos interessados, consoante prevê o artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0254/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 06061/2006  
ASSUNTO Registro de Atos de Admissão de Pessoal  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Porto Murtinho  
RESPONSÁVEL Nelson Cintra Ribeiro  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:

1 - não registrar os atos de admissão de pessoal realizados pela Prefeitura de Porto Murtinho, com fulcro no inciso III do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Educação das servidoras: Glória Graciela Villalba e Caroline Cordova, por não atenderem ao disposto nos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal;

2 - determinar ao responsável pelo Órgão para que providencie as rescisões dos contratos ora examinados, e não registrados, se já não o fez, assim como o cancelamento imediato de todos os pagamentos a eles referentes, e a realização do concurso pertinente ora alegado, comprovando tais providências nos autos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem impostas as cominações cabíveis;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0255/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 06584/2006  
ASSUNTO Registro de Atos de Admissão de Pessoal  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
RESPONSÁVEL Donato Lopes da Silva  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:

1 - não registrar os atos de admissão de pessoal realizados pela Prefeitura de Rio Brilhante, com fulcro no inciso III do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, para o cargo de Trabalhador Braçal dos servidores: Enir Flores de Lima, Cristiane Gomes Valdez da Silva, Francisco José de Moraes, Maria Lucélia Lopes de Assis, Elma Flores de Lima, Maria Quitéria da Silva, Avelino Marques Soares e Roberto Valdez Ribeiro, por não atender ao disposto nos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito de Rio Brilhante, pela contratação de servidor contrariando a ordem constitucional, com fulcro no artigo 197, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de cobrança judicial;

3 - determinar ao responsável pelo Órgão para que comprove nos autos as rescisões contratuais e providencie a realização do concurso pertinente, conforme o alegado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem impostas as cominações cabíveis;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0256/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 07823/2006  
ASSUNTO Registro de Ato de Admissão de Pessoal  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
RESPONSÁVEL Donato Lopes da Silva  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:

1 - não registrar o ato de admissão de pessoal realizado pela Prefeitura de Rio Brilhante, com fulcro no inciso III do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, para o cargo de Trabalhador Braçal do servidor Nedis Lopes de Assis, por não atender ao disposto nos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito de Rio Brilhante, pela contratação do servidor contrariando a ordem constitucional, com fulcro no artigo 197, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de cobrança judicial;

3 - determinar ao responsável pelo Órgão para que comprove nos autos a rescisão contratual conforme o alegado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem impostas as cominações cabíveis;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0257/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 02350/2002  
ASSUNTO Contrato nº 004/2002  
ÓRGÃO Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO  
RESPONSÁVEL Loacir da Silva  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:

1 - declarar ilegal e irregular a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2002, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO e a Organização Morena de Parceria e Serviços Ltda., nos termos do artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso II, 2ª parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Loacir da Silva, Ordenador de Despesas, à época, pelo não- encaminhamento de toda documentação necessária a comprovação da correta aplicação do recurso, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para o Senhor Loacir da Silva recolha a multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0258/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 03256/2004  
ASSUNTO Contrato nº 002/2004  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Caracol  
RESPONSÁVEL Francisco Emanuel Albuquerque Costa  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:

1 - declarar legal e regular o procedimento licitatório e a formalização da Carta-Contrato nº 002/2004, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol e a Senhora Maria Delma Arguelho Vera, nos termos do artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso I, 1ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - declarar ilegal e irregular a execução financeira do presente contrato, com fundamento no artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso II, 2ª parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - aplicar a multa de 30 (trinta) UFERMS ao Senhor Francisco Emanuel Albuquerque Costa, Ordenador de Despesas, à época, pela não comprovação de toda despesa contratada, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

4 - impugnar, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, a despesa contratada e não comprovada no valor de R\$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais), responsabilizando o Senhor Francisco Emanuel Albuquerque Costa pela sua devolução aos cofres públicos municipais;

5 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para o Senhor Francisco Emanuel Albuquerque Costa recolha a multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, e o valor impugnado aos cofres municipais devidamente atualizado, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

6 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0259/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 04792/2005  
ASSUNTO Contrato nº 021/2000  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Miranda  
RESPONSÁVEL Ivan Paz Bossay  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:

1 - declarar ilegal e irregular o procedimento licitatório, a

formalização e a execução da Carta-Contrato nº 021/2000, celebrado entre o Município de Miranda e o Senhor Emerson Souza Arguelho, com fundamento no artigo 311, combinado com o artigo 312, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFRMS ao Senhor Ivan Paz Bossay, Ordenador de Despesas, à época, pela não comprovação de legalidade e regularidade do procedimento licitatório, formalização e execução da referida carta-contrato, com fundamento no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - Impugnar, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor não comprovado de R\$ 5. 250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), responsabilizando o Senhor Ivan Paz Bossay, pela sua devolução aos cofres públicos municipais;

4 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para o ordenador de despesas acima nominado recolha a multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, e o valor impugnado aos cofres municipais devidamente atualizado, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

5 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0260/2007

PROCESSO TC/MS Nº 03482/2006  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 084/2005 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro 2004)  
 ÓRGÃO Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Ivinhema  
 RESPONSÁVEL Néri Kuhnen  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - arquivar o presente processo de inspeção ordinária, referente ao exercício de 2004 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Ivinhema, gestão do Senhor Néri Kuhnen, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, à época;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0261/2007

PROCESSO TC/MS Nº 04587/2006  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 076/2005 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro 2004)  
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Deodápolis  
 RESPONSÁVEL Luiz Ferreira Viana  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar a multa de 30 (trinta) UFRMS ao Senhor Luiz Ferreira Viana, Prefeito Municipal, à época, por infração à norma de natureza operacional, com fundamento no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, em razão da irregularidade do não controle adequado dos Bens Móveis através de fichas ou por identificação por plaquetas metálicas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - recomendar para que o atual ordenador de despesas cumpra com maior observância às normas legais aplicadas ao serviço público;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0262/2007

PROCESSO TC/MS Nº 09621/2006  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 049/2006 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro 2005)  
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Batayporã  
 RESPONSÁVEL Jercé Eusébio de Souza  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - arquivar o presente processo de inspeção ordinária, referente ao exercício de 2005 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Batayporã, gestão do Senhor Jercé Eusébio de Souza, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, à época;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis, com fulcro nos artigos 44 e 83, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0263/2007

PROCESSO TC/MS Nº 09989/2006  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 063/2006 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro 2005)  
 ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Japorã – FUNDEF  
 RESPONSÁVEL Rubens Freire Marinho  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar a multa de 30 (trinta) UFRMS ao Senhor Rubens Freire Marinho, Ordenador de Despesas, à época, por ato praticado com infração à norma de natureza contábil, com fundamento no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação de sanções legais;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis

e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0264/2007

PROCESSO TC/MS Nº 21256/2004  
 ASSUNTO Contrato nº 215/2004  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Naviraí  
 RESPONSÁVEL Alfredo Hilário Pizzatto  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a execução contratual em apreço, com fundamento no artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso II, 2ª parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 100 (cem) UFRMS ao Senhor Alfredo Hilário Pizzatto, ex-Prefeito Municipal de Naviraí, responsável pela formalização e execução do contrato, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

3 - impugnar, com base no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar 048/90, o valor de R\$ 23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais), referente ao saldo a comprovar, determinando a restituição do valor impugnado e o recolhimento aos cofres municipais de Naviraí, devidamente atualizado na forma da lei, atribuindo tal responsabilidade ao ex-Prefeito Municipal, Senhor Alfredo Hilário Pizzatto, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de serem tomadas às medidas legais para o recebimento;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, com base no artigo 83, “caput” e Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0265/2007

PROCESSO TC/MS Nº 19155/2005  
 ASSUNTO Contrato nº 119/2005  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Nioaque  
 RESPONSÁVEL Ilca Corral Mendes Domingos  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular as etapas de licitação, formalização e execução do Contrato Administrativo nº 119/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nioaque e a empresa Nildo Leão Santana - ME, com fundamento no artigo 311, incisos I e II, combinado com o artigo 312, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 100 (cem) UFRMS à Senhora Ilca Corral Mendes Domingos, Prefeita Municipal de Nioaque, com fundamento no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

3 - determinar à titular do Órgão acima nominada o envio a esta Corte de Contas, da documentação apontada como ausente, relativa a fase preliminar e de execução contratual, no prazo regimental, sob pena de ser responsabilizada pelo desatendimento;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 01/0266/2007

PROCESSO TC/MS Nº 19153/2005  
 ASSUNTO Contrato nº 118/2005  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Nioaque  
 RESPONSÁVEL Ilca Corral Mendes Domingos  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular as etapas de licitação, formalização e execução do Contrato Administrativo nº 118/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nioaque e a Empresa Bernardino Moreira Santana, com fundamento no artigo 311, incisos I e II, combinado com o artigo 312, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 100 (cem) UFRMS à Senhora Ilca Corral Mendes Domingos, Prefeita Municipal de Nioaque, com fundamento no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

3 - determinar à titular do Órgão acima nominada o envio a esta Corte de Contas, da documentação apontada como ausente, relativa à fase preliminar e de execução contratual, no prazo regimental, sob pena de ser responsabilizada pelo desatendimento;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0133/2007

PROCESSO TC/MS Nº 11254/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 6334/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em declarar regular a Prestação de Contas de Convênio nº 6334/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, comunicando o resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**ACÓRDÃO Nº 01/0134/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 01968/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Subvenção Social nº 012/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bataguassu e o Centro Educacional Juventude do Amanhã de Bataguassu – CEJA  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Bataguassu  
 RESPONSÁVEL João Carlos Aquino Leme  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Subvenção Social nº 012/2005, em razão a grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "a" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;  
 2 - aplicar multa regimental ao responsável, Senhor João Carlos Aquino Leme, Prefeito Municipal, no valor de 25 (vinte e cinco) UFRMS, por grave infração às normas legais que norteiam a Administração Pública e pelo desvio de finalidade elencada no Plano de Trabalho, com base no artigo 197, incisos II e XIII do Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - impugnar, com base no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais), devido as despesas efetuadas em desacordo com o Plano de Trabalho, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Senhor João Carlos Aquino Leme recolha o valor impugnado junto aos cofres públicos municipais, devidamente atualizado, e a multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituum os artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de serem tomadas às medidas legais;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0135/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 21902/2005  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4388/2004, firmado entre o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora Silvia da Silva Evangelista  
 ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4388/2004, em razão de grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;  
 2 - não aplicar a multa regimental correspondente a falha apontada nesse processo, evitando sanção "bis in idem", tendo em vista que a autoridade responsável já foi penalizada por ilegalidades e irregularidades, em face de ausência de comprovação da realização do objeto pactuado em Termo de Outorga, quando do julgamento do Processo TC/MS nº 07828/2006, e outros;

3 - impugnar, com base no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 14.838,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais), concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci recolha o valor impugnado junto aos cofres públicos estaduais, devidamente atualizado, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituum os artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de serem tomadas às medidas legais;

4 - recomendar aos responsáveis que observem com maior rigor às normas estabelecidas para a formalização dos Convênios – Termo de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

5 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0136/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 04381/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4335/2004, firmado entre o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora Marlene Barbosa Mendonça  
 ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4335/2004, em razão de grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;  
 2 - não aplicar a multa regimental correspondente a falha apontada nesse processo, evitando sanção "bis in idem", tendo em vista que a autoridade responsável já foi penalizada por ilegalidades e irregularidades, em face de ausência de comprovação da realização do objeto pactuado em Termo de Outorga, quando do

julgamento do Processo TC/MS nº 07828/2006, e outros;

3 - recomendar aos responsáveis, que observem com maior rigor às normas estabelecidas para a formalização dos Convênios – Termo de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0137/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 08197/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4178/2004, firmado entre o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e o Senhor Rovilson César de Oliveira  
 ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4178/2004, em razão de grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;  
 2 - não aplicar a multa regimental correspondente a falha apontada nesse processo, evitando sanção "bis in idem", tendo em vista que a autoridade responsável já foi penalizada por ilegalidades e irregularidades, em face de ausência de comprovação da realização do objeto pactuado em Termo de Outorga, quando do julgamento do Processo TC/MS nº 07828/2006, e outros;

3 - impugnar, com base no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 14.777,29 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci recolha o valor impugnado junto aos cofres públicos estaduais, devidamente atualizado, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituum os artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de serem tomadas às medidas legais;

4 - recomendar aos responsáveis, que observem com maior rigor às normas estabelecidas para a formalização dos Convênios – Termo de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

5 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0138/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 08253/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4310/2004, firmado entre o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora Nilde da Silva Ramos  
 ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4310/2004 e seu 1º Termo Aditivo, em razão de grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - não aplicar a multa regimental correspondente a falha apontada nesse processo, evitando sanção "bis in idem", tendo em vista que a autoridade responsável já foi penalizada por ilegalidades e irregularidades, em face de ausência de comprovação da realização do objeto pactuado em Termo de Outorga, quando do julgamento do Processo TC/MS nº 07828/2006, e outros;

3 - impugnar, com base no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci recolha o valor impugnado junto aos cofres públicos estaduais, devidamente atualizado, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituum os artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de serem tomadas às medidas legais;

4 - recomendar aos responsáveis, que observem com maior rigor às normas estabelecidas para a formalização dos Convênios – Termo de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

5 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0139/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 08287/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4330/2004, firmado entre o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora Mariana Ocampos e Silva  
 ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4330/2004 e seu 1º Termo Aditivo, em razão de grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;  
 2 - não aplicar a multa regimental correspondente a falha

apontada nesse processo, evitando sanção "bis in idem", tendo em vista que a autoridade responsável já foi penalizada por ilegalidades e irregularidades, em face de ausência de comprovação da realização do objeto pactuado em Termo de Outorga, quando do julgamento do Processo TC/MS nº 07828/2006, e outros;

3 - impugnar, com base no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 89.992,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Senhor Silvío Aparecido Di Nucci recolha o valor impugnado junto aos cofres públicos estaduais, devidamente atualizado, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de serem tomadas às medidas legais;

4 - recomendar aos responsáveis, que observem com maior rigor às normas estabelecidas para a formalização dos Convênios - Termo de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

5 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0140/2007

PROCESSO TC/MS Nº 10623/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 070/2003, firmado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e o Senhor Oscar Fontão de Lima Filho  
 ÓRGÃO Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT  
 RESPONSÁVEIS Rafael Geraldo de Oliveira Alves e Fábio Edir dos Santos Costa  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a presente Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 070/2003, em razão de grave infração à norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar multa regimental às autoridades responsáveis, Senhores Rafael Geraldo de Oliveira Alves e Fábio Edir dos Santos Costa, ex-Diretor-Presidente e atual Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, respectivamente, no valor de 10 (dez) UFERMS cada um, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de execução;

3 - recomendar aos responsáveis que observem com maior rigor às normas estabelecidas para a formalização e execução dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0141/2007

PROCESSO TC/MS Nº 03835/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 3813/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Juvenal Batista de Oliveira  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas de Convênio nº 3813/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com os artigos 108 e 109, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0142/2007

PROCESSO TC/MS Nº 05624/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 4468/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo - APAE  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEIS Eloísa Castro Berro e Márcia Regina F. P. Almeida Serra  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas de Convênio nº 4468/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo - APAE, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com os artigos 108 e 109, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0143/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07067/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 3541/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Angélica  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEIS Eloísa Castro Berro e Márcia Regina F. P. Almeida Serra  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas de Convênio nº 3541/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Angélica, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com os artigos 108 e 109, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0144/2007

PROCESSO TC/MS Nº 08313/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 4832/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul e a Arquidiocese de Campo Grande  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Eloísa Castro Berro  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas de Convênio nº 4832/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul e a Arquidiocese de Campo Grande, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com os artigos 108 e 109, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0145/2007

PROCESSO TC/MS Nº 09326/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênios nºs 7406/2005 - 034/2005, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Terenos  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEIS Josney Gessel e Matias Gonsales Soares  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas de Convênios nºs 7406/2005 - 034/2005, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Terenos, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com os artigos 108 e 109, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 01/0146/2007

PROCESSO TC/MS Nº 11067/2006  
 ASSUNTO Prestação de Contas de Convênios nºs 7073/2005 - 031/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bodoquena  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Josney Gessel  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas de Convênios nºs 7073/2005 - 031/2005, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bodoquena, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com os artigos 108 e 109, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Secretaria das Sessões, 7 de agosto de 2007.

MARISA JOANA CHENA  
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
 TC/MS

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

**DELIBERAÇÕES** do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 14ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 8 de agosto de 2007.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei

Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA  
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. MANFREDO ALVES CORRÊA  
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA (Na Decisão Simples nº 00/0071/2007, Parecer nº 00/0047/2007 e 00/0048/2007 e Acórdãos nºs 00/0567/2007 a 00/0581/2007), OSMAR FERREIRA DUTRA e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Processos submetidos pelos Relatores e aprovados pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

#### DECISÃO SIMPLES Nº 00/0071/2007

PROCESSO TC/MS Nº 11227/2004  
 ASSUNTO Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0419/2005, referente a Inspeção Ordinária nº 005/2004  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo  
 RESPONSÁVEL Antônio Arcanjo dos Santos  
 RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial,  
**DECIDE:**

1 - aplicar multa ao Senhor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, à época, no valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, sendo 100 (cem) UFERMS pelo não-cumprimento da decisão do Tribunal, com fulcro no inciso XI do artigo 197 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, combinado com o inciso IV do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e 50 (cinquenta) UFERMS pelo não-encaminhamento de documentos ao Tribunal, com fulcro no inciso XIII do artigo 197 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Senhor Antônio Arcanjo dos Santos recolha a multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceitua o artigo 157, combinado com o artigo 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de execução judicial;

3 - determinar à Inspeção competente para que na próxima inspeção ordinária a ser realizada na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, a equipe técnica do Tribunal de Contas realize o levantamento da documentação apontada no item "3" da Decisão Simples nº 02/0419/2005;

4 - determinar ao Diretor do Cartório do Tribunal de Contas para que apure o valor atualizado da multa imposta no item "2" da Decisão Simples nº 02/0419/2005, procedendo ao trâmite pertinente para a cobrança de crédito;

5 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o responsável acima mencionado recolha a multa junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, referente a Decisão Simples nº 02/0419/2005, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceitua o artigo 157, combinado com o artigo 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de cobrança executiva judicial;

6 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### PARECER Nº 00/0047/2007

PROCESSOS TC/MS Nºs 06026/03 03754/02 05684/02 08117/02  
 11602/02 11859/02 13456/02 15553/02  
 18566/02 19843/02 21676/02 00459/03  
 01500/03 01182/02 11711/02 11310/02  
 12812/02 18187/02 21689/02 01918/03  
 12813/02 01917/03  
 ASSUNTO Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2002  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo  
 RESPONSÁVEL Antônio Arcanjo dos Santos  
 RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, referente ao exercício de 2002, consubstanciadas pelos balancetes mensais e balanço geral, gestão do Senhor Antônio Arcanjo dos Santos, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamento de outros processos no mesmo período;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

#### PARECER Nº 00/0048/2007

PROCESSOS TC/MS Nºs 06924/04 04595/03 06111/03 09206/03  
 11197/03 12944/03 14556/03 16448/03  
 18741/03 20941/03 23170/03 02702/04  
 02267/04 00439/03 05863/03 10845/03  
 14258/03 18607/03 22685/03 03583/04  
 10849/03 18608/03 03582/04  
 Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
 RESPONSÁVEL Issam Fares  
 RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, referente ao exercício de 2003, consubstanciadas pelos balancetes mensais e balanço geral, gestão do Senhor Issam Fares, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamento de outros processos no mesmo período;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0567/2007

PROCESSOS TC/MS Nºs 05988/05 04574/04 07062/04 11010/04  
 13100/04 14366/04 16321/04 18002/04  
 19648/04 21010/04 22488/04 00884/05  
 02575/05

ASSUNTO Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO Fundo Municipal de Previdência Social de Aral Moreira

RESPONSÁVEL Suzana Aparecida de Souza

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os

Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Aral Moreira, referente ao exercício de 2004, gestão da Senhora Suzana Aparecida de Souza, nos termos do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - determinar ao atual Prefeito Municipal, Senhor Wilson Oliveira Carvalho, para que proceda a alteração da Lei Municipal que dispõe sobre a constituição e as atribuições do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, a fim de compatibilizá-la com o que estabelece a legislação previdenciária vigente, em especial, a Lei Federal nº 9.717/1998 e a Portaria MPAS nº 4.992/1999, com observância, ainda, para eventuais alterações que lhes tenham promovidas;

3 - conceder o prazo de 90 (noventa) dias para que a autoridade acima nominada comprove nos autos o cumprimento da providência determinada no item precedente, sob pena de invalidação e rejeição das futuras prestações de contas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Aral Moreira, a partir da data deste julgamento, além da aplicação de outras penalidades;

4 - intimar do resultado deste julgamento aos interessados,

nos moldes regimentais.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0568/2007

PROCESSOS TC/MS Nºs 06095/05 04983/04 07003/04 09621/04  
 12057/04 14175/04 15784/04 17431/04  
 19302/04 20280/04 21846/04 01121/05  
 02181/05

ASSUNTO Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Coronel Sapucaia

RESPONSÁVEL Eliodya Cavanha Recalde de Moura

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os

Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular e não aprovar a prestação de contas do exercício de 2004 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Coronel Sapucaia, com fulcro na alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa no montante correspondente de 200 (duzentas) UFERMS à Senhora Eliodya Cavanha Recalde de Moura, titular do Órgão, à época, à vista do que dispõe o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, em razão das irregularidades detectadas, responsabilizando-a pelo seu devido recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceitua o artigo 157, combinado com o artigo 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de ser compelida a fazê-lo judicialmente;

3 - intimar do resultado deste julgamento aos interessados,

nos moldes regimentais.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0569/2007

PROCESSOS TC/MS Nºs 06261/05 05141/04 08184/04 12069/04  
 13039/04 14250/04 16385/04 17817/04  
 19619/04 21200/04 22471/04 00896/05  
 02882/05

ASSUNTO Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO Fundo Municipal de Investimento Social de Porto Murinho

RESPONSÁVEL Abel Nunes Proença

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os

Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular e não aprovar a prestação de contas do exercício de 2004 do Fundo Municipal de Investimento Social de Porto Murinho, com fulcro no que dispõe a alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa no montante correspondente de 100 (cem) UFERMS ao Senhor Abel Nunes Proença, titular do Órgão, à época, à vista do que dispõe o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, em razão das irregularidades detectadas, responsabilizando-o pelo seu devido recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o artigo 157, combinado com o artigo 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de ser compelido a fazê-lo judicialmente;

3 - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o titular do Órgão comprove nos presentes autos o repasse dos valores devidos ao Município, referentes a ISSQN no valor de R\$ 1.332,50 (mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e IRRF na importância de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais);

4 - intimar do resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0570/2007

PROCESSO TC/MS Nº 02844/2005

ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 00/0197/2005, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2004, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Nacir Gomes Proença

ÓRGÃO Câmara Municipal de Coxim

RESPONSÁVEL Nacir Gomes Prouença  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Nacir Gomes Prouença, Presidente, à época, para em reformando a r. Decisão Simples nº 00/0197/2005, declarar regular o Relatório de Gestão Fiscal referente o 2º Semestre de 2004 da Câmara Municipal de Coxim, isentando o recorrente da multa ali aplicada;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0571/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 07583/2003  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 02/0092/2005, referente a Prestação de Contas de Termo de Ajuste nº 001/2002, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor João Carlos krug  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
RESPONSÁVEL João Carlos krug  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor João Carlo krug, Prefeito de Chapadão do Sul, à época, para em reformando o r. Acórdão nº 02/0092/2005, declarar regular a Prestação de Contas de Termo de Ajuste nº 001/2002, realizado entre a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, isentando o recorrente da multa ali aplicada;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0572/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 02252/2005  
ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 02/0119/2005, referente a Prestação de Contas de Termo de Ajuste nº 001/2004, interposto pelo Prefeito, Senhor Moacir Kohl  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Coxim  
RESPONSÁVEL Moacir Kohl  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Senhor Moacir Kohl, Prefeito de Coxim, para em reformando o r. Acórdão nº 02/0119/2005, declarar legal e regular a Prestação de Contas de Termo de Ajuste nº 001/2004, firmado entre o Município de Coxim e a Associação dos Mercadores de Coxim - AMEC, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, isentando o recorrente das cominações ali impostas;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0573/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 15450/2003  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0090/2006, referente ao Contrato nº 032/2003, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Vagner Cirilo Piantoni  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
RESPONSÁVEL Vagner Cirilo Piantoni  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Vagner Cirilo Piantoni, Prefeito de Ponta Porã, à época, para em reformando a r. Decisão Simples nº 02/0090/2006, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 032/2003, firmado entre a Prefeitura de Ponta Porã e o Supermercado Grandourados Ltda., isentando o recorrente das cominações ali impostas;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0574/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 23499/2003  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0563/2005, referente ao Contrato nº 079/2003, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Vagner Cirilo Piantoni  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
RESPONSÁVEL Vagner Cirilo Piantoni  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Vagner Cirilo Piantoni, Prefeito de Ponta Porã, à época, para em reformando a r. Decisão Simples nº 02/0563/2005, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 079/2003, firmado entre a Prefeitura de Ponta Porã e Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., isentando o recorrente das cominações ali impostas;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0575/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 19241/2004  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0213/2006, referente ao Contrato nº 050/2004, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Oswaldo Mochi Júnior

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Coxim  
RESPONSÁVEL Oswaldo Mochi Júnior  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Oswaldo Mochi Júnior, Prefeito de Coxim, à época, para em reformando a r. Decisão Simples nº 02/0213/2006, declarar legal e regular a execução financeira do Contrato nº 050/2004, firmado entre o Município de Coxim e CEDROTUR - Agência de Viagem e Turismo Ltda., com fulcro na segunda parte do inciso I do artigo 312 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, isentando o recorrente das cominações ali impostas;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0576/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 05821/2004  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 00/0181/2005, referente ao Não-Cumprimento das Obrigações Constitucionais de 2001, interposto pelo Prefeito, Senhor José Laerte Cecílio Tetila  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Dourados  
RESPONSÁVEL José Laerte Cecílio Tetila  
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor José Laerte Cecílio Tetila, Prefeito de Dourados, para em reformando a r. Decisão Simples nº 00/0181/2005, determinar o arquivamento do presente feito;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0577/2007**

PROCESSOS TC/MS Nºs 04679/06 04103/05 05572/05 08533/05  
09913/05 11443/05 13190/05 15065/05  
16990/05 18939/05 19865/05 00130/06  
00554/06  
ASSUNTO Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2005  
ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Fátima do Sul  
RESPONSÁVEL Ilda Salgado Machado  
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - declarar regular e aprovar as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Fátima do Sul, referente ao exercício de 2005, consubstanciadas pelos balancetes mensais e balanço geral, quitando-se a Ordenadora de Despesas do período em referência, Senhora Ilda Salgado Machado, nos termos do inciso I do artigo 76 e artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamento de outros processos no mesmo período;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 00/0578/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 17177/2002  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 00/0855/2005, referente ao Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0415/2004, interposto pela Secretária, à época, Senhora Heloisa Castro Berro  
ÓRGÃO Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Mato Grosso do Sul  
RESPONSÁVEL Heloisa Castro Berro  
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - não conhecer do recurso de pedido de revisão interposto pela Senhora Heloisa Castro Berro, ex-Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, pela falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previsto no artigo 92 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, alterada pelo Lei Complementar Estadual nº 117/95;  
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**ACÓRDÃO Nº 00/0579/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 15985/2002  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0406/2005, referente ao Contrato nº 029/2002, interposto pelo Prefeito, Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Mundo Novo  
RESPONSÁVEL Humberto Carlos Ramos Amaducci  
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, para em reformando a Decisão Simples nº 01/0406/2005, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 029/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mundo Novo e a Empresa Global Informática Ltda., com fulcro no inciso II do artigo 311, combinado com o inciso I, segunda parte do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, bem como isentar da multa aplicada;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**ACÓRDÃO Nº 00/0580/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 15884/2002  
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0385/2005, referente ao Contrato nº 010/2002, interposto pelo Prefeito, Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Mundo Novo  
 RESPONSÁVEL Humberto Carlos Ramos Amaducci  
 RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, para em reformando a Decisão Simples nº 01/0385/2005, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 010/2002, com fulcro no inciso II do artigo 311, combinado com o inciso I, segunda parte do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, bem como isentar da multa aplicada;  
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**ACÓRDÃO Nº 00/0581/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 21625/2003  
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 02/0042/2006, referente ao Contrato nº 054/2003, interposto pelo Diretor-Presidente, à época, Senhor Antônio Carlos Navarrete Sanches  
 ÓRGÃO Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL  
 RESPONSÁVEL Antônio Carlos Navarrete Sanches  
 RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso em tela, para em reformando a Decisão Simples nº 02/0042/2006, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 054/2003, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL e a Empresa Bombas Leão S/A, bem como isentar o recorrente do recolhimento da impugnação prevista no item "2" e da multa prevista no item "3.1", mantendo-se, outrossim, a multa aplicada no item "3.2" da decisão inexecutada;  
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**ACÓRDÃO Nº 00/0582/2007**

PROCESSOS TC/MS Nºs 05349/06 04471/05 06789/05 08411/05  
 10614/05 12720/05 14235/05 16070/05  
 18016/05 19325/05 20899/05 21688/05  
 01227/06  
 ASSUNTO Balanço Geral e Balançetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2005  
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Ivinhema  
 RESPONSÁVEL Renato Pieretti Câmara  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - declarar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ivinhema, referente ao exercício de 2005, gestão do Senhor Renato Pieretti Câmara, Prefeito Municipal, nos termos do inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamento de outros processos;  
 2 - aplicar a multa equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS ao ordenador de despesas acima nominado, por infração à norma de natureza contábil e pela imtempetividade na remessa do balancete do mês de agosto, com fulcro nos incisos II e VII, respectivamente, do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceitua o artigo 157, combinado com o artigo 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de execução judicial;  
 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 00/0583/2007**

PROCESSOS TC/MS Nºs 08304/06 03314/05 05632/05 08356/05  
 09832/05 11961/05 13642/05 15373/05  
 17247/05 18633/05 20230/05 21495/05  
 00414/06  
 ASSUNTO Balanço Geral e Balançetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2005  
 ÓRGÃO Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS/PREV  
 RESPONSÁVEL Ronaldo de Souza Franco  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - declarar irregular e não aprovar as contas do Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS/PREV, referente ao exercício de 2005, gestão do Senhor Ronaldo de Souza Franco, Secretário de Estado de Gestão Pública, à época, nos termos do inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamento de outros processos;  
 2 - aplicar a multa equivalente a 100 (cem) UFERMS ao ordenador de despesas, à época, acima nominado, por infração à norma de natureza contábil e operacional, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento junto

aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceitua o artigo 157, combinado com o artigo 212, § 1º, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 00/0584/2007**

PROCESSOS TC/MS Nºs 05990/05 04227/04 07937/04 10783/04  
 12604/04 14371/04 16571/04 17201/04  
 19618/04 21173/04 22388/04 00389/05  
 03065/04 02387/05 13594/04 13588/04  
 18843/04 11666/05 11665/05 01216/05  
 18962/04 01214/05  
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração do Parecer nº 00/0041/2006, referente a Prestação de Contas de 2004, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Guaracy Boschilia  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Caarapó  
 RESPONSÁVEL Guaracy Boschilia  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - conhecer do presente recurso como "pedido de reconsideração", na forma do artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal;  
 2 - no mérito dar provimento e retificar o item "1" do Parecer nº 00/0041/2006, para os seguintes termos: emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Caarapó, referente ao exercício financeiro de 2004, gestão do ex-Prefeito Municipal, Senhor Guaracy Boschilia, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e o Ordenador de Despesas julgado quite, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamento de outros processos;  
 3 - comunicar o resultado deste julgamento à autoridade administrativa, em conformidade com o artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 00/0585/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 18572/2004  
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0084/2005, referente ao Não-Encaminhamento do Balancete do mês de junho de 2004 - Instauração de Tomada de Contas, interposto pelo Prefeito, Senhor Ildomar Carneiro Fernandes  
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcínópolis  
 RESPONSÁVEL Ildomar Carneiro Fernandes  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração por atender aos requisitos legais e regimentais deste Tribunal;  
 2 - no mérito negar provimento, a fim de manter sem qualquer alteração os termos da Decisão Simples nº 00/0084/2005;  
 3 - retornar os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Relator Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley, para a apreciação da Tomada de Contas carreadas aos autos pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcínópolis;  
 4 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis, com base no artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 00/0586/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 16083/2004  
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 00/0130/2005, referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2004, interposto pelo Prefeito, Senhor Ildomar Carneiro Fernandes  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Alcínópolis  
 RESPONSÁVEL Ildomar Carneiro Fernandes  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:  
 1 - conhecer do presente recurso como pedido de revisão, na forma do artigo 223 do Regimento Interno deste Tribunal;  
 2 - no mérito dar provimento parcial, retificando os itens "1" e "4" da Decisão Simples nº 00/0130/2005, para declarar regular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 3º Bimestre de 2004 da Prefeitura Municipal de Alcínópolis, de responsabilidade do Senhor Ildomar Carneiro Fernandes, diminuindo para 50 (cinquenta) UFERMS a multa aplicada no item "2";  
 3 - apensar o presente processo ao de balanço geral do exercício de 2004, com base na legislação vigente;  
 4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas, conforme determinação do artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 00/0587/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 06365/2005  
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0036/2006, referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2004, interposto pela Prefeita, à época, Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Rochedo  
 RESPONSÁVEL Edileuza de Andrade Lopes Dias  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso como pedido de reconsideração, na forma do artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal;

2 - no mérito negar provimento, ratificando todos os itens da Decisão Simples nº 00/0036/2006, para declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 2º Bimestre do exercício de 2004 e aplicar multa à Ordenadora, à época, da Prefeitura Municipal de Rochedo, de responsabilidade da Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias;

3 - apensar o presente processo ao de balanço geral do exercício de 2004, com base na legislação vigente;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas, conforme determinação do artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0588/2007

PROCESSO TC/MS Nº 06364/2005  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0253/2005, referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2004, interposto pela Prefeita, à época, Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Rochedo  
RESPONSÁVEL Edileuza de Andrade Lopes Dias  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso como pedido de reconsideração, na forma do artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal;

2 - no mérito negar provimento, ratificando todos os itens da Decisão Simples nº 00/0253/2005, para declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 1º Bimestre do exercício de 2004 e aplicar multa à Ordenadora, à época, da Prefeitura Municipal de Rochedo, de responsabilidade da Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias;

3 - apensar o presente processo ao de balanço geral do exercício de 2004, com base na legislação vigente;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas, conforme determinação do artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0589/2007

PROCESSO TC/MS Nº 06366/2005  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0254/2005, referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2004, interposto pela Prefeita, à época, Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Rochedo  
RESPONSÁVEL Edileuza de Andrade Lopes Dias  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso como pedido de reconsideração, na forma do artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal;

2 - no mérito negar provimento, ratificando todos os itens da Decisão Simples nº 00/0254/2005, para declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 4º Bimestre do exercício de 2004 e aplicar multa à Ordenadora, à época, da Prefeitura Municipal de Rochedo, de responsabilidade da Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias;

3 - apensar o presente processo ao de balanço geral do exercício de 2004, com base na legislação vigente;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas, conforme determinação do artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0590/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07794/2001  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 02/0248/2004, referente ao Contrato nº 006/2001, interposto pelo Prefeito, Senhor Ildomar Carneiro Fernandes  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Alcinoópolis  
RESPONSÁVEL Ildomar Carneiro Fernandes  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito negar provimento para manter a Decisão Simples nº 02/0248/2004, em todos os seus termos sem qualquer alteração;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis, com base no artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0591/2007

PROCESSO TC/MS Nº 04553/2004  
ASSUNTO Recurso Ordinário da Decisão Simples nº 02/0184/2006, referente ao Contrato nº 003/2004, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Adão Unírio Rolim  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste  
RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso ordinário por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito dar provimento no sentido de alterar a Decisão Simples nº 02/0184/2006, em todos os seus termos, para declarar legal e regular a execução do Contrato nº 003/2004, nos termos da 2ª parte do inciso I do artigo 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, isentando o recorrente da multa imposta no item "2";

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis, com base no artigo 44 da Lei complementar Estadual nº 048/90.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0592/2007

PROCESSOS TC/MS Nºs 06682/02 03654/01 07570/01 08462/01  
09770/01 11438/01 13102/01 12955/01  
14282/01 01028/02 16840/01 02171/02  
05467/02  
ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0743/2005, referente a Prestação de Contas de 2001, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Edson Vieira  
ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Itaquiraí  
RESPONSÁVEL Edson Vieira  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso ordinário interposto pelo Senhor Edson Vieira, ex-Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Itaquiraí, e dar provimento parcial, apenas para alterar o "quantum" da glosa de despesas constante do item "2" do v. Acórdão nº 00/0743/2005 de f. 216-217, reduzindo o valor de R\$ 4.938,53 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 4.752,03 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), tendo em vista a verificação da regularidade do dispêndio da quantia de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), realizado com despesas da horta, mantendo os demais comando do julgado;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental, dando ao processo o seu impulso formal adequado.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0593/2007

PROCESSO TC/MS Nº 02647/2003  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 01/0187/2005, referente a Prestação de Contas de Convênio nº 016/98, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa  
ÓRGÃO Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul  
RESPONSÁVEL Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa e dar provimento parcial, apenas para alterar o comando do item "2" do v. Acórdão nº 01/0187/2005, f. 198, com o efeito prático de reduzir a multa imposta ao recorrente de 150 (cento e cinquenta) UFERMS para 50 (cinquenta) UFERMS, ficando mantidos os demais comandos do julgado;

2 - recomendar ao atual titular do Órgão no sentido de que, na formalização dos próximos convênios, se atente com maior rigor na observância das formalidades legais pertinentes, fazendo-se as comunicações de estilo.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0594/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07242/2003  
ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0254/2005, referente a Prestação de Contas de Convênio nº 030/98, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa  
ÓRGÃO Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul  
RESPONSÁVEL Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso ordinário interposto pelo Senhor Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa e dar provimento parcial, apenas para reduzir de 150 (cento e cinquenta) UFERMS para 50 (cinquenta) UFERMS a multa imposta ao recorrente no item "2" do v. Acórdão nº 01/0254/2005, f. 362, ficando mantidos os demais comandos do julgado;

2 - recomendar ao atual titular do Órgão no sentido de que, na formalização dos próximos convênios, se atente com maior rigor na observância das formalidades legais pertinentes, em especial providenciando, se ainda não o fez, à formalização da doação do terreno à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 00/0595/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07358/2003  
ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0255/2005, referente a Prestação de Contas de Convênio nº 034/98, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa  
ÓRGÃO Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul  
RESPONSÁVEL Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso ordinário interposto pelo Senhor Joaquim D'Assunção Filipe de Sousa e dar provimento parcial, apenas para alterar o comando do item "2" do v. Acórdão nº 01/0255/2005, f. 130-131, com o efeito prático de reduzir a multa imposta ao recorrente de 150 (cento e cinquenta) UFERMS para o patamar de 50 (cinquenta) UFERMS, ficando mantidos os demais comandos do julgado;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0596/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 22692/1995  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 02/0048/2001, referente ao Contrato nº 016/95, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Bruno Alberto Reichardt

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
RESPONSÁVEL Bruno Alberto Reichardt  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Bruno Alberto Reichardt e negar provimento, para manter incólume o comando emergente da r. Decisão Simples nº 02/0048/2001, de f. 74-75;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0597/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 21472/2002  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0505/2005, referente ao Contrato nº 080/2002, interposto pelo ex-secretário, Senhor Dagoberto Nogueira Filho

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul  
RESPONSÁVEL Dagoberto Nogueira Filho  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Dagoberto Nogueira Filho e dar provimento, com o efeito prático de tornar sem efeito a inteiressa da Decisão Simples nº 02/0505/2005 de f. 102-103, por ter sido prolatada em confronto com o comando do inciso III do artigo 314 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, quando ainda pendente de desenvolvimento e etapa de execução da despesa contratual;

2 - por conseguinte, reabrir a instrução do processo para análise e julgamento de todos elementos integrantes da fase de liquidação da despesa do contrato e dos seus termos aditivos, devolvendo-se a jurisdição do feito ao Conselheiro-Relator originário da matéria;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0598/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 06059/2004  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0577/2005, referente ao Contrato nº 015/2004, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Adão Unírio Rolim

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste  
RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Adão Unírio Rolim e negar provimento, para manter inalterado o comando emergente da r. Decisão Simples nº 02/0577/2005, de f. 662-663;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 00/0599/2007**

PROCESSO TC/MS Nº 11677/2004  
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0545/2005, referente ao Contrato nº 001/2004, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Adão Unírio Rolim

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste  
RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Adão Unírio Rolim e dar provimento, para alterar as convicções e fundamentação legal do item "1" e suprimir os itens "2" a "4" da r. Decisão Simples nº 02/0545/2005, de f. 113-114, com o efeito prático de ora declarar, com base no inciso II do artigo 311 e inciso I, 2ª parte do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, legal e regular a etapa de execução da despesa do Contrato nº 001/2004, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e a Empresa HSL - Equipamentos e Sistemas Ltda., isentando o recorrente do total da multa imposta, bem como da responsabilidade pela glosa de despesas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

Secretaria das Sessões, 8 de agosto de 2007.

MARISA JOANA CHENA  
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
TC/MS

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2007  
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 15:00HS.

Processo: TC/14434/2005  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/11559/2006  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2509/2007  
Interessado:FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DE MS  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2616/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE JATEI  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2625/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2624/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2623/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO DE JATEI  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2622/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2620/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE GLORIA DE DOURADOS  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2618/2007  
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2384/2006  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Assunto: CONVENIO  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/7775/2006  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Assunto: CONVENIO  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/17381/2005  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/1844/2006  
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: CONVENIO  
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/20993/2004  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/21212/2005  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/1697/2006  
Interessado:CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/6718/2006  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/7316/2006  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/2503/2006  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS  
Assunto: CONVENIO  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21363/2004  
Interessado:SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21360/2004  
Interessado:SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21357/2004

Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21386/2004  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21381/2004  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21378/2004  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/21365/2004  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/5216/2005  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/5218/2005  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/5220/2005  
Interessado: SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE MS  
Assunto: REPASSE  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/12582/2000  
Interessado: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 2007

MARISA JOANA CHENA  
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2007  
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 14:00HS.

Processo: TC/9671/2006  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÁ  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/3405/2007  
Interessado: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE PORTO MURTINHO  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/21017/2005  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: CONVENIO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/3253/2006  
Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS  
Assunto: CONVENIO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/9088/2001  
Interessado: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE  
Observação: REABERTURA DE INSTRUÇÃO.

Processo: TC/14566/2002  
Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL MS  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/4774/2005  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/11009/2005  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/11287/2005  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/4795/2005  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/5135/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/8824/2006  
Interessado: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO DE BATAGUASSU  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/8859/2006  
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE IVINHEMA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/9656/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/9622/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/10071/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/9991/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPORA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/10557/2006  
Interessado: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/11345/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE ANGELICA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/11835/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/8434/2005  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/14732/2005  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/16664/2005  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/3256/2006  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/6185/2006  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/10237/2006  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBA  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/10224/2006  
Interessado: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO PANTANAL DE CORUMBÁ  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/10229/2006  
Interessado: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO PANTANAL DE CORUMBÁ  
Assunto: INSPECAO ORDINARIA  
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/2972/2006  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
Assunto: CONVENIO  
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/2971/2006  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
Assunto: CONVENIO  
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/2599/2006  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
Assunto: CONVENIO  
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/1370/2002  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL  
 Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.  
 TC/02796/2002

Processo: TC/15545/2002  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI  
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/13557/2003  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/17962/2003  
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/19661/2005  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA  
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/8465/2004  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
 Assunto: ORDEM DE COMPRA  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/6345/2005  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
 Assunto: ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICIO ADMINIST.  
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Intimação:  
 FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA  
 FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 2007

MARISA JOANA CHENA  
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES

PROCESSOS JULGADOS E APROV. PELO CONS. REL. AUGUSTO M. C.M. WANDERLEY

DECISÃO SINGULAR Nº4763/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 02410/2006  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 27/06  
 TITULAR: Evandro Antônio Bazzo – Prefeito Municipal  
 VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4764/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 12016/2006  
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MS  
 ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação – 2006  
 TITULAR: Claudionor Miguel Abss Duarte – Presidente, à época.  
 INTERESSADO(S): Adriane Dias Barbosa e outros  
 DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) dos Atos de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 329, do RITC/MS, conforme relação: Ailton Bernardo da Silva, Alessandro Carvalho da Fonseca, Alexandre da Silva Melo, Alexandre Nicson Zago Maia, André Brusarosco Andrade, Andréia Bonfim Correia, Carlos César Portilho Larson, Cléia de Souza Paz, Diogo Rodrigues de Oliveira, Edivânia Messias Santos, Edna de Falchi, Eliane Cristina Gonzaga de Araújo, Everaldo Pereira dos Santos, Fabrício Savazzi Bertoncini, Geisylaine Andréa Ribeiro de Oliveira, Gustavo Gimenez Guiraldeili, Júnia Marques da Cruz, Leandro Gorayb, Marcos Lívio de Almeida Gonçalves, Marceal Badziak, Lucimar Furtado da Silva, Nilciane Viegas Ferreira Monteiro, Patrícia de Paula Colombini, Reinaldo Cavalcante Nepomuceno, Renata Barbosa de Paiva, Ricardo Fernando Silveira de Rezende, Ronildo Ximenes de Souza, Wagner Assumpção, Maria José Barbosa Vieira, Rúbia Rodrigues Rosario

DECISÃO SINGULAR Nº4765/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 10389/2006  
 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
 ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação – 2006  
 TITULAR: Flávio Renato Rocha de Lima – Diretor Presidente, à época  
 INTERESSADO(S): Denia Gomes da Silva e outros  
 DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) dos Atos de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 329, do RITC/MS, conforme relação: Thiago Henrique Denis, Adriana Gonçalves Silva de Andrade, Daniella Borges Alves, Eliezer Adorno da Silva, Fátima Muhamad Abdul Hamud Suleiman, Geni Martins da Silva, Giovana Furquim de Oliveira, Gislely Marcio de Oliveira Britts, Gladiston Pereira Gomes, Gustavo Tavares de Almeida Silva, Helena Alves Nunes, Idenio de Assis Graça, Ingrid Ide Kohatsu, Itamar Ferruccio Borges, Juliana Bressan Guerra, Lillian Denadai Fonseca, Luiza Alves de Oliveira, Maria Aparecida Pires de Carvalho, Meyer Ostrowsky, Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça, Roberta Alves Higa, Sandra Regina Monteiro Salles, Sérgio Renato de Almeida Couto, Sérgio Ricardo de Souza Cunha, Cintia Grindler, César Alessandro Meireles dos Santos, Alexandre de Campos Bomfim, André Luis Alonso Domingos, Benhur Antônio Potrich, Caroline Eickhoff

DECISÃO SINGULAR Nº4766/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 09055/2006  
 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
 ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação – 2006  
 TITULAR: Flávio Renato Rocha de Lima – Diretor Presidente, à época.  
 INTERESSADO(S): Anderson Aparecido da Silva Louveira e outros  
 DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) dos Atos de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 329, do RITC/MS, conforme relação: Diego Pereira Silva, Eder Marcelo Mochiuti, Edilene Cabral Nunes, Eunice Duenhas, Eva Nice Pereira Santos, Gelsley Regina Freitas Barbosa, Ivanilde Aparecida Bigatão, Jacqueline Neiva, Jorge Silva de Arruda, Mariana Romero Valentim Silva, Nina Rosa Torres Melo, Quêia Lopes Aguiar, Rosa Dirce da Rocha Passos, Silas Ferrari Viviani,

Simei Ricardo de Lima, Toufic Baruki Neto, Valmir Aparecido da Silva, Vânia Lopes da Silva, Wilson Barbosa Alves

DECISÃO SINGULAR Nº4767/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 02540/2007  
 ÓRGÃO: FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS CORUMBÁ/MS  
 ASSUNTO: Pensão - 2007  
 TITULAR: Maria Angélica B.G. de Souza – Gerente da Previdência  
 INTERESSADO(S): Brunna Hellin de Oliveira Ramos e outros  
 DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) da Pensão, nos termos do inciso III, artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4768/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 00903/2007  
 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
 ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação – 2006  
 TITULAR: Flávio Renato Rocha de Lima – Diretor Presidente, à época  
 INTERESSADO(S): Anne de Mello Scaliante Padoin Figueiredo e outros  
 DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) dos Atos de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 329, do RITC/MS, conforme relação: Alberto Barreto Catu Ottelinger, Cleane Regina de Oliveira, Cristiane Dias Takata, Gabriela Amaral Scudelari, Grayce Moreira Marques, Heveline de Souza Fedel, Jackeline Morel Franco, Josy Mariane Thaler Martini, Karine Ferreira Barbosa, Luana Santos Silva, Marco Antônio Duarte Cazzolato, Miriam Alves Correa, Patrícia Miranda Farias, Poliana Cardoso Portela, Silvia Yoko Hayashi, Tiago Leandro da Silva

DECISÃO SINGULAR Nº4769/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 02471/2006  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 29/06  
 TITULAR: Evandro Antônio Bazzo – Prefeito Municipal  
 VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4770/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 05377/2005  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 007/2005 e Termo Aditivo  
 TITULAR: Moacir Kohl – Prefeito Municipal  
 VALOR: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4771/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 04603/2006  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINOS/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 17/06  
 TITULAR: Humberto Rezende Pereira – Prefeito Municipal  
 VALOR: R\$ 10.449,49  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4772/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 03457/2006  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 13/2006  
 TITULAR: Cláudio Valério da Silva – Prefeito Municipal  
 VALOR: R\$ 475.912,65  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4773/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 03451/2007  
 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº. 08/07  
 TITULAR: José Roberto de Almeida e Silva – Diretor Presidente  
 VALOR: R\$ 521.164,22  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4774/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 03361/2007.  
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MS  
 ASSUNTO: Contrato de Obra nº 036/07  
 TITULAR: João Carlos Brandes Garcia - Presidente  
 VALOR: R\$ 1.347.540,84  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4775/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 07315/2006  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 89/2006 e Termo Aditivo  
 TITULAR: Ilca Corral Mendes Domingos – Prefeita Municipal  
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu(s) termo(s) aditivo(s), em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4776/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 11081/2006  
 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
 ASSUNTO: Contrato nº 21/06  
 TITULAR: Flávio Renato Rocha de Lima – Diretor Presidente, à época  
 VALOR: R\$ 954.990,00  
 DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4777/07  
 PROCESSO: TC/MS nº 08891/2006  
 ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

ASSUNTO: Empenho nº 1023/06  
RESPONSÁVEL: Claudionor Miguel Abss Duarte – Presidente, à época.  
VALOR: R\$ 245.949,22  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução do empenho, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4778/07  
PROCESSO: TC/MS nº 07020/2006  
ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.  
ASSUNTO: Empenho nº 675/06  
RESPONSÁVEL: Claudionor Miguel Abss Duarte – Presidente, à época.  
VALOR: R\$ 277.406,34  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução do empenho, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4779/07  
PROCESSO: TC/MS nº 06335/2006  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS  
ASSUNTO: Contrato nº 29/2006 e Termo Aditivo  
TITULAR: Humberto Rezende Pereira – Prefeito Municipal  
VALOR: R\$ 906.990,00  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4780/07  
PROCESSO: TC/MS nº 05587/2003  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS  
ASSUNTO: Contrato nº 13/2003  
TITULAR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal  
VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4781/07  
PROCESSO: TC/MS nº 04081/2006  
ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.  
ASSUNTO: Empenho nº 0398/2006  
RESPONSÁVEL: Claudionor Miguel Abss Duarte – Presidente, à época  
VALOR: R\$ 75.537,40  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução do empenho, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4782/07  
PROCESSO: TC/MS nº 03633/2007  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
ASSUNTO: Contrato nº. 06/2003  
TITULAR: José Roberto de Almeida e Silva – Diretor Presidente  
VALOR: R\$ 1.870.950,00  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4783/07  
PROCESSO: TC/MS nº 01432/2007  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação – 2007  
TITULAR: Flávio Renato Rocha de Lima – Diretor Presidente, à época  
INTERESSADO(S): Elizabett de Freitas, Fábio Kanomata, Helena Peixoto de Azevedo Barros, Marivaldo Monteiro Lima, Rubia de Queiroz Cusinato.  
DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) dos Atos de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 329, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR Nº4784/07  
PROCESSO: TC/MS nº 00036/2007  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS  
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação – 2006  
TITULAR: Flávio Renato Rocha de Lima – Diretor Presidente, à época  
INTERESSADO(S): Alexandra Gomes Rossi e outros  
DECISÃO: Decido pelo(s) registro(s) dos Atos de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 329, do RITC/MS, conforme relação: Carlos Augusto Sanjiri Yonamine, Claudinéia Araújo Pereira, Denise Marques Coelho, Daniele Kuwassaki Alves, Elisandra Kunzler Bronzoni, Francisco Gomes Rodrigues, Gislaine Ferreira Maggioni, Jorge da Costa Carramanho Junior, Luiz Henrique Tobaru Kanashiro, João Carlos Goulart Valau, Leny Lobo Dias, Luciana Teixeira Ferraz Mencia, Marcelo Antônio Cotrim Ferrer, Mara Regina Franchin Moreira Correia, Paulo Abdo do Seixo Kadri, Jane Carvalho Alves, Renato Lima Ferraz, Renata Brandão Fernandes, Rodrigo Penteado Rezende, Tatiana Lachi.

DECISÃO SINGULAR Nº4785/07  
PROCESSO: TC/MS nº 11532/2005  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS  
ASSUNTO: Contrato nº 28/2005 e Termo Aditivo  
RESPONSÁVEL: Adão Unírio Rolim – Prefeito Municipal  
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu(s) termo(s) aditivo(s), em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se as decisões singulares ns. 3750/07 a 3759/07 publicada no DOE/MS n. 7000 pág. 31 a 35 em 03/07/07 por terem sido publicadas em duplicidade.

Onde Constou :Decisão singular n. 3750/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4753/07

Onde Constou :Decisão singular n. 3751/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4754/07

Onde Constou:Decisão singular n. 3752/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4755/07

Onde Constou :Decisão singular n. 3753/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4756/07

Onde Constou:Decisão singular n. 3754/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4757/07

Onde Constou:Decisão singular n. 3755/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4758/07

Onde Constou:Decisão singular n. 3756/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4759/07

Onde Constou:Decisão singular n. 3757/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4760/07

Onde Constou :Decisão singular n. 3758/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4761/07

Onde Constou :Decisão singular n. 3759/07  
Passe a Constar: Decisão singular n. 4762/07

TC/MS EM 16/08/2007  
DELMIR ERNO SCHWEICH  
DIRETOR DE CARTORIO

PROCESSOS JULGADOS APROVADOS PELO CONS. REL. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 4786/07  
PROCESSO TC/MS 973/07  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária/06  
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul  
INTERESSADO: Jaydete Romeu de Carvalho  
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Jaydete Romeu de Carvalho, com fulcro no inciso IV, do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovada pela Res.Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006.

DECISÃO SINGULAR Nº 4787/07  
PROCESSO TC/MS 7783/06  
ASSUNTO: Contrato 17/06  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Dourados  
INTERESSADO: Vargas Petróleo Ltda  
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento Licitatório, da formalização contratual e dos atos praticados no decorrer da execução, restando cumpridas as etapas "I" e "II", de que trata o artigo 311, do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº4788/07  
PROCESSO TC/MS 4375/05  
ASSUNTO: Contrato 01/05  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amambai  
INTERESSADO: Telem Celulra S/A - VIVO  
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento Licitatório, da formalização contratual e dos atos praticados no decorrer da execução, restando cumpridas as etapas "I" e "II", de que trata o artigo 311, do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº4789/07  
PROCESSO TC/MS 2651/07  
ASSUNTO: Contrato 34/07  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caarapó  
INTERESSADO: Auto Posto Baena Ltda  
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento Licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso "I", do artigo 311, do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 4790/07  
PROCESSO TC/MS 5750/06  
ASSUNTO: Contrato 45/06  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul  
INTERESSADO:Tânia Maria Brum Garcez - EPP  
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso "I", do artigo 311, do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº4791/07  
PROCESSO TC/MS 12769/04  
ASSUNTO: Contrato 125/04  
ÓRGÃO: Agência Estadual Gestão de Empreendimentos/MS  
INTERESSADO: PROSUL/Proj.Supervisão Planej.Ltda.  
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 311 da mesma resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 4792/07  
PROCESSO TC/MS 16241/05  
ASSUNTO: Contrato 097/05  
ÓRGÃO: SANESUL  
INTERESSADO: Viação Cruzeiro do Sul Ltda.  
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 311 da mesma resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº4793/07  
PROCESSO TC/MS 11739/06  
ASSUNTO: Prestação de Contas de Repasse Financeiro/06  
ÓRGÃO: Fundação Universidade Estadual/MS  
INTERESSADO:MS/UEMS/RF/Prefeitura do Campus  
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
DECISÃO: Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Repasse Financeiro da Fundação Universidade Estadual/MS, com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res.Normativa TC/MS nº 057 de 07 de junho de 2006.

TC/MS, EM 16 / 08 / 2007  
DELMIR ERNO SCHWEICH  
DIRETOR DE CARTÓRIO

PROCESSOS JULGADOS APROVADOS PELO CONS.RELATOR OSMAR FERREIRA DUTRA

DECISÃO SINGULAR Nº4794/07  
PROCESSO TC/MS nº 01641/2006  
ASSUNTO: Contrato nº 0417/2005  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Naviraí  
RESPONSÁVEL: Zelmo de Brides  
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN

nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4795/07  
PROCESSO TC/MS nº 07658/2005  
ASSUNTO: Contrato nº 0115/2005  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Navirai  
RESPONSÁVEL: Zelmo de Brida

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4796/07  
PROCESSO TC/MS nº 017506/2005  
ASSUNTO: Contrato nº 0157/2005  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4797/07  
PROCESSO TC/MS nº 0403/2005  
ASSUNTO: Contrato nº 0189/2004  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4798/07  
PROCESSO TC/MS nº 0870/2006  
ASSUNTO: Contrato nº 07/2006  
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento do Estado de MS - SANESUL  
RESPONSÁVEL: Antonio Carlos Navarrete Sanches

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4799/07  
PROCESSO TC/MS nº 019816/2003  
ASSUNTO: Contrato nº 0260/2003  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Dourados  
RESPONSÁVEL: José Laerte Cecílio Tetila

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4800/07  
PROCESSO TC/MS nº 015048/2004  
ASSUNTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2004  
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Gestão Pública  
RESPONSÁVEL: Ronaldo de Souza Franco

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o aditivo em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4801/07  
PROCESSO TC/MS nº 04506/2005  
ASSUNTO: Contrato nº 019/2005  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bataiporã  
RESPONSÁVEL: Jercé Eusébio de Souza

DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº4802/07  
PROCESSO TC/MS nº 03738/2007  
ASSUNTO: Contrato nº 019/2007  
ÓRGÃO: Companhia de Gás do Estado de MS  
OBJETO: Fornecimento de vale alimentação.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4803/07  
PROCESSO TC/MS nº 03707/2007  
ASSUNTO: Contrato nº 015/2007  
ÓRGÃO: Companhia de Gás do Estado de MS  
OBJETO: Aquisição de Estações Industriais para unidade de Três Lagoas.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4804/07  
PROCESSO TC/MS nº 011311/2006  
ASSUNTO: Contrato nº 0176/2006  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia  
OBJETO: Aquisição de combustíveis, óleo lubrificante, fluidos e graxas.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4805/07  
PROCESSO TC/MS nº 05143/2006  
ASSUNTO: Contrato nº 019/2006  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia  
OBJETO: Transporte escolar.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37

da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4806/07  
PROCESSO TC/MS nº 02943/2007  
ASSUNTO: Contrato nº 045/2007  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
OBJETO: Aquisição de combustíveis.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4807/07  
PROCESSO TC/MS nº 03534/2007  
ASSUNTO: Contrato nº 061/2007  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4808/07  
PROCESSO TC/MS nº 03629/2007  
ASSUNTO: Contrato nº 057/2007  
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS S.A-SANESUL  
OBJETO: Serviço de impressão a laser.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4809/07  
PROCESSO TC/MS nº 0807/2007  
ASSUNTO: Contrato nº 010/2007  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amambai  
OBJETO: Transporte de alunos da zona rural.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº4810/07  
PROCESSO TC/MS nº 0645/2007  
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2007  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amambai  
OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração de valor.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº4811/07  
PROCESSO TC/MS nº 04871/2006  
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2005  
ÓRGÃO: Ministério Público Estadual - PGJ  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº4812/07  
PROCESSO TC/MS nº 05117/2005  
ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2004  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
OBJETO: Prestação de serviço de assistência à saúde.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº4813/07  
PROCESSO TC/MS nº 023640/2003  
ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2003  
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Receita e Controle  
OBJETO: Alterar os itens 4.11 da cláusulas Quarta e Nona.

DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº4814/07  
PROCESSO TC/MS nº 04948/2000  
ASSUNTO: Contrato nº 025/2000  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
ORDENADOR: João Carlos Krug

INTERESSADO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.846,80  
VIGÊNCIA: 36 meses  
PROC.LIC.: Carta Convite nº 010/2000  
OBJETO: Locação de uma Copiadora marca Sharp, modelo SF 1020, com capacidade mensal determinado pelo fabricante para até 20.000 (vinte mil) cópias com opção de compra, assistência técnica e reposição de peças.

DECISÃO: Decido de conformidade com o artigo 13 inciso V c.c o artigo 312 inciso I – atos do RITC/MS, pela legalidade e regularidade da finalização deste instrumento contratual, uma vez que foram juntados a este os documentos comprobatórios da execução total do ato em apreço.

DECISÃO SINGULAR Nº4815/07  
PROCESSO TC/MS nº 02065/2006  
ASSUNTO: Contrato nº 046/2006 e 1º T.Aditivo  
ÓRGÃO: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos MS-AGESUL  
RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Longo Pereira

INTERESSADO: Construtora Carandazal Ltda  
PROC.LIC.: Tomada de Preços nº 126/2005  
VIGÊNCIA: 150 dias  
VALOR TOTAL: R\$ 965.204,87  
OBJETO Contratual: Conservação corretiva e preventiva da pavimentação asfáltica, na Rodovia MS/386, trecho:Sanga Puitã – Posto Taji - Amambai.

DECISÃO: Decido com base no artigo 13 inciso V c.c o artigo 312 inciso I – todos do RITC/MS, pela Legalidade e Regularidade da formalização do 1º termo aditivo e da execução deste instrumento contratual.

TC/MS EM, 16 / 08 / 2007  
DELMIR ERNO SCHWEICH  
DIRETOR DE CARTÓRIO

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

BOLETIM Nº 77  
EXPEDIENTE DO DIA 15.08.2007

2003.60.84.000797-8 - BENIVALDO DO NASCIMENTO (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.000779-0 - LUIS ANTONIO MORILA GUERRA (ADV. MS007841 - ADRIANA MOREIRA SILVEIRA FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.005266-6 - PALMIRA NOGUEIRA DE SOUZA (ADV. MS006994 - ALVARO EDUARDO DOS SANTOS e SC14053 - CRISTIANO CUSTÓDIO DE GODOI MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.006127-8 - SERGIO SOUTO MORENO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.006294-5 - MARIA SEBASTIANA DE SOUZA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.006475-9 - DELFINA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. MS9761 - MARCELO DIB RAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.007223-9 - ANTONIO JOAO DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. MS008346 - SONIA MARIA JORDÃO FERREIRA BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.007594-0 - JOAO FELICIANO DA CRUZ (ADV. MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2004.60.84.008595-7 - ALDEMI MATOS DE ARAUJO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.000107-5 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES (ADV. MS008460 - LUCIANO N. C. DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.000271-7 - JORGE LUIS DA SILVA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.000851-3 - JERSON GOMES BORBA (ADV. MS009189 - SAUL GIROTTI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.000950-5 - MARIO ALBERTO VASCONCELOS (ADV. MS007058 - WILLIAM MARCIO TOFFOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.001536-0 - ZAIRA LIMA JARCEM (ADV. MS009762 - IGOR DE MENDONÇA LOUREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.006150-3 - ONEIDE MOTA DA SILVA (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA) X UNIÃO(ADV. ) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.006754-2 - CECILIA MACIEL DE PAULA (ADV. MS010606 - LUIS MIGUEL DA CUNHA FERNANDES DE LA REGUERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.009830-7 - HELENA DE OLIVEIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.010514-2 - JOANINHA VICENTE DA COSTA (ADV. MS008460 - LUCIANO N. C. DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.012294-2 - CLAUDIA ROSANI KUHN-ME (ADV. MS009980 - JOSE ANTONIO TEIXEIRA DA CUNHA) X EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E OUTRO ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.013263-7 - GLACY TEREZINHA DE FREITAS CARNEIRO (ADV. MS007749 - LARA PAULA ROBELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.014736-7 - ARI RIBEIRO LOPES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.014857-8 - MADALENA PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS9646 - JOHNNY GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.015795-6 - JOÃO HONORATO DE SOUZA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.015932-1 - JOSE CLEMENTE CACERES (ADV. MS008618 - DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.015934-5 - OSWALDO CACERES DA SILVA (ADV. MS004535 - RUBENS CLAYTON PEREIRA DE DEUS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV. ) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.015949-7 - MARCIO DOS SANTOS GOMES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.015953-9 - JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2005.62.01.016585-0 - PAULO SERGIO DE SOUSA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.000069-5 - TUFFI ABUD (ADV. MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. ) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.000161-4 - VIRGILIO LUIZ PINTO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.000221-7 - CLAUDINEI PEREIRA BRAGA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.000555-3 - CREUSA DE ARRUDA CORTEZ (ADV. MS1994 - JAYR RICARDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001334-3 - CLARICE ARAUJO DE SOUZA (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001338-0 - SILVIO ALVES DE ALMEIDA (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001580-7 - IDALINA MALISSI ALVES (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001687-3 - IVANILDO FREITAS DA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001739-7 - DEJANIRA RODRIGUES DE BARBUENO (ADV. MS008925 - RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001770-1 - ERQUITA BATISTA DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001777-4 - LAURA ANGELA DE SOUZA (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001807-9 - ABADIA DE ALMEIDA FRANCA (ADV. MS007727 - ELAINE CRISTINA GUIMARAES FERREIRA e MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001861-4 - MADALENA MOREIRA NETA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.001864-0 - ALMIR FERREIRA MOTTI (ADV. PR034313 - JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.002042-6 - JOSE VICENTE DA SILVA NETO (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.002391-9 - ROBERTO MARTINS (ADV. MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.002445-6 - MARIA TEREZINHA BERETA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

trônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.002475-4 - JOSE SCARSO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.002585-0 - LUIZ DUARTE PEREIRA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.002753-6 - ARLINDO JOSE DE SOUSA (ADV. MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003327-5 - GENILTON RIBEIRO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003334-2 - JULIO INACIO MARIO (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003373-1 - VITOR DUARTE (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003451-6 - OSCAR AFONSO VILELA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003550-8 - AUGUSTO DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003716-5 - ELIANE LACERDA DALL'ARMELLINA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003784-0 - TEREZA CANTERO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003883-2 - DANIEL CARNEIRO ASSIS (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV. ) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.003885-6 - ARACY FERREIRA DO COUTO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV. ) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.004127-2 - ELENI JOSE GUEDES DE LIMA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.004180-6 - MAURADA COSTA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005058-3 - ADELMO VICENTE FREIRES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005204-0 - OLYMPIO CANDIDO DE SIQUEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005329-8 - ELZA GONÇALVES DORIA PASSOS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005443-6 - FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEHUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005503-9 - QUINTINA BUENO DE OLIVEIRA (ADV. MS008934 - RENATO DA SILVA CAVALCANTI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005647-0 - LAURO CLEVERSON CASTILHO DOS SANTOS (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.005877-6 - NEREIDE PIRES DE ALMEIDA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.006127-1 - MARIA BATISTA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.006379-6 - FRANCISCO MENEZES DA SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.006734-0 - IZABEL FERREIRA DE PAULA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.006762-5 - GERVAZIO DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.006763-7 - RITA ALVES DA SILVA (ADV. MS009950 - MARISE KELLY BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.006930-0 - ARLETE APARECIDA BAGGIO (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.007070-3 - NEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.007077-6 - NILZETE BATISTA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2006.62.01.007200-1 - MORDOMEU FRAGOSO DA SILVA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.000206-4 - LIBERALINA RIBEIRO FERREIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.001487-0 - JOSE LUIZ MACIEL (ADV. MS007604 - MARINELI CIESLAK GUBERT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.001682-8 - OLINDA MAIA MOREIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.001794-8 - ELIAS FARIA LAMBLEM (ADV. MS007828 - ALDIVINO DE SOUZA NETO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.001943-0 - OJETE CUBILHA BRAZ (ADV. MS002467 - IONE DE ARAÚJO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.002055-8 - TELMA MARINA LOPES MEDEIROS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.002197-6 - MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.003974-9 - LEONICE BELLASCO (ADV. MS011738 - GILBERTO GARCIA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.003980-4 - ELCIDIO RIBEIRO ALBUQUERQUE (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.003992-0 - MAURO LOPES DE QUEIROZ FILHO E OUTROS (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) ; DEY LEITE BUENO(ADV. MS006778-JOSE PEREIRA DA SILVA) ; ADIR PIRES MAIA(ADV. MS006778-JOSE PEREIRA DA SILVA) ; NEIFE ABRAHAO(ADV. MS006778-JOSE PEREIRA DA SILVA) ; ANGELICA ANACHE(ADV. MS006778-JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004087-9 - JUAREZ GARCIA COELHO (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004097-1 - CRISTIANA DA SILVA SANTANA (ADV. MS005674 - MARGIT JANICE POHLMANN STRECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004103-3 - CECILIA PEREIRA DA SILVA (ADV. MS011834 - JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004104-5 - NAZARETE OSSUNA ALVARENGA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004112-4 - CLEUSA PONTES DE CASTRO (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004119-7 - PAULINO RODRIGUES CORREA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004123-9 - VALDEMIR FEITOSA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004124-0 - MARIA DONINHA SOARES MACEDO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3,

da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004127-6 - ERICA ELIANA FATIMA DA SILVA (ADV. MS010869 - VINÍCIOS DOS SANTOS LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

2007.62.01.004141-0 - ARGENI BONONI (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 14/08/07.

#### 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

**Juiz Federal: Dr. Dalton Igor Kita Conrado**  
**Diretor de Secretaria: Jair dos Santos Coelho**

#### Expediente Nº 216

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1996.60.00.006773-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X OFIL DE SOUZA BRITO (ADV. MS001456 MARIO SERGIO ROSA) X GILBERTO BENTO NOGUEIRA (ADV. MS007200 GILDASIO GOMES DE ALMEIDA) X ARCEMY JOAO FERREIRA

Defiro o pedido do MPF de fls. 458 e mantenho a suspensão do feito em relação ao acusado Arcemy João Ferreira. Desmembre-se, sendo que os presentes autos continuarão em relação a Ofil de Souza Brito, o qual deverá ser intimado para comparecer neste Juízo no dia 03/10/2007, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado por este Juízo, tendo em vista que, segundo fls. 48, item 6, do Incidente de Insanidade Mental nº 2007.60.00.003616-4, em apenso, o acusado "atualmente,... tem plena capacidade de entender o caráter criminoso do fato que lhe é imputado e de regular-se de acordo com este entendimento". Intimem-se. Ciência ao MPF.

1999.60.00.004755-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X MORENO GORI (ADV. MS005449 ARY RAGHIAN NETO)

Fica a defesa intimada da expedição da Carta Rogatória nº 13/2007-SC05, a ser encaminhada ao Juízo da República da Itália pela Secretaria de Cooperação Jurídica, a fim de se realizar a oitiva da testemunha da defesa: Alberto Bernini.

2001.60.00.000473-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO DE CARVALHO (ADV. MS007449 JOSELAINE BOEIRA ZATORRE)

Fls. 558/560: tendo em vista que a prova requerida está estritamente ligada a fato surtido durante a instrução criminal, em obediência ao princípio da ampla defesa, defiro os pedidos formulados no item 1, alíneas "a", "b" e "c", conforme requerido. Por outro lado, indefiro o pedido formulado no item 2, tendo em vista que se trata de informação que não depende de ordem judicial para se obter, já que pública, podendo o réu obtê-la facilmente, já que diz respeito a sua vida profissional. Com a vinda das informações bancárias acima deferidas, determino que o feito passe a tramitar em segredo de Justiça, procedendo-se às devidas anotações. Intime-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público Federal.

2001.60.00.001100-1 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X MARLENE GUEDES

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade da acusada MARLENE GUEDES. Após as anotações e comunicações de estilo, baixem-se os registros com relação a sentenciada. P.R.I.C.

2001.60.00.004017-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD BLAL YASSINE DALLOUL) X GIDALTON PAULINO DE ARRUDA CARDOSO (ADV. MS008119 SILVIA CHRISTIANI LAPA DA SILVA E ADV. MS008209 MARCY CANIZA GARCIA SIGARINI DA SILVA) X ANDERSON DA SILVA NASARIO

Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de GIDALTON PAULINO DE ARRUDA CARDOSO. Após as anotações e comunicações de estilo, arquivem-se os autos em relação ao sentenciado, arquivando-se os autos.

2002.60.00.001220-4 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X JOSE RENILDO DE MENEZES (ADV. MS005529 ANTONIO CASTELANI NETO)

... Ante o exposto, com fundamento no Art. 89, paragrafo 5, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado JOSE RENILDO DE MENEZES. Após as anotações e comunicações de estilo, baixem-se os registros com relação ao sentenciado.

2002.60.00.006335-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X LUIS CARLOS MOREIRA (ADV. MS002162 ALDAIR CAPATTI DE AQUINO)

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado LUIS CARLOS MOREIRA. Após as anotações e comunicações de estilo, arquivem-se os autos em relação ao sentenciado.

2003.60.00.007871-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV. RS054789 JERUSA BURMANN VIECILI) X ATILIO REICHEL CAVALARI (ADV. MS004947 ANTONIO LOPES SOBRINHO) X AUREA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. MS003420 LEONIR CANEPA COUTO)

Intimada a se manifestar acerca da informação de fls. 335, a defesa de Aúrea Barbosa de Oliveira informa que sua testemunha, Albertino Nunes Ferreira, foi ouvida às fls. 288 e que não tem mais provas a produzir. Ocorre que às fls. 300/301 foi declarada a nulidade da oitiva das testemunhas ouvidas às fls. 287/288, determinando-se nova oitiva de Albertino Nunes Ferreira e Angelim Gomes de Oliveira, tendo em vista o pedido de nulidade requerido pela defesa do acusado Atilio Reichel Cavaleri (fls. 294). Tenho, então, como ratificada a oitiva da testemunha Albertino pela defesa de Aúrea Barbosa de Oliveira. Quanto à manifestação da defesa de Atilio Reichel Cavaleri (fls. 342), homologo a desistência da oitiva de Angelim Gomes de Oliveira, conforme requerido. Em decorrência, solicite-se a devolução da Carta Precatória nº 49/06 ao Juízo da Comarca de Bandeirantes. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória. Após, às partes para se manifestarem nos termos do art 499, do CPP. Nada sendo requerido, intimem-se para as alegações finais. Intimem-se.

2003.60.00.012030-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD BLAL YASSINE DALLOUL) X JOSE MARTINS SANTANA (ADV. MS007806 CRISTINE ALBANEZ JOAQUIM RICCI)

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado JOSÉ MARTINS SANTANA. Após as anotações e comunicações de estilo, arquivem-se os autos em relação ao sentenciado. P.R.I.C.

2003.60.00.012733-4 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X RUBENS MASONORI FUSHIKI (ADV. MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA E ADV. MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA) X NELSON NOBUMITSU FUSHIKI

Desentranhe-se o termo de comparecimento e comprovante de residência de fls. 386/387, mediante cópia, juntando os originais nos autos 2007.60.00.002219-0. Intime-se a defesa dos acusados Rubens Massanori Fushiki e Nelson Nobumitsu Fushiki para, nos termos do art 405, do CPP, manifestar acerca das testemunhas Afonso Pedra Lopes e Manoel

Iccasati, não localizadas no endereço indicado, pelo prazo de três dias.

2003.60.00.013066-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV. RS054789 JERUSA BURMANN VIECILI) X KARINA DOS SANTOS SANTANA (ADV. MS008915 SIMONE CRISTINA NERVIS)

" Ante o exposto, com fundamento no art. 89, 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado KARINA DOS SANTOS SANTANA. Após as anotações e comunicações de estilo, arquivem-se os autos em relação a sentenciada. P.R.I.C.

2004.60.00.008033-4 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI) X FRANCISCO CARLOS PIERETTE (ADV. MS000786 RENE SIUFI E ADV. MS007675 LEONARDO AVELINO DUARTE E ADV. MS009717 LEONARDO SAAD COSTA E ADV. MS009454 TIAGO BANA FRANCO) X SILVIO APARECIDO ACOSTA ESCOBAR (ADV. MS008115 MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR)

Remetam-se os autos do inquérito nº 2006.60.00.000614-4, em apenso, ao SEDI para cancelamento da distribuição, devendo eles permanecer em apenso como peça meramente informativa, consoante requerido pela defesa de Sílvio Aparecido Acosta Escobar (fls. 956/958) e ratificado pelo MPF às fls. 975. Intimem-se. Ciência ao MPF.

2004.60.00.008609-9 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X LUCIA APARECIDA DE ALENCAR E OUTRO (ADV. MS005500 OSNY PERES SILVA)

Baixem os autos em diligência. Tendo em vista a informação prestada pela ré Lúcia, no sentido de que o débito objeto desta ação foi quitado, oficie-se ao INSS solicitando informações. Após, com a vinda das informações, dê-se vista às partes. Em seguida, conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.60.00.003603-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2005.60.00.003012-8) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X JAILSON SOUZA DA SILVA (ADV. MS004424 MAURO LUIZ MARTINES DAURIA)

Face a prisão do acusado comunicada às fls. 889/891, determino o prosseguimento do presente feito. Designo, portanto, o dia 22/10/2007, às 15:50 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 444/445.

Intime-se o acusado para constituir novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Caso não o faça sua defesa ficará à cargo da Defensoria Pública da União, que deverá ser cientificada desta decisão. Ciência ao Ministério Público Federal. Intimem-se.

2006.60.00.001607-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS

Fica a defesa dos acusados Alexsandro Teixeira da Silva e Luiz Sérgio Alves Ribeiro Filho intimados da expedição da Carta Precatória nº 401/2007-SC05 ao Juízo de Direito da Comarca de Caetité/BA, para interrogatório do acusado Carlos Oliveira Pereira

2006.60.00.002875-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X RENATO SILVEIRA (ADV. SP188964 FERNANDO TONISSI E ADV. MS007889 MARIA SILVIA CELESTINO E ADV. MS008962 PAULA COELHO BARBOSA TENUTA)

Nos termos do art 405, do CPP, intime-se a defesa para se manifestar acerca da testemunha Régis Matheus Fabiano da Luz não localizada no endereço indicado (fls. 717-verso), pelo prazo de três dias.

2006.60.00.003951-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD BLAL YASSINE DALLOUL) X VERA LUCIA DE ALMEIDA (ADV. MS003212 MARIA DE LOURDES S. TERRA E ADV. MS010481 SOLANGE HELENA TERRA RODRIGUES) X CRISTHIANE MATOS PEREIRA (ADV. MS001994 JAYR RICARDO DE SOUZA) X APARECIDO CLEMENTE MEDEIROS (ADV. MS004947 ANTONIO LOPES SOBRINHO)

Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia e, por consequência, ABSOLVO os réus CRISTHIANE MATOS PEREIRA e APARECIDO CLEMENTE MEDEIROS, qualificados nos autos, da acusação de violação ao art. 334, caput, c/c art. 29, ambos do Código Penal, com fundamento no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. CONDENO a ré VERA LÚCIA DE ALMEIDA, qualificada nos autos, na forma do art. 387, do Código de Processo Penal, por violação ao art. 334, caput, do Código Penal, à pena de 1 (um) ano de reclusão, no regime inicial aberto. A ré pode apelar em liberdade, porque primária e de bons antecedentes, conforme art. 594, do CPP. Com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "b", do Código Penal, declaro a perda, em favor da União, dos bens apreendidos na posse da ré, que constam do auto de apresentação e apreensão (fls. 18). Tem-se que a ré preenche os requisitos do art. 44, incisos I, II e III, e x 2º, primeira parte, do Código Penal, de forma que SUBSTITUO, pois é suficiente, a pena privativa de liberdade por 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de um trigésimo do salário mínimo, vigente na data do fato, atualizado na execução, tendo em vista a condição econômica da ré (fls. 103, vendedora autônoma). Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Custas pela ré Vera. P.R.I.

2006.60.00.006483-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X ELENICE NETO DA SILVA E OUTROS (ADV. MT005905 ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO E ADV. MT006960 CARLOS MAGNO KNEIP ROSA) X PAULO NILO RODRIGUES ANASTACIO E OUTRO (ADV. MS003212 MARIA DE LOURDES S. TERRA)

Restou prejudicada a presente audiência, face à ausência da testemunha. Haja vista o parecer do MPF à fl. 440, designo o dia 02 de outubro de 2007, às 14 horas, para oitiva da testemunha LOUMAR CÉSAR INÁCIO, arrolada na denúncia. Requisite-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Os presentes saem intimados. Proceda à Secretaria as intimações necessárias.

2006.60.00.009147-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X REYNALDO AZABA GUZMAN E OUTRO (ADV. MS002393 OTAVIANO DA SILVA E ADV. MS010422 INAIZA HERRADON FERREIRA)

Ao SEDI para anotar a condenação de Wilker Dorado Bersaty. Verifico que para a interpretação cumprir o ato de intimar os acusados em dias distintos (fls. 239 e 241), quais sejam: - no dia 17/07/2007, esteve a serviço da justiça das 15:45h às 18:45h, totalizando um ato de 3 horas; - no dia 18/07/2007, esteve a serviço da Justiça das 09:00h às 12:30h, totalizando um ato de 3 horas e 30 minutos. Assim, arbitro os honorários da intérprete no valor vigente da Tabela Oficial, no total de 2 atos (de 3 horas cada), sendo um ato acrescido de 30 (trinta) minutos. Requisite-se o pagamento. Recebo o recurso interposto pelo acusado Reynaldo Azaba Guzman às fls. 242. Intime-se a defesa para apresentar as razões de apelação. Após, ao MPF para as contra-razões. Formem-se autos suplementares. Tudo cumprido, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento do recurso.

2007.60.00.000833-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X ANTONIO RAMAO PEREIRA (ADV. MS010481 SOLANGE HELENA TERRA RODRIGUES E ADV. MS003212 MARIA DE LOURDES S. TERRA)

Fica a defesa intimada para se manifestar nos termos do art 499 do CPP.

2007.60.00.004999-7 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.000225-7) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD LAURO COELHO JUNIOR E PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI E PROCURAD PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X JOAO ALEX MONTEIRO CATAN (ADV. MS009291 BENEDICTO ARTHUR DE FIGUEIREDO) X ANDREY GALILEU CUNHA (ADV. MS009761 MARCELO DIB RAHIM) X ANTONIO TRINDADE NETO (ADV. MS010163 JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA

E ADV. MS005208 ANTONIO TRINDADE NETO E ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X AYRES EDUARDO SERVO RAUEN (ADV. AC002069 MARCEL DOS REIS FERNANDES E ADV. R0003349 ALEXANDRE LUCENA SCHEIDT) X DARIO MORELLI FILHO (ADV. SP205033 MILTON FERNANDO TALZI) X EDNA DE SOUZA COSTA E OUTROS (ADV. MS010743 JORGE ELIAS SEBA NETO) X IDNEL IZQUIEL LOPESJOAO LUIZ FREDERICO (ADV. MS008571 RODRIGO AUGUSTO CASADEI) X JOSE LAZARO SERVO (ADV. MS004761 CESAR FERREIRA ROMERO) X LUIZ ALFREDO GANASSIN E OUTRO (ADV. PR020095 ELDES MARTINHO RODRIGUES) X NILTON CESAR SERVO SEGUNDO (ADV. PR020095 ELDES MARTINHO RODRIGUES) X RAIMONDO ROMANO (ADV. SP025448 CASSIO PAOLETTI JUNIOR E ADV. SP118684 DENISE ELAINE DO CARMO) X REGINALDO DA SILVA (ADV. MS005033 FATIMA SUZUE GONCALVES MATSUSHITA) X RENATO COSTACURTA PRATA E OUTRO (ADV. PR020095 ELDES MARTINHO RODRIGUES)

Tendo em vista a petição de fls. 3498/3499, na qual o acusado Antônio Trindade Neto ratifica seu endereço, determino à Secretaria que proceda à sua citação e intimação para comparecer no dia 17/08/2007, às 13:30 horas, para ser interrogado por este Juízo, juntamente com os demais acusados ainda não ouvidos. Intime-se.

#### COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE

2007.60.00.003679-6 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MSAILTON FRANCISCO DA SILVA E OUTRO (ADV. SP066232 DALVA APARECIDA BARBOSA)

" Defiro a dispensa dos acusados na presente audiência. Designo o dia 12 de setembro de 2007 às 13:30 horas para a oitiva da testemunha Adriana Pivato" Requisite-se Intime-se. Os presentes saem intimados. Proceda a secretaria às intimações necessárias.

#### EXECUCAO PENAL

2007.60.00.003978-5 JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MSCIRO PEDRO MOREIRA (ADV. MS003623 MANOEL BARBOSA DE SOUZA)

Considerando que o apenado Ciro Pedro Moreira reside na Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, encaminhe-se a presente Guia para o Juízo de Direito o da Vara de Execução Penal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para fiscalização da pena imposta e cobrança da pena de multa.

2007.60.00.003979-7 JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MSIVANI FOLE (ADV. MS003623 MANOEL BARBOSA DE SOUZA)

Considerando que a apenada Ivani Fole reside na Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, encaminhe-se a presente Guia para o Juízo de Direito da Vara de Execução Penal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para fiscalização da pena imposta e cobrança da pena de multa.

#### INQUERITO POLICIAL

94.0000327-7 SR/DPF/MS - IPL 403/93AUREO FRANCO VILELA (ADV. MS003674 VLADIMIR ROSSI LOURENCO) X ELAINE MARIA DA FONSECA (ADV. MS004244 ARI FONSECA) X JOSE MARCOS DA FONSECAMARIANA GRANJA ARAKAKI (ADV. MS002325 CARLOS GILBERTO GONZALEZ E ADV. MS007337 CESAR GILBERTO GONZALEZ) X MARY LUCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOMINGUES (ADV. MS006523 COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO E ADV. MS002433 OSVALDO ODORICO E ADV. MS009215 WAGNER GIMENEZ)

Não obstante as considerações nas defesas prévias das acusadas Mariana Granja Arakaki (fls. 451/456), Mary Lúcia de Oliveira Teixeira Domingues (fls. 490/492) e Joselina Oliveira Matias de Barros (fls. 516/520), tenho que, ante as provas documentais constantes dos autos, há justa causa para a ação penal: as partes são legítimas, a peça acusatória atende o art 41, do CPP, e não estão presentes as hipóteses do art. 43 do mesmo Código. Recebo a denúncia do MPF contra Auro Franco Vilela, Elaine Maria da Fonseca, José Marcos da Fonseca, Mary Lúcia de Oliveira Teixeira Domingues, Joselina Oliveira Matias e Mariana Granja Arakaki, como incurso nas penas nela descritas. Designo o dia 27/09/2007, às 15 horas, para o interrogatório dos acusados residentes nesta cidade, bem como do acusado Auro, residente em Jaraguari. Citem-se. Intimem-se. Depreque-se a citação e interrogatório da acusada Joselina Oliveira Matias à Justiça Federal de Cuiabá/MT. Requisite-se as folhas de antecedentes e certidões cartorárias delas decorrentes. Oportunamente, ao SEDI para alteração da classe processual e inclusão de Joselina Oliveira Matias no pólo passivo. Intimem-se. Ciência ao MPF.

#### PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA COM OU SEM FIANÇA

2007.60.00.006824-4 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.006445-7) ELIANE GONCALVES MARTINEZ (ADV. MS007200 GILDASIO GOMES DE ALMEIDA) X JUSTICA PUBLICA

Intime-se a requerente para:- Apresentar a declaração de trabalho lícito (fls 9) com firma reconhecida;- apresentar certidão de antecedentes da Justiça Estadual de Campo Grande, local onde ocorreu o fato;- apresentar certidão de antecedentes desta Seção Judiciária. Após, abra-se vista ao MPF para se manifestar acerca do pedido de isenção da fiança (fls. 02/03).

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 039/2007-SC05

PRAZO: 15 (QUINZE) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 1999.60.00.007137-2, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de BENHUUR JULIÃO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado BENHUUR JULIÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Mundo Novo/MS, nascido aos 08/09/1976, filho de Zulmiro Julião e de Carlota Bezerra Julião, RG: 823.506 SSP/MS, CPF: 769.539.631-15, encontrando-se, hodiernamente, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência da revogação do benefício da suspensão condicional do processo e redesignação da audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e defesa, a ser realizada na sala de audiência desta 5ª Vara Federal no dia 31/08/2007, às 15h00min. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUIZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2007.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

#### FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

#### RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2007

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION

#### OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.005954-1 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: NEW STAR REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005957-7 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA

EXECUTADO: CIMENTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005958-9 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA

EXECUTADO: LIDROC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005959-0 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA

EXECUTADO: VITORIA INFORMATICA LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005960-7 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: CERESAL IND. E COM. DE SAL MINERALIZADO LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005961-9 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: COLEGIO SAO LUIS LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005962-0 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS D. S. LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005963-2 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: MARIA DE LOURDES MACIEL

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005966-8 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS RAINHA DO LAR LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005967-0 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: ENGESIX - AUTOMACAO, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005968-1 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: JEFERSON GRAUNA LINO

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005969-3 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: JOAO JAZBIK NETO

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005970-0 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: JOAO DA CAMARA FILHO

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005971-1 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: JOAO GARCIA TORRACA GORDIN

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005980-2 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: CAMBALHOTA RECREACOES LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005982-6 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : RICARDO SANSON

EXECUTADO: RAUL AMBROSI E CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005983-8 PROT: 18/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: NIGHT COLCHOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005986-3 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: ESSENCIAL COSMETICOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005987-5 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: ZENO UBALDO BARBOSA COSTA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005990-5 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: PANZENHAGEM & CIA LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005991-7 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA  
EXECUTADO: COMERCIO E REP DE SEMEN SULMATOGROSSENSE LTDA-ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005994-2 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO CENTRO  
SUL LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005995-4 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TRUKAO DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005996-6 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TRANSMOURA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005997-8 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: MONTE CRISTO AGROPECUARIA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005998-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TAKAVEL VEICULOS LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006000-2 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TRANSPORTADORA FABIANNE LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006051-8 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TOP CELULAR LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006052-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TONY WILGUERSON DA SILVA MATOS  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006053-1 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: IMPACTO CONFECCAO E COMERCIO LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006054-3 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA  
EXECUTADO: 808 - TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006055-5 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: JOAO BATISTA PEREIRA DE VIVEIROS ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006056-7 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: JOAO ILGENFRITZ JUNIOR  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006057-9 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: JAILSON CARMONO LEMOS  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006058-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: J & K CONVENIENCIAS LTDA - EPP  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006059-2 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: JOAO ALVES DO NASCIMENTO  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006061-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: CEZAR ANTONIO CASARIN SANDINI - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006062-2 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: IRMAOS TORRES LTDA - EPP  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006063-4 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: CALEO REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006065-8 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA  
EXECUTADO: FERTRAN CARGAS RAPIDAS LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006067-1 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : TANIA MARA DE SOUZA  
EXECUTADO: BOIADEIROS COMERCIO DE CARNES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006068-3 PROT: 19/07/2007  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
EXECUTADO: AUTO POSTO RAMOS LTDA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006078-6 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: RAMAO RICALDES BRITES  
ADVOGADO : MS005085 - MARCOS MILKEM ABDALA  
IMPETRADO: JUIZ DO TRABALHO DA 6A. VARA DE CAMPO GRANDE  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006079-8 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES  
ADVOGADO : MS003640 - VILMA MARIA INOCENCIO CARLI  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006084-1 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: EDNA MARIA SOUZA GUARINAO  
ADVOGADO : MS006337 - DANNY FABRICIO CABRAL GOMES  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006085-3 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SERGIO LUIZ LAGEANO MOREIRA  
ADVOGADO : MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS E OUTRO  
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MS - DPRF/MS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006087-7 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO  
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.006088-9 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO  
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.006102-0 PROT: 20/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006112-2 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006113-4 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: NILTON CESAR DA SILVA E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006114-6 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: JOSE PEDRO BATISTON E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006115-8 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: ADIERSON VENANCIO MOTA E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006116-0 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006117-1 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006118-3 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006119-5 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006120-1 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006121-3 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006122-5 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006123-7 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006124-9 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO  
 VARA : 99  
 III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**  
**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2007**  
**JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION**  
**OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
 1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.005972-3 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: R O - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005973-5 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: ILTON ARAUJO BARRETO - ME E OUTRO

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005979-6 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: FARA REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005981-4 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: GRANJA SAO JOAO LTDA ME  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005985-1 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: JPS - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005989-9 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: MICROHOUSE LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005992-9 PROT: 18/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: DEFANT & CIA LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006010-5 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS E OUTRO  
 PROCURAD : LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO  
 DEPRECADO: ITAMAR GOMES NOGUEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MS009671 - ERCILIO KALIFE VIANA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006012-9 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: JULIO CEZAR RIBEIRO RAMOS  
 ADVOGADO : MS011530 - MARCIO MEDEIROS  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006016-6 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: ALLEX RODRIGUES BARBOZA  
 ADVOGADO : MS010954 - EVERTON HEISS TAFFAREL  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006017-8 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: LUIZ FERNANDO BONFIM MASSOCATTO  
 ADVOGADO : MS010954 - EVERTON HEISS TAFFAREL  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006018-0 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: ALLAN RODRIGUES BARBOZA  
 ADVOGADO : MS010954 - EVERTON HEISS TAFFAREL  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006069-5 PROT: 19/07/2007  
 CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
 EXECUTADO: MARIA ALBERTINA RIBEIRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006086-5 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE SANTO ANGELO/RS - SJRS E OUTRO  
 DEPRECADO: ADAILTON JOSE LOPES E OUTRO  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006099-3 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: NAJA MEDLLEY CARDOSO CABREIRA  
 ADVOGADO : MS010102 - ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006131-6 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006132-8 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006133-0 PROT: 23/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006134-1 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006135-3 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006136-5 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANASTACIO E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006137-7 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTROS  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006138-9 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

## 2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.006008-7 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR  
PRINCIPAL: 2007.60.00.005765-9 CLASSE: 64  
REQUERENTE: MARIA INES DA CONCEICAO  
ADVOGADO : MS003212 - MARIA DE LOURDES S. TERRA E OUTRO  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006070-1 PROT: 19/07/2007  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 2006.60.02.005383-7 CLASSE: 120  
EMBARGANTE: ELOI VITORIO MARCHETT  
ADVOGADO : MS006376 - LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES  
EMBARGADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006097-0 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
EMBARGANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ADVOGADO : MS004175 - ARILDO ESPINDOLA DUARTE  
EMBARGADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 3

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.60.02.002789-2 PROT: 03/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO  
ADVOGADO : MS011834 - JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
PROCURAD : SEM PROCURADOR  
VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.001977-7 PROT: 21/03/2005  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.005485-3 PROT: 05/07/2007  
CLASSE : 00161 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.005901-2 PROT: 17/07/2007  
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR  
REQUERENTE: VALDIR DE JESUS TREVISAN  
ADVOGADO : MS004117 - CARLOS MAGNO COUTO  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 3

## III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**  
**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/07/2007**  
**JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**  
**CORNIGLION**  
**OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

### I - Distribuídos

#### 1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.005899-8 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.005900-0 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.005953-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: C.S.A. FORTE LTDA (massa falida)  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005955-3 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : ANA KARINA GARCIA JAVAREZ DE ARAUJO  
EXECUTADO: ATRIUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005956-5 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: CLINICA MEDICA MED SAUDE S/C LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005964-4 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: COOR-PLAN CLIMATIZACAO AMBIENTAL LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005965-6 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: DEPOSITO DE MADEIRAS ROMERO LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005984-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: ROCHA PEREIRA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005988-7 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: CARMELINDA WEBER ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005993-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: ABADIA REZENDE DA FONSECA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.005999-1 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO DA SURDEZ MATO GROSSO DO SUL SC LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006001-4 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
EXECUTADO: SAO FRANCISCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006002-6 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
EXECUTADO: JR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006003-8 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006013-0 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE  
REQUERENTE: CERGIO MARQUEZ FERNANDEZ  
PROCURAD : JOSE CARVALHO NASCIMENTO JUNIOR  
NAO CONSTA: NAO CONSTA  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006019-1 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
- CREA/MS  
ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO  
EXECUTADO: IMAGE SERVICE COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006020-8 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
- CREA/MS  
ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO  
EXECUTADO: KEPLER WEBER PECAS E SERVICOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006060-9 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: TOGNINI PIZZA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006064-6 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: PALMA PADUA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006066-0 PROT: 18/07/2007  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : CLAUDIA ASATO DA SILVA  
EXECUTADO: OMEC - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006075-0 PROT: 19/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: ERMELINDA AMANTE FERREIRA  
ADVOGADO : MS005462 - VALDIR MATOS BETONTI E OUTRO  
REU: COMANDANTE GERAL DA BASE AEREA DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006076-2 PROT: 19/07/2007  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: A. C. MARTINS E CIA LTDA - MS E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006077-4 PROT: 19/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
REU: TALUA ADEANE GASEL E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006080-4 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS E OUTRO  
PROCURAD : FLAVIO DE CARVALHO REIS  
DEPRECADO: PAMELA SUELLEN APARECIDA VENTURA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006081-6 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS E OUTRO  
PROCURAD : VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ  
DEPRECADO: FRANCISCO MENINO DA SILVA E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006083-0 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: CAIMAN AGROPECUARIA LTDA  
ADVOGADO : SP047025 - SILVIA POGGI DE CARVALHO  
REU: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006100-6 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
EXECUTADO: CRISTIANA DIAS DE SOUZA ME E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006101-8 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006103-1 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006104-3 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR E OUTRO  
ORDENADO: ASSOCIACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE SERVICOS BANCARIOS  
INSTITUICOES FINANCEIRAS DE CREDITO E ADMINISTRADORAS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006105-5 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR E OUTROS  
ORDENADO: ADELAIDE ROCHA FERREIRA (FALECIDA) E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006106-7 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR E OUTROS  
ORDENADO: OTILIA MARIA DE LIMA E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006107-9 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR E OUTRO  
ORDENADO: EDITE PINTO NUNES E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006108-0 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS E  
OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006109-2 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS  
E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006110-9 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AGUA CLARA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006111-0 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AGUA CLARA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006125-0 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006126-2 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS E  
OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006127-4 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS E  
OUTRO  
DEPRECADO: MATILDE DE SOUZA PINTO E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006128-6 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS E  
OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006129-8 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS E  
OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006130-4 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS  
E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006210-2 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: MARILUZ GARCETE PEREIRA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006211-4 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: WAGNER DOS SANTOS SILVA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006212-6 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: ASSEM ZOGAIB E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006213-8 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: KAUE DO LAGO PRIETO CORREIA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006224-2 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006225-4 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006226-6 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006227-8 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA : 3	PROCESSO : 2007.60.00.006023-3 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: LEONARDO FRANCISCO FIGUEIREDO NETO VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006228-0 PROT: 24/07/2007 CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA VARA : 3	PROCESSO : 2007.60.00.006024-5 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: LUCIANA CRISTINA PELEGRINI FIRMINO VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006229-1 PROT: 24/07/2007 CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA VARA : 3	PROCESSO : 2007.60.00.006025-7 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: ELIANE VENDRAME BATTISTI - ME VARA : 6
2) Por Dependência:	PROCESSO : 2007.60.00.006026-9 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: F. I. ARMANDO DE FREITAS FILHO VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006007-5 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE PRINCIPAL: 2007.60.00.004704-6 CLASSE: 120 REQUERENTE: RAPHAEL BOVOLON GIOLO ADVOGADO : MS008418 - ELAINE ALEM BRITO MARTINELLI E OUTRO REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA VARA : 5	PROCESSO : 2007.60.00.006027-0 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE BONITO VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006089-0 PROT: 20/07/2007 CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PRINCIPAL: 2006.60.00.000397-0 CLASSE: 29 REQUERENTE: JESUS DA CUNHA GARCIA ADVOGADO : MS009935 - ELVANIA MARQUES MIGUEL E SILVA REQUERIDO: UNIAO FEDERAL VARA : 1	PROCESSO : 2007.60.00.006028-2 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: EMPRESA ARMAZENADORA CAMPO VERDE LTDA VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006208-4 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE PRINCIPAL: 2007.60.00.004204-8 CLASSE: 120 REQUERENTE: LEONARDO DANDERLEI OTTENIO ADVOGADO : MS009291 - BENEDICTO ARTHUR DE FIGUEIREDO REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA VARA : 5	PROCESSO : 2007.60.00.006029-4 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: F. I. EDNIR GRACIANO VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006209-6 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO PRINCIPAL: 98.0003464-1 CLASSE: 99 EMBARGANTE: ANTONIO GARCIA GONCALVES ADVOGADO : MS010398 - LUIS ALBERTO SQUARIZ VANNI EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL VARA : 6	PROCESSO : 2007.60.00.006030-0 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: MANZANO ARMAZENS GERAIS LTDA VARA : 6
III - Nao houve impugnação	PROCESSO : 2007.60.00.006031-2 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: GENEZY PIMENTA DE OLIVEIRA VARA : 6
<b>FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA</b> <b>ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA</b> <b>RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/07/2007</b> <b>JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION</b> <b>OS SEGUINTE FEITOS FORAM:</b>	PROCESSO : 2007.60.00.006032-4 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: ESPACO VERDE LTDA - ME VARA : 6
I - Distribuídos 1) Originariamente:	PROCESSO : 2007.60.00.006033-6 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: LUIZ OTAVIO OLIVEIRA DE ANDRADE VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006004-0 PROT: 20/07/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: NORBERTO BRAULIO OLEGARIO DE SOUZA E OUTRO ADVOGADO : MS005323 - CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO REU: MINISTRO DE ESTADO E JUSTICA E OUTRO VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.006034-8 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: ESFERA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006009-9 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: CLOVIS DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : MS010700 - EDUARDO ARRUDA DE SOUZA REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS VARA : 2	PROCESSO : 2007.60.00.006035-0 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: IMOBILIARIA LAGUNA LTDA VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006011-7 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 6A. VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR - SJPR E OUTRO ADVOGADO : PR014859 - NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES DEPRECADO: CLECIO ALBERTO KAMPE DE AZEVEDO E OUTROS VARA : 2	PROCESSO : 2007.60.00.006036-1 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: HEITOR ZONTA JUNIOR VARA : 6
PROCESSO : 2007.60.00.006014-2 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: JOAO TORRES PROCURAD : JOSE CARVALHO NASCIMENTO JUNIOR REU: UNIAO FEDERAL VARA : 4	
PROCESSO : 2007.60.00.006015-4 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: ANTONIO DE SOUZA SALGUEIRO ADVOGADO : MS005142 - LINDOMAR AFONSO VILELA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA : 2	
PROCESSO : 2007.60.00.006021-0 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: ESTRUTURAS METALICAS BRASIL LTDA VARA : 6	
PROCESSO : 2007.60.00.006022-1 PROT: 23/07/2007 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO EXECUTADO: M. A. DUARTE AMERICANA - ME VARA : 6	

PROCESSO : 2007.60.00.006037-3 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: LEONARDO DEWER

VARA : 6

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006082-8 PROT: 20/07/2007

CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: JOSIANE PIRES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006038-5 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ENGHISAN - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006150-0 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006039-7 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ENGESETE ENGENHARIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006161-4 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS

E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006040-3 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ENERGY CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006162-6 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006041-5 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: EMPRESA DE SERVICOS AGROPECUARIOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGROSUL

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006168-7 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS E OUTRO

DEPRECADO: SAMUEL AUGUSTINO GALEANO SEGOVIA E OUTROS

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006042-7 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ELIZANGELA BACHIOR FRANCO

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006169-9 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS E OUTRO

DEPRECADO: CRISTINA SALIM CARVALHO SALINAS E OUTROS

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006043-9 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: EDSON PANES DE OLIVEIRA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006171-7 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO

DEPRECADO: ROGERIO FEITOSA FERNANDES E OUTROS

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006044-0 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: F. I. CRISTIAN MARA MAZZINI MDEIROS

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006172-9 PROT: 25/07/2007

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO

ORDENADO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006045-2 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: EUCLIDES LANDO NUNES

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006201-1 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006046-4 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: F. I. HERMES CASIMIRO DIAS

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006202-3 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: AGROPECUARIA LUFT LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006047-6 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: F. I. JOSE PEREIRA MENDES JUNIOR

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006203-5 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: F. I. PAULO LEITE DE MENDONCA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006048-8 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ITALIVIO CARVALHO DOS SANTOS

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006204-7 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: EDUARDO PEREIRA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006049-0 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: JANETE SOUZA ALVES

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006205-9 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ELETROTECNICA LIDER SOUZA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006050-6 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ALTAGNO ENGENHARIA LTDA

PROCESSO : 2007.60.00.006206-0 PROT: 23/07/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS

ADVOGADO : MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA E OUTRO

EXECUTADO: ALARMAX TELEMONITORAMENTO E SERVICOS LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006214-0 PROT: 24/07/2007

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: AMAURY NUNES DO AMARAL

ADVOGADO : MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006215-1 PROT: 24/07/2007

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: BRUNO GALHARTE TROTTA

ADVOGADO : MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006216-3 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: CLETO JACOME PAJEU  
ADVOGADO : MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006217-5 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: DIOGENES ADONIS CONTURBIA NEVES  
ADVOGADO : MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006218-7 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: RAMAO ALVES DE CAMPOS  
ADVOGADO : MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006219-9 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: SIZE NANDO ALVES MACHADO FILHO  
ADVOGADO : MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006221-7 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: GIOVANNI MARQUES DE ARAUJO  
ADVOGADO : MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARAES  
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006222-9 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO  
REQUERENTE: MARIA NATALIA DA SILVA CACAO  
INTERESSADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006223-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO  
REQUERENTE: KASSEM ABU GHADDARA  
INTERESSADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006230-8 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006231-0 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006232-1 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006233-3 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006234-5 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006235-7 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006236-9 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006237-0 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006238-2 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006247-3 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JACQUELINE MEDEIROS GONCALVES  
ADVOGADO : MS003546 - ALARICO DAVID MEDEIROS JR.  
IMPETRADO: REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006251-5 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: GERALDO VIEIRA BRAGA  
ADVOGADO : SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JÚNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006258-8 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
REQUERENTE: JUIZO DA 8A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS - 5A. REGIAO  
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 98

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.006220-5 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
EMBARGANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ADVOGADO : SP242085 - ALEXANDRE ROMANI PATUSSI  
EMBARGADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**  
**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/07/2007**  
**JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION**  
**OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.006005-1 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
AUTOR: ROSAURA OLIVEIRA DITTMAR E OUTRO  
ADVOGADO : MS005323 - CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO  
REU: MINISTRO DE ESTADO E JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006139-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006140-7 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006141-9 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR E OUTRO  
ORDENADO: MARISTELA DA CRUZ LOPES PINTO E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006142-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: JUIZ FEDERAL RELATOR CONVOCADO E OUTRO  
ORDENADO: SILVIO APARECIDO ACOSTA ESCOBAR E OUTROS  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006143-2 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006144-4 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006145-6 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006146-8 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006147-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL E JEF PREVIDENCIARIO ADJ CANOAS-RS E OUTRO  
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006148-1 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2a. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006149-3 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2a. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006151-1 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006152-3 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006153-5 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE JARDIM - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006154-7 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AGUA CLARA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006155-9 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006156-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006157-2 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE COXIM - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006158-4 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006159-6 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006160-2 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006163-8 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTROS  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006164-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006165-1 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006166-3 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006167-5 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006170-5 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006173-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006174-2 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006175-4 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006176-6 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS E OUTROS  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006177-8 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006178-0 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006179-1 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006207-2 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: BASILIO CESAR DA SILVA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006239-4 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: ADELAIDE BOLTA GARCIA  
ADVOGADO : MS009398 - RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006240-0 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: MIGUEL ABDUL AYUB  
ADVOGADO : MS011330 - TIAGO CASTRIANI QUIRINO  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006241-2 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR  
PROCURAD : JAIR SOARES JUNIOR  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006242-4 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: MOACIR FERNANDES DA COSTA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006243-6 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: MONICA VARGAS DA ROSA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006244-8 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: SAO FRANCISCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006245-0 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: CRISTINA MARQUES E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006246-1 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: ANDREIA DIAS OLIVEIRA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006248-5 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ADVOGADO : MS011211 - JOAO CARLOS DE ASSUMPCAO FILHO  
REU: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006249-7 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE  
REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCURAD : JERUSA BURMANN VIECILI  
REPDO.: FELIPE MONTEIRO MARCONDES  
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006250-3 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : JERUSA BURMANN VIECILI  
 REPDO.: JOSE RENATO KRAHL KLEIN  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006257-6 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES  
 ADVOGADO : MS010459 - ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006259-0 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL  
 EXEQUENTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE CASSILANDIA/MS  
 CONDENADO: ILMAR DE SOUZA CHAVES  
 VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.006260-6 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO  
 PROCURAD : PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA  
 DEPRECADO: EDMUNDO LOMES DA SILVA E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006261-8 PROT: 22/07/2007  
 CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
 REU: L F DE ALCANTARA LTDA E OUTROS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006263-1 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: VALDEMIRO LOPES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006265-5 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUCAO DE  
 REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE CONSUMO DUNAS  
 LTDA E OUTRO  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006276-0 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: REGIS PAULO ROSSANELLI DA SILVA  
 ADVOGADO : MS010934 - PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006277-1 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: LURDE ROCHA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MS008963 - CLAUDIO DA SILVA MALHADA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006278-3 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: PANTANEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA  
 ADVOGADO : RS003121 - ALBERI FALKEMBACH RIBEIRO E OUTRO  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006282-5 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00166 - PETICAO  
 REQUERENTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 98

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.006262-0 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR  
 PRINCIPAL: 2007.60.00.005917-6 CLASSE: 64  
 REQUERENTE: MOACIR FERREIRA BERTIEL  
 ADVOGADO : MS005323 - CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006264-3 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUCAO DE  
 PRINCIPAL: 2004.60.00.007628-8 CLASSE: 31  
 REQUERENTE: ALBERTO HENRIQUE DA SILVA BARTELS  
 ADVOGADO : PR008522 - MARIO ESPEDITO OSTROVSKI E OUTRO  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006266-7 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUCAO DE  
 PRINCIPAL: 2006.60.02.005383-7 CLASSE: 120  
 REQUERENTE: LETICIA MARIA D'AJUDA  
 ADVOGADO : MG092772 - ERICO MARTINS DA SILVA  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 3

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2007  
 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL  
 CORNIGLION  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.006252-7 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO  
 PROCURAD : CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006253-9 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO  
 PROCURAD : CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006254-0 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA - PA E OUTRO  
 PROCURAD : MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 DEPRECADO: MUNYR MOHAMED IBRAHIM E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006255-2 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA FEDERAL DE BAURU - 8a. SJSP E OUTRO  
 PROCURAD : PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO  
 DEPRECADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006256-4 PROT: 25/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO  
 PROCURAD : PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA  
 DEPRECADO: MARISTER PEREIRA VIANA E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006280-1 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: CASSIA PEREIRA MERTIN  
 ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA  
 IMPETRADO: REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006281-3 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: ANA PATRICIA BUSTILLOS CACERES  
 ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA  
 IMPETRADO: REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006333-7 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: TANIA MARIA BELLO  
 ADVOGADO : MS001569 - ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO  
 IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006362-3 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE  
 REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : BLAL YASSINE DALLOUL  
 REPDO.: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006366-0 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE ARARAQUARA/SP - SJSP E OUTRO  
 PROCURAD : FERNANDO LACERDA DIAS  
 DEPRECADO: JOSE MARCELO DOS REIS RODRIGUES E OUTROS  
 ADVOGADO : SP018365 - YASUHIRO TAKAMUNE E OUTROS  
 VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.006380-5 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO  
 PRINCIPAL: SEGREGO DE JUSTIÇA  
 REQUERENTE: SEGREGO DE JUSTIÇA  
 ACUSADO: SEGREGO DE JUSTIÇA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006382-9 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00031 - ACAA PENAL PUBLICA (PROCEDIM  
 PRINCIPAL: 2007.60.00.001751-0 CLASSE: 120  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : JERUSA BURMANN VIECILI  
 ACUSADO: ALDO INSALACO E OUTROS  
 VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 94.0005725-3 PROT: 07/10/1994  
 CLASSE : 00031 - ACAA PENAL PUBLICA (PROCEDIM  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO : MS006976 - RAMONA VIEIRA FLORES  
 PROCURAD : SILVIO PEREIRA AMORIM  
 ACUSADO: EVA MARIA FERREIRA DE GOES E OUTROS  
 ADVOGADO : MS003509 - CARLOS AUGUSTO THIRY E OUTROS  
 VARA : 3

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2007  
 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL  
 CORNIGLION**

**OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.006180-8 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006181-0 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE JARDIM - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006182-1 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE JARDIM - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006183-3 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE JARDIM - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006184-5 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006185-7 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006186-9 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006187-0 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006188-2 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006189-4 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006190-0 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006191-2 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2ª VARA ESTADUAL DA COMARCA DE CAMAPUA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: OCLIDIO DALA NORA FACCO E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006192-4 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006193-6 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006194-8 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006195-0 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006196-1 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006197-3 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006198-5 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS E OUTRO  
DEPRECADO: JOAO BATISTA DOS SANTOS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006199-7 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006200-0 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006384-2 PROT: 30/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: WENDELL FERREIRA DE MOURA  
ADVOGADO : MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006385-4 PROT: 30/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: FRANCISCO JAVIER ALVAREZ CAMAYO  
ADVOGADO : MS010026 - DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR  
IMPETRADO: PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006386-6 PROT: 30/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: CRISTOFER NIENOW PEREIRA  
ADVOGADO : RS038714 - GLAUCIUS DJALMA PEREIRA  
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006404-4 PROT: 30/07/2007  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006405-6 PROT: 30/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: RUFINO JOSE NEVES  
ADVOGADO : MS003630 - CLARI MARIA STEVAUX E OUTRO  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006410-0 PROT: 30/07/2007  
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
INDICIADO: LOURDES DE SOUZA ARAUJO  
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006501-2 PROT: 27/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS E OUTRO  
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 99

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 00.0001509-1 PROT: 03/05/1983  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: JOCKEY CLUBE DE CAMPO GRANDE  
VARA : 6

PROCESSO : 00.0001513-0 PROT: 03/05/1983  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD : RICARDO SANSON  
EXECUTADO: JOCKEY CLUBE DE CAMPO GRANDE  
VARA : 6

PROCESSO : 00.0001517-2 PROT: 03/05/1983  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ  
EXECUTADO: JOCKEY CLUBE DE CAMPO GRANDE  
VARA : 6

PROCESSO : 00.0001521-0 PROT: 05/07/1983  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ  
EXECUTADO: JOCKEY CLUB DE CAMPO GRANDE  
ADVOGADO : MS003282 - RICARDO HUGUENEY DAL FARRA  
VARA : 6

PROCESSO : 00.0001525-3 PROT: 12/12/1977  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ  
EXECUTADO: JOCKEY CLUBE DE CAMPO GRANDE  
VARA : 6

PROCESSO : 00.0001529-6 PROT: 03/05/1983  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ  
 EXECUTADO: JOCKEY CLUB DE CAMPO GRANDE  
 VARA : 6

PROCESSO : 00.0002331-0 PROT: 19/02/1987  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXECUTADO: JOCKEY CLUB DE CAMPO GRANDE  
 VARA : 6

PROCESSO : 90.0003251-2 PROT: 28/02/1989  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : MS001536 - DAVID TAVARES DUARTE  
 EXECUTADO: JOCKEY CLUB DE CAMPO GRANDE  
 VARA : 6

PROCESSO : 91.0010231-8 PROT: 20/11/1986  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : MS002547 - JOSE CARLOS MELLO  
 EXECUTADO: BENEDITO ZAMPRONIO VILLARINO E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 91.0010485-0 PROT: 20/11/1986  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : MS002547 - JOSE CARLOS MELLO  
 EXECUTADO: JOCKEY CLUB DE CAMPO GRANDE  
 VARA : 6

PROCESSO : 91.0010486-8 PROT: 20/11/1986  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ  
 EXECUTADO: JOCKEY CLUB DE CAMPO GRANDE  
 VARA : 6

PROCESSO : 93.0000201-5 PROT: 22/01/1993  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : MS003512 - NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO  
 EXECUTADO: EUNCE JOSE DE ARAUJO E OUTRO  
 VARA : 6

PROCESSO : 96.0003841-4 PROT: 12/06/1996  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : MS006727 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA DO CARMO  
 EXECUTADO: ANTONIO CAMPANHA BOMBINI  
 VARA : 6

PROCESSO : 97.0003067-9 PROT: 17/06/1997  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA  
 EXECUTADO: IBRAIM MIRANDA CORTADA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : MS006503 - EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 97.0000509-7 PROT: 09/12/1996  
 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
 EMBARGANTE: ANTONIO CAMPANHA BOMBINI  
 ADVOGADO : SP108172 - JOSE FERNANDO DA SILVA LOPES  
 EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : MS006727 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA DO CARMO  
 VARA : 6

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2007  
 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL  
 CORNIGLION  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
 1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.006315-5 PROT: 26/07/2007  
 CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROCURAD : RICARDO SANSON  
 EXECUTADO: TECHNE ENGENHARIA LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006329-5 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: ALEX DOS SANTOS BATISTA  
 ADVOGADO : MS000816 - FREDERICO LUIZ DE FREITAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006363-5 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: JOSE MESSIAS CAETANO  
 ADVOGADO : MS010582 - MUNIR YUSEF JABBAR  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006370-2 PROT: 24/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: WILSON CONSTANTINO DE FREITAS E OUTRO  
 ADVOGADO : SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO E OUTRO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006371-4 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: CONSTANTINO CARAVASSILAKIS

ADVOGADO : SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO E OUTRO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006373-8 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: EVILAZIO DE SOUZA FURTADO  
 ADVOGADO : SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO E OUTRO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006377-5 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: CHRIS GIULIANA ABE ASATO E OUTROS  
 ADVOGADO : MS007075 - PAULO LINO CANAZARRO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006399-4 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006400-7 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006401-9 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006402-0 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006403-2 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: VIDRAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA  
 ADVOGADO : MS007934 - ELIO TOGNETTI  
 REU: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006406-8 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)  
 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO  
 PROCURAD : NEDA TEREZA TENELJKOVITCH ABRAHAO  
 REU: SOCIEDADE AGROPASTORIL BARCELOS LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006418-4 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: MAURICIO ALEXANDRE ABDALA BOTASSO FILHO  
 ADVOGADO : MS010273 - JOAO FERRAZ  
 IMPETRADO: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006422-6 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
 REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
 ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.006423-8 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : MS009278 - ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA  
 IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006424-0 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: SADI ROTILLI  
 ADVOGADO : MS005337 - JAASIEL MARQUES DA SILVA  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006434-2 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 8A VARA CRIMINAL FEDERAL DE SAO PAULO/SP E OUTRO  
 PROCURAD : SILVIO PEREIRA AMORIM  
 DEPRECADO: DIRNEI DE JESUS RAMOS E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006502-4 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
 ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR E OUTROS  
 ORDENADO: GISLEINER TEODORO MACHADO E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006503-6 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: DIRETOR DO CAMPUS DO PANTANAL/CORUMBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006504-8 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006505-0 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006506-1 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006508-5 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2ª VARA ESTADUAL DA COMARCA DE CAMAPUA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006518-8 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: ARTUR VIEIRA BORGES E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006519-0 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS E OUTROS  
 DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 99

#### 2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.006437-8 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL: 2005.60.00.003709-3 CLASSE: 120  
 REPT.: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 REPDO.: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 5

#### II - Redistribuídos

PROCESSO : 1997.60.00.998573-4 PROT: 03/05/2001  
 CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI  
 ACUSADO: FRANCISCO LEITE DE BARROS E OUTRO  
 ADVOGADO : MS002317 - ANTONIO CARLOS KLEIN E OUTROS  
 VARA : 5

#### III - Nao houve impugnação

### **FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/08/2007 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

#### I - Distribuídos

##### 1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.006006-3 PROT: 20/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: ELZIO NEVES BARBOSA E OUTROS  
 ADVOGADO : MS005323 - CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO  
 REU: MINISTRO DE ESTADO E JUSTICA E OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006387-8 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 18A. VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL E OUTRO  
 PROCURAD : ARIDEU GALDINO DA SILVA RAYMUNDO  
 DEPRECADO: SOL E MAR COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA E OUTRO  
 VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.006390-8 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: ILMAR DE SOUZA CHAVES  
 ADVOGADO : GO008406 - ALVARO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 IMPETRADO: JUIZA SUBSTITUTA DA 1A. VARA DA COMARCA DE CASSILANDIA/MS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.006391-0 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE  
 REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LAURO COELHO JUNIOR  
 REPDO.: ANDRE SERAFIM GARCIA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006411-1 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00166 - PETICAO  
 REQUERENTE: OSMAR DOMINGOS LANGER  
 ADVOGADO : MS009900 - KATIUCIA CRISTIANE EIDT  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006412-3 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00104 - EXECUCAO PENAL PROVISORIA  
 EXEQUENTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE PONTA PORA/MS  
 CONDENADO: OSMAR DOMINGOS LANGER  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006436-6 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE: JENIFER APARECIDA BERGAMASSO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MS006367 - GILSON ADRIEL LUCENA GOMES  
 IMPETRADO: REITOR DA FACED - FACULDADE EDUCACIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.006438-0 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: NEYLA IVETE YUTRONIC SERRANO  
 PROCURAD : JOSE CARVALHO NASCIMENTO JUNIOR  
 IMPETRADO: PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UFMS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.006445-7 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
 AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS  
 INDICIADO: ELIANE GONCALVES MARTINEZ  
 VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.006447-0 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 3A. VARA DA COMARCA DE BAYEUX - PB E OUTRO  
 PROCURAD : SEVERINO COELHO VIANA  
 DEPRECADO: OSMANO CANUTO DE ARAUJO E OUTRO  
 VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.006454-8 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00166 - PETICAO  
 REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.006507-3 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006509-7 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006510-3 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006511-5 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006512-7 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006513-9 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006514-0 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006515-2 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE MARACAJU/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006516-4 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE MIRANDA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006517-6 PROT: 31/07/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO E OUTROS  
 DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006520-6 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006521-8 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAPUA MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006522-0 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006523-1 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006524-3 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.006525-5 PROT: 01/08/2007  
 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
 DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO  
 DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 VARA : 99

III - Nao houve impugnação

**JUSTIÇA FEDERAL 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MS**  
**2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS**  
**DRa. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**  
**Diretor de Secretaria Marco Antonio Vacchiano**

**Expediente Nº 626**

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)  
 1999.60.02.000423-6 ANGELA MARIA RIBEIRO RODRIGUES (ADV. PR018782 JAIR APARECIDO ZANIN) X UNIAO FEDERALCAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS008113 ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2001.60.00.005928-9 MUNICIPIO DE PARANHOS (ADV. PR023179 WILSON DO PRADO E ADV. MS010298 NIUZA MARIA DUARTE LEITE) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD CHRIS GIULIANA ABE ASATO E ADV. MS010298 NIUZA MARIA DUARTE LEITE)  
 Fls. 132/133: Anote-se. Recebo o recurso de apelação interposto pelo autor às fls. 137/149, em seus regulares efeitos de direito.Tendo em vista que a ré já apresentou suas contra-razões (fls. 153/157), remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Int.

2002.60.02.001761-0 WANDERLY SOARES PEIXOTO (ADV. MS003338 DELMOR VIEIRA) X ADILSON BUENO DE SOUZA (ADV. MS003338 DELMOR VIEIRA) X GESIVAN PEDRO DA SILVA (ADV. MS003338 DELMOR VIEIRA) X WANDERLEI PIRES DE ARAUJO (ADV. MS003338 DELMOR VIEIRA) X ALDEMIR DOS SANTOS (ADV. MS003338 DELMOR VIEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005181 TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Manifeste-se a parte ré sobre a petição de fls. 134, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se.

2003.60.02.000524-6 CELIA GREZELLE (ADV. MS007520 DIANA REGINA MEIRELES FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Cite-se o INSS, nos termos do artigo 730 do CPC.

2003.60.02.002263-3 ANTONIO GOMES SOBRINHO (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD CARLOS ROGERIO DA SILVA)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Recebo o recurso de apelação interposto pelo requerente (apelante), às fls. 233/237, em ambos os efeitos..Pa 0,10 Vista ao requerido (apeladop) para apresentação de suas contra-razões, no prazo legal.Após, ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2004.60.02.002858-5 ANTONIETA LELIS DE OLIVEIRA (ADV. MS009250 RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Fls. 269: Oficie-se novamente ao Gerente Executivo do INSS, em Dourados/MS, para que traga aos autos cópia do processo administrativo referente ao segurado Sr. Argeniro de Oliveira, esposo da autora, aposentado como rural empresário desde 1978, através do benefício NB 06/92.318.457-0, instruindo o referido ofício com cópia do documento de fls. 26.Intimem-se.

2005.60.02.001482-7 ROSAMARIA DAHMER (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VISTOS EM INSPEÇÃO. Recebo o recurso de apelação interposto pelo autor, em seus ambos e regulares efeitos de direito.Dê-se vista ao apelado para a apresentação de suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.Intimem-se.

2005.60.02.003249-0 LACYR SOARES MARTINS (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela autora. Depreque-se a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 103.Intimem-se.

2005.60.02.004445-5 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (ADV. MS007521 EDSON ERNESTO RICARDO PORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 "Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil e CONDENO o réu a implantar o benefício de pensão por morte, desde 24/04/2005, data do requerimento administrativo, conforme requerido pela autora em sua petição inicial (fl. 08), bem como ao pagamento dos valores em atraso, os quais deverão ser corrigidos monetariamente a partir do dia em que eram devidos, pelos índices previstos no Provimento nº 26 do Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e acrescidas de juros de mora a partir da citação até 11/01/2003, quando o débito sofrerá, tão-só, a incidência da taxa Selic, a teor do artigo 406 do C.C.Sendo evidente o ônus da autora com a propositura da ação, o réu deverá arcar com as custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas.Sem custas.P.R.1."

2006.60.02.000252-0 MARIA FERNANDES DE SOUZA (ADV. MS009250 RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 "Em razão da matéria, necessária se faz a produção da prova pericial."Em razão da matéria, necessária se faz a produção da prova pericial. Nomeio para a realização da perícia o médico Dr. Eron de Souza Bomfim, com consultório à Rua Monte Alegre, nº 1560, em Dourados/MS - fone 3423-0684/3422-3347.Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Resolução nº 440-CJF, de 30.05.05, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. Tendo em vista que as partes apresentaram quesitos às fls. 10/11 (autor) e 74 (INSS), faculto aos litigantes a indicação de assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias.O laudo médico deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a realização da perícia. Após, intimem-se as partes para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Com a manifestação das partes, não havendo pedido de esclarecimentos, providencie a Secretaria, o pagamento dos honorários periciais.Como quesitos do juiz, indaga-se:(...)Tendo em vista o Estatuto do Idoso, dê-se vista ao MPF para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os quesitos que entender pertinentes.Os quesitos

das partes, do MPF, bem como os do juízo, devem acompanhar o mandado de intimação do perito.Intimem-se as partes e cumpra-se."

2006.60.02.000903-4 PEDRINA VICENTE SANTANA (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2006.60.02.004416-2 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (ADV. MS009039 ADEMIR MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2006.60.02.004626-2 THIAGO SIMOES (ADV. MS009250 RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2006.60.02.005208-0 SEBASTIAO ARCE ISNARDE (ADV. MS005235 ROSA MEDEIROS BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Ante a necessidade de realização de perícias médica e sócio-econômica, reputo prejudicado o rito sumário escolhido pelo autor, convertendo a presente ação em procedimento ordinário.Desnecessária a remessa dos autos ao SEDI para retificação da classe processual, vez que já se encontram os mesmos distribuídos sob a classe "ação ordinária".Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2006.60.02.005483-0 ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO (ADV. MS006502 PAUL OSEROW JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Manifeste-se a parte autora sobre a contestação.Sem prejuízo, especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2007.60.02.000699-2 MAURICIO LOURENCO FERNANDES (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.000700-5 PRISCILA RAMIRES (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.000730-3 RAMAO ABILIO BEZERRA (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Defiro a prioridade na tramitação do feito, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.000849-6 DESCIRIA COSTA MACHADO (ADV. MS010554 GUSTAVO BASSOLI GANARANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.000851-4 ADAO VIEGAS MACHADO (ADV. MS010554 GUSTAVO BASSOLI GANARANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001048-0 MARIA AUXILIADORA BRITO (ADV. MS007857 WALLAS GONCALVES MILFONTE) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, recolha as custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição, nos termos do artigo 257, do Código de Processo Civil.

2007.60.02.001303-0 ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001648-1 FRANCISCO APARECIDO GONCALVES (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001650-0 ELIANA DA SILVA GONCALO (ADV. MS007761 DANIELA OLIVEIRA LINIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Ratifico os atos praticados pela Justiça Estadual.Dê-se ciência às partes da vinda dos autos a esta 2ª Vara Federal de Dourados/MS.Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2007.60.02.001659-6 TEOFILA FLORES GARAY (ADV. MS005180 INDIANARA APARECIDA NORILER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)  
 VISTOS EM INSPEÇÃO.Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo autor, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)  
 2000.60.02.001638-3 LOURDES SAMPAIO BORGES (ADV. MS005608 MARIUCIA BEZERRA INACIO E ADV. MS007890 PAULO ROBERTO MICALI) X BENTO GUISSO FILHO (ADV. MS005608 MARIUCIA BEZERRA INACIO E ADV. MS007890 PAULO ROBERTO MICALI)

X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGLIO)  
VISTOS EM INSPEÇÃO. Manifestem-se os exequentes sobre a petição e cálculos de fls. 165/168, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

97.2001564-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS001733 JAIRO DE QUADROS FILHO E ADV. MS007523 VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL) X APOLONIO BITENCOURT (ADV. MS001569 ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO)  
VISTOS EM INSPEÇÃO. Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito.

2006.60.02.003271-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS010062 LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES) X COMERCIO DE ALIMENTOS COPAS LTDSLENOIR BUZZACHERACAROLINA TREVISAN BUZZACHERA  
VISTOS EM INSPEÇÃO. Manifeste-se a exequente sobre o ofício de fls. 38, diretamente no Juízo Deprecado.

#### Expediente Nº 631

##### ACAO DE DESAPROPRIACAO

98.2001613-4 INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (PROCURAD ALIPIO MIRANDA DOS SANTOS) X MARILENA CASTRO JUNQUEIRA (ADV. MS006210 OSAIR PIRES ESVICERO JUNIOR)

Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos a esta 2ª Vara Federal de Dourados/MS, bem como para que requeiram o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, arquivem-se.

1999.60.02.002088-6 INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (PROCURAD ADAO FRANCISCO NOVAIS (INCRA)) X ESPOLIO DE EDMAR FERREIRA MARTINS (ADV. MS006361 JOSE IPOJUCAN FERREIRA)

Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca dos esclarecimentos do sr. perito prestados às fls. 659/660, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal. Quanto à liberação do restante dos honorários periciais feita pelo sr. perito, aguarde-se a manifestação das partes e o MPF, após venham conclusos para apreciação. Int.

2003.60.02.002264-5 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA (PROCURAD MARCELO DA CUNHA RESENDE) X VERANE MURAD LEMES SOARES E OUTRO (ADV. SP075325 REGIS EDUARDO TORTORELLA)

Intimem-se as partes para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo sr. perito às fls. 834/848. Após, Dê-se vista ao Ministério Público Federal. O pedido de fls. 850 feito pelo Sr. perito será apreciado após a manifestação das partes e parecer do Ministério Público Federal. Após, venham os autos conclusos. Int.

2006.60.02.003116-7 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (ADV. MS003012 MARTA MELLO GABINIO COPPOLA) X NELSON CAVALCANTE (ADV. MS007025 ENEVALDO ALVES DA ROCHA) X GENI FERREIRA CAVALCANTE (ADV. MS007025 ENEVALDO ALVES DA ROCHA)

Aguarde-se a apresentação dos quesitos por parte do INCRA. Após, tendo em vista que o INCRA já se manifestou quanto ao levantamento de 80% do valor depositado relativo às benfeitorias, (fls. 232/233), dê-se vista ao MPF para que apresente os quesitos que entender pertinentes, bem como para que se manifeste sobre a petição de fls. 344/347 e a contestação apresentada pelos réus. Int.

##### ACAO MONITORIA

2002.60.02.000500-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005737 SOLANGE SILVA DE MELO) X IVONETE DE LIMA PEREIRA ANDRADE (ADV. MS006924 TANIA MARA COUTINHO DE FRANCA HAJJ)

Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia exequenda (fls. 226/228), sob pena de cominação de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J do CPC (Lei 11.232/2005). Caso não efetue o pagamento, e sem prejuízo da incidência da multa prevista no art. 475-J, intime-se, ainda, para, no mesmo prazo, indicar quais são e onde se encontram os bens de sua propriedade sujeitos à penhora, e seus respectivos valores, sob pena de restar caracterizado ato atentatório à dignidade da justiça, com incidência de multa a ser fixada pelo Juízo, nos termos do arts. 600, IV, 601, do CPC. Int.

2003.60.02.002479-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS001733 JAIRO DE QUADROS FILHO) X SILVIA REGINA DE MATTOS NASCIMENTO (ADV. MS008251 ILSON ROBERTO MORAO CHERUBIM)

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente bens em nome da executada passíveis de penhora. Int.

2004.60.02.000861-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS007523 VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL) X ADEMIR MARCONDES RODRIGUES

Intime-se a exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do prosseguimento do feito. Int.

2004.60.02.001733-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS007523 VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL) X ADEMIR MARCONDES RODRIGUES

Fls. 100: defiro. Intime-se o executado acerca da penhora e avaliação do imóvel matriculado sob nº 75.799 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande-MS (fls. 75/77), bem como de que foi nomeado fiel depositário do bem retro mencionado, devendo o executado conservar e manter tal bem, não podendo dele abrir mão sem a prévia autorização deste Juízo. Intime-se também o executado de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação nos termos do artigo 475-J, parágrafo primeiro.

2005.60.02.002092-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005737 SOLANGE SILVA DE MELO) X AUSTRIO RUBERSON PRUDENTE SANTOS (ADV. MS009169 AUSTRIO RUBERSON PRUDENTE SANTOS)

Apresente a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão atual da matrícula n. 48037, constante às fls. 105, que tem por objeto o Lote 03, da quadra A, do Loteamento Vila Alba.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.60.02.000179-0 AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA (ADV. SP068650 NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. SP133132 LUIZ ALFREDO BIANCONI) X PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL SUBDELEGADO DO TRABALHO EM DOPURADOS  
Arquivem-se os presentes autos com as cautelares devidas. Int.

2007.60.02.000592-6 KAUAN WILKEM ANDRADE PINHEIRO (ADV. MS010995 LUCIANA RAMIRES FERNANDES MAGALHAES) X CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIO DO INSS EM DOURADOS/MS

Recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrado às fls. 127/142, no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao impetrante para as contra-razões, no prazo legal. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Int.

2007.60.02.001653-5 RODRIGO SANTOS BONFACIA (ADV. MS003045 ANTONIO CARLOS JORGE LEITE) X SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CHEFE DA DELINST/SR/DPF/MSCHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DA POLICIA

##### FEDERAL DE DOURADOS/MS

Recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrante em seus ambos e regulares efeitos de direito. Dê-se vista ao recorrido para apresentação de suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Intimem-se.

2007.60.02.001912-3 PRISCILLA SAYURI AKAHOSHI (ADV. MS010507 TANIA CRISTINA FERNANDES GARCIA) X REITORA DO CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN

Arquive-se em pasta própria, em Secretaria, o diploma emitido pela impetrada em nome da impetrante. Intime-se a impetrante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove o recolhimento da taxa para emissão do diploma junto à impetrada. Dê-se vista ao MPF para o parecer necessário, após venham conclusos para sentença. Int.

##### MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICACAO

2003.60.02.003856-2 CUSTODIO DE OLIVEIRA (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD CARLOS ROGERIO DA SILVA)

....HOMOLOGO POR SENTENÇA, paa que produza seus regulares efeitos, a prova produzida em audiência, abstendo-me de pronunciar-me sobre o mérito da prova, nos termos do artigo 866, do Código de Processo Civil. Ao SEDI, para alteração da classe processual. Tendo em vista queo requirente, no curso da ação, completou 60 (sessenta) anos de idade, dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Após, transcorridas 48 horas entreguem-se os autos ao requirente, independente de traslado. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intime-se. Saem os presente intimados.

#### TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL 1ª VARA FEDERAL DE TRÊS LAGOAS-MS JUÍZA FEDERAL: MARCIA UEMATSU FURUKAWA DIRETOR DE SECRETARIA: CARLO GLEY MACHADO MARTINS

##### Expediente Nº 493

##### ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

2005.60.03.000027-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES) X NILTON AZAMBUJA DOS SANTOS (ADV. MS003595 PAULO FARIA PIRES) X GENILSON RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO (ADV. MS007260 PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER)

CERTIFICO E DOU FÉ que, em atendimento à decisão de fls. 450, proferida nos presentes autos, encaminhei, para publicação, a intimação da defesa do acusado NILTON AZAMBUJA DOS SANTOS para a apresentação de alegações finais, nos termos dos despachos proferidos às fls. 430 e 439, cientificando-a quanto ao inteiro teor do despacho de fls. 439, o qual passo a transcrever: "Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal no item 1 de f. 430 verso. Oficie-se à Promotoria de Paranaíba/MS, encaminhando-se cópia destes autos, para apuração de eventual crime previsto no artigo 229 ou 230 do Código Penal. Após, intime-se a defesa para a apresentação de alegações finais, nos termos do artigo 500 do Código Penal, vindo conclusos os autos para sentença posteriormente."

##### 1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS

#### 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL JUÍZA FEDERAL: DRA. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

##### Expediente Nº 422

##### ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2006.60.04.000168-5 ELMIRO LIMA (ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Considerando tratar-se de pedido de benefício assistencial amparado nos requisitos: idade e hipossuficiência, determino a elaboração do laudo socioeconômico no(a) autor(a). Oficie-se à Prefeitura Municipal local, Secretaria de Promoção Social, para que providencie a elaboração do laudo determinado, com a resposta aos seguintes quesitos deste Juízo: 1) Qual o nome, endereço completo, profissão e idade do(a) autor(a)? 2) O (a) autor(a) mora sozinho em uma residência? 3) Caso a autora não more sozinho, quais são as pessoas que com ele dividem a casa e qual o parentesco ou relação de afinidade entre cada de tais pessoas e a autora, se houver? 4) A casa é própria (de algum dos ocupantes), alugada ou cedida por terceiros? 5) Se a casa é própria, o imóvel está registrado em nome de quem? 6) Existe financiamento relativo ao imóvel e, caso positivo, qual o valor mensal da prestação? 7) Se a casa é alugada, qual o valor mensal do aluguel? 8) Se a casa é cedida, por quem o é? 9) Qual a atividade profissional ou estudantil do (a) autor(a) e de cada uma das pessoas que em sua companhia residem, com as correlatas remunerações, somando-se vale-transporte, vale-alimentação e outros benefícios congêneres, se for o caso? Especificar se os valores globais ultrapassam a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente à data do laudo. 10) Das pessoas que moram na tal casa e trabalham, qual ou quais mantêm registro em carteira? 11) O (a) autor ou as pessoas residentes na casa referida mantêm imóvel alugado? Em caso positivo, onde esta localizado cada imóvel e qual o correspondente aluguel? 12) Para a subsistência, o (a) autor(a) conta com a ajuda de pessoas ou instituições? 13) Em caso de resposta positiva ao quesito precedente, quais são as pessoas ou instituições e qual a forma de ajuda de cada uma delas? 14) A ajuda de tais pessoas ou instituições é periódica ou eventual? 15) Se é periódica, a quanto corresponde mensalmente, em dinheiro? Se for eventual, quando foram recebidas as duas últimas contribuições, em que consistiram e a quanto correspondeu financeiramente? 16) O (a) autor(a) tem ascendentes ou descendentes vivos que não tenham sido declinados como residente em sua companhia? 17) Quais são os ascendentes ou descendentes vivos, na situação contemplada no quesito anterior, e onde mora cada um deles? 18) Os ditos ascendentes ou descendentes vivos auxiliam materialmente o(a) autor(a), de algum modo? 19) Em caso de resposta positiva ao quesito precedente, qual a forma de auxílio de cada um? 20) Há alegação de deficiência ou moléstia que acometa o(a) autor(a) ou algum outro ocupante da casa? 21) Qual ou quais seriam as deficiências ou moléstias indicadas e quais são, se houver, as evidências visuais delas? 22) As deficiências ou moléstias alegadas resultam em dependência para o cumprimento de atos da vida diária - tal qual, por exemplo, alimentação, higiene ou deslocamento? Em caso positivo, quais são as dependências? 23) As deficiências ou moléstias alegadas resultam em algum gasto extraordinário com remédios ou tratamentos? 24) Quais são os remédios e tratamentos, se for o caso, e os valores mensais e cada pessoa a que se refira? 25) Tais remédios ou tratamentos não podem ser obtidos junto à rede pública de saúde? 26) A impossibilidade de atendimento pela rede pública de saúde é confirmada em unidade de saúde? Em caso de confirmação, qual foi a pessoa responsável pela informação, qual o seu cargo ou função, e qual o endereço da unidade? 27) Como pode ser descrita a casa ocupada pelo(a) autor(a) e os correspondentes bens que a guarnecem (pormenorizadamente), especificando o material empregado na construção, estado de conservação, número de cômodos, área edificada e disponibilidade de água, luz ou telefone instalados? Se possível, ilustrar com fotos. 28) Algum dos residentes na casa onde mora o(a) autor(a) é proprietário de veículo automotor? Em caso positivo, qual é a marca, modelo e ano de fabricação? 29) Quais são outras informações consideradas relevantes ou pertinentes pelo(a) Assistente Social? 30) Qual a conclusão, fundamentada, do(a) profissional responsável pelo estudo. Intimem-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os quesitos que pretende verem respondidos pela Assistente Social ou manifestar se adere aos quesitos do Juízo. O INSS apresentou seus quesitos à fl. 59. Apresentado o laudo sócio-econômico dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo(a) autor(a). Intimem-se.

2007.60.04.000608-0 ALBERTO FIORI ADELAIDO (ADV. MS004631 JOSE MOACIR GONCALVES) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Justifique o autor o pedido de justiça gratuita, uma vez que ostenta a qualidade de servido público aposentado, devendo juntar aos autos cópia do comprovante de rendimentos de seu benefício ou providencial o recolhimento das custas processuais, bem como cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF). Prazo de 10 (dez) dias.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2007.60.04.000287-6 PATRICIA GULDEN (ADV. MS004092 MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS) X DIRETORA DO CAMPUS DO PANTANAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(TÓPICO FINAL DE DECISÃO)Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Providencie, a Secretária, a intimação pessoal do representante judicial da UFMS, nos termos do art. 3º da Lei 4.348/64.Intimem-se as partes, **encaminhando-se**, posteriormente, os autos ao Ministério Público Federal.

#### QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES DIRETOR DE SECRETARIA: EDSON APARECIDO PINTO.

##### Expediente Nº 551

#### ACA0 CIVIL PUBLICA

2007.60.05.000685-4 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FLAVIO DE CARVALHO REIS) X MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROCURAD SEM PROCURADOR) X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE O PEDIDO DE LIMINAR para:a) determinar que o INCRA promova a realização de estudo laboratorial para avaliação da qualidade das águas subterrâneas e superficiais dos assentamentos ITAMARATI I e ITAMARATI II, cujo resultado deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais).b) determinar que o INCRA institua, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da intimação, mecanismos de controle do uso de agrotóxicos nos assentamentos ITAMARATI I e II, finalizando e exigindo o uso do competente receituário agronômico, sob pena de multa no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).Intime-se o Ministério Público Federal a fim de que promova a citação do IBAMA, bem como para se manifestar acerca da contestação ofertada pelo INCRA.Após, inclua-se em pauta audiência de conciliação, conforme proposta formulada pelo INCRA.Int.

#### ACA0 DE DESAPROPRIACAO

2001.60.02.002006-8 INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (ADV. MS005555 DEBORA VASTI DA SILVA DO BOMFIM) X GEORGE LONGO (ADV. MS003683 ANTONIO GAIOTTO E ADV. MS007312 ANTONIO CELSO CHAVES GAIOTTO)

Marco audiência de instrução e julgamento para o dia 18/10/2007, às 14:30, devendo as partes virem acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

#### ACA0 ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2004.60.05.001568-4 MARCOS CESAR DE OLIVEIRA (ADV. MS008516 ISABEL CRISTINA DO AMARAL) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005107 MILTON SANABRIA PEREIRA)

1. Ante a concordância das partes defiro o pedido da União Federal para intervir no feito, na qualidade de assistente simples da Caixa Econômica Federal (art. 50 do CPC).2. Designo o dia 24 de OUTUBRO de 2007, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação.3. Intimem-se as partes e a União Federal.Cumpra-se.

2006.60.05.000337-0 RENATO TIBURCIO (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação para o dia 17/10/2007, às 16:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré. Cite-se a ré. Intime-se a autora para depoimento pessoal e as testemunhas arroladas na inicial. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do (a) autor (a). Intime-se.

2006.60.05.000438-5 MARIA PEREIRA BIET (ADV. MS008921 GUSTAVO CALABRIA RONDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1 - Defiro a petição de fl. 31/33.2 - Redesigno audiência para o dia 12 de setembro às 16:30 horas, devendo a autora e as testemunhas comparecerem em Juízo, independentemente de intimação.Intimem-se.

2006.60.05.001130-4 SONIA ALVES DE SOUZA (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 03/10/2007, às 16:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunhas(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001133-0 MARIA DA ROCHA DOS SANTOS (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Para comprovação da condição de rúrcula marco audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/10/2007, às 13:30 horas devendo as partes serem intimadas, e a autora para comparecer acompanhada de suas testemunhas.Cite-se a Ré.Intime-se.

2006.60.05.001159-6 MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação para o dia 04/10/2007, às 15:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré. Cite-se a ré. Intime-se a autora para depoimento pessoal e as testemunhas arroladas na inicial. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do (a) autor (a). Intime-se.

2006.60.05.001294-1 IRENE SANCHES (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2007, às 13:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunhas(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001707-0 MESSIAS DIAS DA COSTA (ADV. MS006661 LUIZ ALEXANDRE

GONCALVES DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Pelo exposto, INDEFIRO, por ora, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Para comprovação da atividade rural, designo audiência de conciliação para o dia 10/10/2007, às 14:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré.Para atender ao pedido alternativo de Benefício Assistencial - LOAS, há necessidade de laudo sócio econômico e para tanto, nomeio a assistente social ELAINE CRISTINA T. GAUDIOSO que deverá ser intimada de sua nomeação, bem como para, no prazo de 15 dias, apresentar laudo de avaliação, observando se a autora preenche os requisitos necessários à obtenção de amparo social.Fixo os honorários periciais no valor máximo da tabela do CJF. Expeça-se solicitação de pagamento quando da entrega do laudo. Faculto as partes apresentação de quesitos.Cite-se a Ré.Intimem-se a autora para depoimento pessoal e as testemunhas arroladas na inicial. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do (a) autor (a).

2006.60.05.002008-1 MARGARIDA PEREIRA (ADV. MS008662 CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 24/10/2007, às 16/30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

#### ACA0 SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2004.60.05.001532-5 ANTONIA MARTINES (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD FERNANDO ONO MARTINS)

1-Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.2-Designo audiência de conciliação para o dia 10 de OUTUBRO de 2007, às 14:00 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré.3-Cite-se a ré.4-Intime-se a autora para depoimento pessoal.5-Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário da autora.Cumpra-se.

2005.60.05.000999-8 MARILZA PARANHA TRINDADE (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Marco audiência de instrução e julgamento para 03/10/2007 as 13:30 horas.Intimem-se as partes, devendo a autora e as testemunhas comparecerem independente de intimação. Cumpra-se.

2005.60.05.001670-0 SONIA INACIA DO PRADO (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 17.10.2007, às 13:30 horas.

2006.60.05.000207-8 SIDENIR DO NASCIMENTO GOMES (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 17.10.2007, às 14:30 horas.

2006.60.05.000330-7 NATALINA DA SILVA PIMENTEL (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17.10.2007, às 15:30 horas.

2006.60.05.001051-8 JOAO ANTUNES FLORES (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2007, às 15:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré. Cite-se a ré. Intime-se a autora para depoimento pessoal e as testemunhas arroladas na inicial. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do (a) autor (a). Intime-se.

2006.60.05.001121-3 VERA APARECIDA MARQUES (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 03/10/2007, às 15:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001155-9 FRANCISCO EMIDIO MOTA (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Designo audiência de conciliação para o dia 04/10/2007, às 14:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré. Cite-se a ré. Intime-se a autora para depoimento pessoal e as testemunhas arroladas na inicial. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do (a) autor (a). Intime-se.

2006.60.05.001712-4 ANDRE GONCALVES FRANCO (ADV. MS011115 MARLENE ALBIERO LOLLÍ GHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 25/10/2007, às 13/30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001734-3 NATALINA DA SILVA PIMENTEL (ADV. MS008516 ISABEL CRISTINA DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 25/10/2007, às 14:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001783-5 RAMONA SIQUEIRA DA SILVA (ADV. MS008662 CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM

## PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 24/10/2007, às 14:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001785-9 CATERINA ANDREIA LEIVA ADAO (ADV. MS008662 CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 24/10/2007, às 15:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001897-9 DANIEL OJEDA DUTRA (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X MARINES OGEDA DUTRA (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X MARILUCI OGEDA DUTRA (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X MAURICIA OGEDA (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2007, às 16:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001945-5 GREICIMARA DIAS DE ALENCAR (ADV. MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 25.10.2007, às 16:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001947-9 BASILICIA RODRIGUES RIVAS (ADV. MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Pelo exposto, INDEFIRO, por ora, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Designo audiência de conciliação para o dia 10/10/2007, às 16:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunhas pela ré. Intime-se a autora para depoimento pessoal e para apresentar o rol de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do (a) autor (a). Cite-se a ré. Intimem-se.

2006.60.05.002058-5 JOAO RUTH SCHMIDT (ADV. MS008662 CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 24/10/2007, às 13:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2007.60.05.000097-9 RAQUEL DA SILVA SANTOS (ADV. MS008516 ISABEL CRISTINA DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 25/10/2007, às 15:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2007.60.05.000393-2 ROSE SENTURIAO USSUNA (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

VISTOS EM INSPEÇÃO. 1. Defiro os benefícios da gratuidade. 2. Designo audiência de conciliação para o dia 03/10/2007, às 14:00 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2007.60.05.000394-4 ARLINDO SERAFIM ESPINDOLA (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

VISTOS EM INSPEÇÃO. 1. Defiro os benefícios da gratuidade. 2. Designo audiência de conciliação para o dia 03/10/2007, às 14:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2007.60.05.000395-6 ROSELINDA APARECIDA TRINDADE (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

VISTOS EM INSPEÇÃO. 1. Defiro os benefícios da gratuidade. 2. Designo audiência de conciliação para o dia 04/10/2007, às 14:00 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2007.60.05.000397-0 MARCIONILO JOSE DOS SANTOS (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

VISTOS EM INSPEÇÃO. 1. Defiro os benefícios da gratuidade. 2. Designo audiência de conciliação para o dia 17/10/2007, às 14:00 horas, e desde já,

para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2007.60.05.000652-0 NELCIRA DE LIMA CRESPO (ADV. MS008516 ISABEL CRISTINA DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 31/10/2007, às 15:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

## INTERDITO PROIBITORIO

1999.60.02.001953-7 COMPANHIA AGRICOLA E PASTORIL CAMPANARIO (ADV. SP124806 DIONISIO APARECIDO TERCARIOLI) X UNIAO FEDERAL FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (ADV. O ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BRANDÃO SQUADRI)

Indefiro o pedido do Ministério Público de expedição de determinação a FUNAI para que este órgão constitua grupo de trabalho para demarcação da área indígena uma vez que o MPF, mesmo não sendo parte, deve atender seus requerimentos a causa de pedir, sendo tal pedido desconectado da causa de pedir da presente ação possessória. Quanto aos esclarecimentos solicitados pelo MPF ao perito, estes poderão ser feitos em audiência. Defiro a realização da prova testemunhal e para tal designo audiência para o dia 31/10/2007, às 13:30hs. Intimem-se as partes, testemunhas e o perito.

## Expediente Nº 552

## EMBARGOS DE TERCEIRO

2004.60.05.000588-5 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.05.000587-3) NELCIO LIVRADO DE LIMA DUTRA (ADV. MS007508 CECILIA DORNELLES RODRIGUES) X FAZENDA NACIONAL (ADV. MS004701 MARIO REIS DE ALMEIDA)

Isto posto e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO para determinar a desconstituição sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 13.072 no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã - MS (Execução Fiscal nº 2004.60.05.000587-3, fls 91), reconhecendo-o integrante da posse e domínio da embargante. Proceda-se ao levantamento do arresto. Condeno o embargante a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais e prossiga-se na execução.P.R.I.

## Expediente Nº 553

## ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2006.60.05.001222-9 ADERLITA DA SILVA ROCHA (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1. Defiro os benefícios da gratuidade.2. Designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2007, às 13:30 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido o rol de testemunha(s) pela ré.3. Cite-se o (a) réu (ré).4. Intimem-se o(a) autor(a) para depoimento pessoal e a(s) testemunha(s) arrolada(s) na inicial.5. Requisite-se o processo administrativo relativo ao benefício previdenciário do(a) autor(a).

2006.60.05.001224-2 DORILA BRITES (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1-Tendo em vista que o INSS não foi citado, cancelo a audiência designada.2-Atente-se a Secretaria para que tal fato não mais ocorra.3-Redesigno a audiência para o dia 26 de SETEMBRO de 2007, às 14:00 horas.Cite-se.Intimem-se.

## Expediente Nº 554

## ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

2005.60.05.000790-4 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FLAVIO DE CARVALHO REIS) X ADEMAR FAUSTINO FRANCO (ADV. MS010807 FABRICIO FRANCO MARQUES)

1. Ciência à defesa da expedição das cartas precatórias 420/2007-SC e 421/2007-SC à Justiça Federal de Campo Grande/MS e Justiça Federal de Dourados/MS, em 09/07/2007, para inquirição de testemunhas de acusação.

## FÓRUM DE PONTA PORÃ - 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/08/2007  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RICARDO UBERTO RODRIGUES  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.05.001034-1 PROT: 14/08/2007

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA - MS

INDICIADO: VLASMIR PACHE JUNIOR

ADVOGADO : MS009850 - DEMIS FERNANDO LOPES BENITES E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001035-3 PROT: 14/08/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA FEDERAL E JEF DE PATO BRANCO/PR - SJPR E OUTRO

DEPRECADO: LEONARDO GROTTI

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001036-5 PROT: 14/08/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3A. VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG - SJMG E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001037-7 PROT: 14/08/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS E OUTRO

DEPRECADO: INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORA/MS E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001038-9 PROT: 14/08/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO

DEPRECADO: KATIA ELIZABETH GALEANO MIRANDA E OUTRO E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001039-0 PROT: 14/08/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO  
DEPRECADO: GILMAR CARDOSO LOPES E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001040-7 PROT: 14/08/2007  
CLASSE : 00021 - ACAO DE MANUTENCAO DE POSSE  
AUTOR: FRAMINIO RUIZ DIAS  
ADVOGADO : MS008804 - MARKO EDGARD VALDEZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001041-9 PROT: 14/08/2007  
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORÁ / MS  
INDICIADO: JAIME BRITO LENCINA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001042-0 PROT: 14/08/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORÁ / MS  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.05.001043-2 PROT: 14/08/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA SUBS. JUDICIARIA DE TABATINGA/AM SJAM E OUTRO  
DEPRECADO: DELIVAN SALES NOGUEIRA E OUTROS E OUTRO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2007  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000694-2 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE COLORADO -PR E OUTRO  
DEPRECADO: SANDRA APARECIDA IZEPE E OUTROS E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000698-0 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAÍ /MS  
INDICIADO: HELIO GOES DE OLIVEIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000701-6 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: RELATOR(A) DA SETIMA TURMA DO TRF DA 3ª REGIAO E OUTRO  
ORDENADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000702-8 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LENIR CARDOSO  
ADVOGADO : MS007749 - LARA PAULA ROBELO BLEYER WOLFF  
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS DE NAVIRAÍ/MS E OUTRO  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.06.000699-1 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR  
PRINCIPAL: 2007.60.06.000698-0 CLASSE: 64  
REQUERENTE: HELIO GOES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PR035029 - JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
PROCURAD : SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000700-4 PROT: 20/07/2007  
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR  
PRINCIPAL: 2007.60.06.000692-9 CLASSE: 64  
REQUERENTE: FABIO PAIXAO  
ADVOGADO : MS009485 - JULIO MONTINI JUNIOR  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
PROCURAD : SEM PROCURADOR  
VARA : 1

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2007  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000703-0 PROT: 23/07/2007  
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAÍ /MS  
INDICIADO: AGNALDO VALOIS DOS SANTOS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/07/2007  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000704-1 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
AUTOR: MAURO GALBIATI  
ADVOGADO : MS007636 - JONAS RICARDO CORREIA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD : SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000705-3 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE MUNDO NOVO - MS  
INDICIADO: FABIO GALDINO DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000706-5 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO  
AUTORID. POL.: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ITAQUIRAI - MS  
AUTOR FATO: MARCOS ALEXANDRE DE LIMA  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000707-7 PROT: 24/07/2007  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO : MS009278 - ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA  
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE MUNDO NOVO/MS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/07/2007  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000708-9 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA FED. DE EXEC. FISCAIS E JEF DE MARINGA - SJPR E OUTRO  
DEPRECADO: EUROLEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000709-0 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00161 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.06.000710-7 PROT: 25/07/2007  
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA  
ADVOGADO : MS004117 - CARLOS MAGNO COUTO  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/07/2007  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000711-9 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES  
REU: LUCIANA CRISTINA RAFAEL DE ARAGAO E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000712-0 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C  
AUTOR: SONIA DE FATIMA TRIDES  
ADVOGADO : MS005676 - AQUILES PAULUS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD : SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000713-2 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA CRIMINAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARINGA -PR E OUTRO  
DEPRECADO: HELIO GOES DE OLIVEIRA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000714-4 PROT: 26/07/2007  
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: APARECIDA DA SILVA E SILVA  
 ADVOGADO : MS007636 - JONAS RICARDO CORREIA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2007  
 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000715-6 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA REZENDE  
 ADVOGADO : MS009727 - EMERSON GUERRA CARVALHO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000716-8 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE  
 REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LARISSA MARIA SACCO  
 REPDO.: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000717-0 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE  
 REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LARISSA MARIA SACCO  
 REPDO.: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000718-1 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE  
 REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LARISSA MARIA SACCO  
 REPDO.: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000719-3 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: RUTH OENING MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MS007636 - JONAS RICARDO CORREIA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000720-0 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LARISSA MARIA SACCO  
 ACUSADO: MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000721-1 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LARISSA MARIA SACCO  
 ACUSADO: DANIEL MOREIRA DIAS  
 VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.06.000722-3 PROT: 27/07/2007  
 CLASSE : 00211 - ALIENACAO JUDICIAL CRIMINAL  
 PRINCIPAL: 2007.60.06.000395-3 CLASSE: 120  
 REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCURAD : LARISSA MARIA SACCO  
 INTERESSADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

III - Nao houve impugnação

**FÓRUM DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2007  
 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.06.000723-5 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000724-7 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000725-9 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000726-0 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000727-2 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
 AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS  
 INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000728-4 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: SIDALIA NERY DOS ANJOS  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000729-6 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: ZENI AVELINA GUERRA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000730-2 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: LUIZA FERREIRA DOS ANJOS NUNES  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000731-4 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: MARIA RAMOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000732-6 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: DOUGLAS PEREIRA DE MELO  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000733-8 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: VALDIR BATISTA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000734-0 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: ELCIO GARBULHA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000735-1 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: FLORISVALDO DE MESQUITA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000736-3 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: EMILIO RAIMUNDO VIEIRA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.06.000737-5 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO  
 AUTOR: JACIEL ANDRE DE LIMA  
 ADVOGADO : PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.06.000738-7 PROT: 30/07/2007  
 CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUICAO DE  
 PRINCIPAL: 2007.60.06.000686-3 CLASSE: 64  
 REQUERENTE: MARIA BONITA DE GUARULHOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 ADVOGADO : SP249623 - FERNANDO HENRIQUE CHELLI  
 REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
 PROCURAD : SEM PROCURADOR  
 VARA : 1

III - Nao houve impugnação

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2007 EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2007

O Município de Água Clara – Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03.07.2007, às 8h00**, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, em Água Clara/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, através de cópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Água Clara/MS, 14 de agosto de 2007.  
**Maria Amélia da Silva Rodrigues**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

### EXTRATO CONVÊNIO Nº 20/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuá / Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso

Objeto: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **conveniada**, visando auxiliá-la na aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de sua sede. Suporte Legal: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente; Lei municipal nº 1.495 de 09/08/07.

Valor: O valor e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 09/08/2007 à 31/12/2007.

Assinam: Moysés Nery – Prefeito, Conveniente: Luiz Maurício da Silva, pela conveniada.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 13 de julho de 2007, Diário Oficial nº 7.008, página 53, referente ao Aviso de Resultado de Licitação – Carta Convite nº 042/2007.

**Onde se lê..... foi a empresa: CASARIM & MORETTI LTDA.**

**Leia-se..... foram as empresas: CASARIN & MORETTI LTDA e MEDLON COMERCIO PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR ME.**

**Elix de Paula Rezende Junior**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 110/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.541/2007-32

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO DOM ANTÔNIO BARBOSA - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 1º de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 111/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.544/2007-21

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM TIJUCA II/BATISTÃO ETAPA “A”, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 1º de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 112/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.545/2007-93

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, JD. CANGURU, JD. BALSAMO - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 1º de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 113/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.554/2007-84

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM TIJUCA I E II – ETAPA “B”, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 15h 30min do dia 1º de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 114/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.552/2007-59

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM TIJUCA I E II – ETAPA “A”, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 02 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 115/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.555/2007-47

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM MORENO – CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 02 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 116/2007 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 65.557/2007-72

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO JORGE DA LAGOA - ETAPA "B", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 02 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 117/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.558/2007-35

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA CONCÓRDIA, JD. DAS PERDIZES - ETAPA "C", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 15h 30min do dia 02 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 118/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.542/2007-03

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA CONCÓRDIA/JARDIM DAS PERDIZES ETAPA "A", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 03 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 119/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.563/2007-75

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PARQUE LAGEADO - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 03 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 120/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.559/2007-06

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO PANORAMA E VIVENDAS DO PARQUE - SEGUIMENTO: RUA PONTA GROSSA, RUA LONDRINA, RUA MARIA POVOA BRAGA - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e

Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 03 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 121/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.565/2007-09

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM TARUMÁ ETAPA "B", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 15h 30min do dia 03 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 122/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.573/2007-29

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM TIJUCA/ JARDIM VERDES MARES - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 123/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.575/2007-54

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA CONSELHEIRO FURTADO E RUA EDIMAR PINTO COSTA FILHO - JD. VITÓRIA E PORTOBELLO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 124/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.582/2007-10

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, VL. CONCÓRDIA, JD. DAS PERDIZES - ETAPA "B", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 125/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.583/2007-82

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RUA DO JACINTO - POLIGONO: AV. CEL. ANTONINO, RUA MARQUES DE HERVAL, MATA AFRO PUGA, AV. ALBERTO ARAUJO ARRUDA, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 15h 30min do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 126/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.587/2007-33

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JD. TIJUCA II - JD. BATISTÃO - ETAPA "B", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 05 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 127/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.560/2007-87

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA LIMA - R. NEPEL - ETAPA "A" - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 05 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 128/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.576/2007-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA NOVO HORIZONTE - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 05 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 129/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.577/2007-80

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA LIMA - R. NEFE - ETAPA "B" - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO TRECHO: R. ZULMIRA BORBA, AV. MATHIAS DE ALBUQUERQUE, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 15h 30min do dia 05 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 130/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.578/2007-42

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ITAGUASSU - BAIRRO GUANANDI, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 08 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 131/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.579/2007-13

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO PEDRO ETAPA "C", EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 08 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 132/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.580/2007-94

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CONJUNTO MORENINHA III - COMPLEMENTAÇÃO DE TRECHOS INACABADOS, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 08 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

A V I S O  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 133/2007**  
**CONCORRÊNCIA**  
PROCESSO N. 65.562/2007-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA LIMA - R. GUALTER BARBOSA R. FRANCISCO P. COUTINHO ENTRE A R. ZULMIRA BORBA E R. LINO VILLACHA - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 08 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de

Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 15 de agosto de 2.007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 134/2007**  
**CONCORRÊNCIA**

PROCESSO N. 65.586/2007-71

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JD. TAQUARAL BOSQUE, BOSQUE ESPERANÇA, JD. ARCO IRIS – CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 8 horas do dia 09 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 15 de agosto de 2.007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 135/2007**  
**CONCORRÊNCIA**

PROCESSO N. 65.589/2007-69

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM PÊNFCO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h 30min do dia 09 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 15 de agosto de 2.007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 136/2007**  
**CONCORRÊNCIA**

PROCESSO N. 65.581/2007-57

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM CENTENÁRIO - RUA MOÇAMBIQUE/RUA BALISA/RUA CABRALIA PAULISTA – CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 15h 30min do dia 09 de outubro de 2007, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 15 de agosto de 2.007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM  
Em Substituição

**Múcio José Ramos Teixeira**  
Presidente CEL

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 069/2007**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO N. 65.255/2007-11 e outros**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a "CONFEÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, CAMISETAS EM MALHA PV, CAMISETAS EM MALHA DE ALGODÃO PENTEADO E BONÉS DE BRIM PESADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS".**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS.**

**DATA: 28/08/2007**  
**HORÁRIO: 09 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM – em substituição.

**Márcio de Barros**  
Pregoeiro

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 070/2007**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO N. 65.714/2007-59 e outros**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a "Confeção de folders, cartazes, pastas e outros, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS".**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS.**

**DATA:28/08/2007**  
**HORÁRIO: 14 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora Geral CECOM – em substituição.

**Márcio de Barros**  
Pregoeiro

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 045/2007**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**PROCESSO N. 65.400/2007-19**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a Contratação de empresa, visando à Construção de 17 (dezessete) unidades habitacionais, no Conjunto Habitacional Parque Novo Século, em Campo Grande-MS.**

**As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na EMHA – Empresa Municipal de Habitação, sito à Travessa Tria Loureiro Viana, n. 415 - Campo Grande-MS.**

**Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas observada a necessária qualificação.**

**A documentação e as propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 31 de agosto de 2007, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, instalada no Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.**

Campo Grande, 15 de agosto de 2007.

**Marilena Ramos Charbel**  
Diretora-Geral CECOM  
Em Substituição

**Elias Lino da Silva**  
Presidente

**AVISO**  
**CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2007**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento licitatório em epígrafe, fica desclassificada a amostra da empresa Bombonato Indústria e Comércio de Calçados Ltda, e classificadas as amostras das empresas Marluvas Calçados de Segurança Ltda, Comercial T&C Ltda, Compracita Comercial Ltda e Ignácio & Lopes Ltda. E, finalmente classificada em primeiro lugar para atender ao objeto deste certame, a empresa Marluvas Calçados de Segurança Ltda.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2007.

**Márcio de Barros**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE 05/07/2007 AO CONTRATO N. 09/2004 DE 01/07/2004.**

**PARTES:** Empresa Municipal de Habitação-EMHA e Opus Engenharia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 1º, Inciso VI do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e Justificativa.

**OBJETO:** Alteração do Contrato n. 009/2004, de 01/07/2004 em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do contrato n. 009/2004 pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir de 07.07.2007.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 009/2004, de 01.07.04, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rodrigo de Paula Aquino e João Maurício Cance.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 11/07/2007 AO CONTRATO N. 007, DE 14/09/2005.**

**PARTES:** Empresa Municipal de Habitação-EMHA e CPR Consultoria e Projetos Rodoferrviários Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** §1º, Inciso II, do Art. 57 e Inciso II Alínea "d" do Art. 65, todos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, na justificativa e na Planilha de Preços anexos ao processo administrativo n. 48530/2005-16.

**DO OBJETO:** É o realinhamento dos preços e a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 007, de 14/09/05.

**DO REALINHAMENTO:** Ficam realinhados os preços do contrato n. 007, de 14/09/05, passando de R\$ 415.161,60 para R\$ 465.161,60.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo para realização dos serviços objeto do contrato n. 007, de 14/09/05, por mais 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir de 12/07/2007.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 007, de 14/09/05, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rodrigo de Paula Aquino e Flávio Miyahira

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 13/07/2007 AO CONTRATO N. 04/2007 DE 15/02/2007.**

**PARTES:** Empresa Municipal de Habitação-EMHA e Cocil Construções e Comércio Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 1º, Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e Justificativa.

**OBJETO:** Alteração do Contrato n. 004/2007, de 15/02/2007, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do contrato n. 004/2007 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 16.07.2007.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 004/2007, de 15.02.07, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rodrigo de Paula Aquino e Olegário Teodoro de Carvalho.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A OES N. 06/2007, FORMALIZADO EM 27/07/2007.

**PARTE:** Empresa Municipal de Habitação-EMHA e Conseng Consultoria e Engenharia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente apostilamento tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8666/93, na justificativa, no cronograma físico-financeiro e na planilha de aditivo autuados nestes autos – Processo Administrativo n. 45971/2007-29.

**OBJETO:** Alteração do valor estabelecido para execução do objeto da OES n. 06/2007, em decorrência do acréscimo quantitativo.

**DO ACRÉSCIMO:** De R\$ 6.076,86, passando o valor inicial de R\$ 31.215,27 para R\$ 37.292,13.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da OES n. 06/2007, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rodrigo de Paula Aquino e Francisco de Assis Cassundé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA Nº 031/2007**

**PARTE:** Secretaria de Desenvolvimento Sustentável /Secretaria Executiva de Turismo e Pantur Viagens e Turismo Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Alimentação Preparada, do tipo self-service e marmiteix, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Secretaria Executiva de Turismo) visando ao atendimento de autoridades, artistas, personalidades, e demais convidados do interesse do município de Corumbá durante o Evento "Festival América do Sul", no período de Agosto 2007, com recursos financeiros dos patrocinadores, conforme estabelecido no processo nº 50708/2007.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.636,30 (Trinta e nove mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta centavos)

**DURAÇÃO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

**Unidade Orçamentária:** 17.03 –Secretaria Executiva de Turismo

17.03.23.695.104.6.150 – Gerenciamento e Fomento das Atividades Turísticas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Banco do Brasil – Conta Patrocinadores

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2007

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações

**ASSINAM:** SR.CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,SR. CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO –SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO ,SR.JORGE MARIO DE FREITAS – PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA Nº 032/2007**

**PARTE:** Secretaria de Desenvolvimento Sustentável /Secretaria Executiva de Turismo e M.C.C.S. CHUVE-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Alimentação Preparada, do tipo lanche X-salada, para suprir os interesses da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de Turismo) visando ao atendimento de autoridades, artistas, personalidades, e demais convidados do interesse do município de Corumbá durante o Evento "Festival América do Sul", no período de Agosto 2007, com recursos financeiros dos patrocinadores, conforme estabelecido no processo nº 50708/2007.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.742,40 (Dez mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

**DURAÇÃO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

**Unidade Orçamentária:** 17.03 –Secretaria Executiva de Turismo

17.03.23.695.104.6.150 – Gerenciamento e Fomento das Atividades Turísticas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Banco do Brasil – Conta Patrocinadores

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2007

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações

**ASSINAM:** SR. CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SR. CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, SR. EVALDO ASSAD CHUVE – M.C.C.S. CHUVE –ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Nº 030/2007**

**PARTE:** Secretaria de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de Turismo e Pantur Viagens e Turismo Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de Turismo), visando à acomodação de autoridades, artistas, personalidades e demais convidados do interesse do Município de Corumbá-MS, durante o evento "Festival América do Sul", no período de Agosto de 2007, com recursos financeiros de patrocinadores conforme estabelecido no processo nº 50707.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

**DURAÇÃO:** 30 DIAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

**Unidade Orçamentária:** 17.03 –Secretaria Executiva de Turismo

17.03.23.695.104.6.150 – Gerenciamento e Fomento das Atividades Turísticas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Banco Do Brasil – Conta Patrocinadores

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2007

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações

**ASSINAM:** SR. CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SR. CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO , SR. JORGE MARIO DE FREITAS – PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2007**

**PARTE:** Secretaria Municipal de Finanças e Administração e Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses, de acordo com as especificações contidas no processo nº 02/2007.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** SR. DANIEL MARTINS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SRA. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 002/2007**

**PARTE:** Município de Corumbá-MS e Artt Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Faz se o registro de que passa a constar na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/07 a seguinte Dotação Orçamentária:

18.92.12.361.103.8.105- Aplicação dos Recursos do Salário Educação.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este procedimento tem por base legal o § 8º, do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA:** 14/08/2007

**ASSINA:** SR. JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA –SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA .

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a  **aquisição de aparelhos de refrigeração (condicionador de ar)**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da correspondente contrapartida financeira do Município. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no  **dia 30/08/2007 (trinta de agosto de dois mil e sete), às 08h (oito horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 616/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 13 de agosto de 2007.

**CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO**  
*Pregoeiro*

**AVISO DE ENCERRAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007**

O Secretário de Finanças do Município de Dourados/MS., Sr. **Luiz Seiji Tada**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ENCERRA** o procedimento licitatório supracitado, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução e manutenção de serviços elétricos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, por falta de interessados, com base na Lei Federal n.º 8.666 de 23 de junho de 1993. Processo n.º 008/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 15 de agosto de 2007.

**LUIZ SEIJI TADA**  
*Secretário Municipal de Finanças*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 138/2007  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2007**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI-MS**, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**OBJETO:** Aquisição de **(01) PLANTADEIRA DE MANDIOCA e (01) DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E ADUBO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0180.645-75/2005-MDA/CAIXA.**

Poderão participar do presente Pregão Presencial todas empresas interessadas, no objeto do presente certame, desde que legalmente constituídas com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas no instrumento convocatório até a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:** 31 de Agosto de 2007, às 10:00 horas (horário de Brasília).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi(MS), sito avenida Laudelino Peixoto, 871, - Centro – Iguatemi(MS).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br)

Iguatemi – MS, 15 de Agosto de 2007.

Ramão Lino Guerreiro

*Pregoeiro*  
Decreto Municipal nº 584/2007

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI**, comunica aos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade CONVITE, tipo a de "MENOR PREÇO", o que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO Nº 140/2007**

**CONVITE Nº 012/2007**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Radiodifusão para divulgação radiofônica, conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I**, parte integrante deste convite.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 31 de Agosto de 2007 às 08:00 horas.

**O edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. Laudelino Peixoto nº 871.**

Poderão participar da licitação em epígrafe, as pessoas jurídicas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, ou aquelas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Informações a distância poderão ser obtidas através do telefone (0XX67) 3471-1130 nos ramais 214 e 205.

Iguatemi (MS), 15 de Agosto de 2007.

Ramão Lino Guerreiro  
PRESIDENTE DA C.P.L.  
Lídio Ledesma  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Aviso de Licitações**

A Prefeitura Municipal De Jaraguari-MS, através da comissão permanente de licitação, comunica aos interessados que fará realizar a licitação abaixo do tipo menor preço, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preço Nº. 008/2007

Processo Administrativo De Nº. 035/2007.

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme especificações e quantitativos no Edital de nº. 032/2007.

**Abertura:** Dia 21 De Agosto De 2007, Às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal De Jaraguari-MS, cito á Rua Gonçalves Luiz Martins, Nº. 420, centro, Cep – 79.440-000, na cidade e Município De Jaraguari-MS.

Jaraguari-MS, 20 de Julho de 2007.

Comissão Permanente De Licitação

**Aviso de Licitações**

A Prefeitura Municipal De Jaraguari-MS, através da comissão permanente de licitação, comunica aos interessados que fará realizar a licitação abaixo do tipo menor preço, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preço Nº. 009/2007

Processo Administrativo De Nº. 036/2007.

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as especificações do convenio de nº. 10053/2007, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos no Edital de nº. 033/2007.

**Abertura:** Dia 21 De Agosto De 2007, Às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal De Jaraguari-MS, cito á Rua Gonçalves Luiz Martins, Nº. 420, centro, Cep – 79.440-000, na cidade e Município De Jaraguari-MS.

Jaraguari-MS, 20 de Julho de 2007.

Comissão Permanente De Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 1428/2007**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007**

**OBJETO:** Obra de Engenharia de construção de módulos sanitários domiciliares conforme Convênio 2759/2006 – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 03/09/2007 às 10:00 horas

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim - MS sito a Rua Coronel Juvêncio nº 547 - Centro.

Poderão participar da licitação em epigrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Jardim (MS), 14 de agosto de 2007.

Evandro Antonio Bazzo  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Jardim**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de MS/IMASUL, a Licença Prévia, para a atividade de extração de cascalho, no local denominado Estância Miragem, no município de Jardim - MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

ABAIXO RELACIONADO.

Nº 049/2007 – S M SIMEÃO DOS SANTOS & CIA LTDA

Nº 050/2007 - JC DOS SANTOS & CIA LTDA

Nº 051/2007 – MERCADO VIRISSIMO LTDA

AUTORIZO a despesa, HOMOLOGO e RATIFICO o aditamento contratual supramencionado, que tem por objeto aditar o valor dos contratos relacionados abaixo em até 25% conforme o Parágrafo 1º do Art 65 da Lei 8.666/93, conforme requerido pela Gerencia Municipal de Saúde e parecer anexos ao processo em comento.

Naviraí/MS, 03 de Agosto de 2.007

ZELMO DE BRIDA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2007  
Processo: n.º 035/2007.

Tomada de Preços nº 003/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí e a empresa JC DOS SANTOS & CIA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor Contratual – aditivando o valor do contrato em R\$ 432,86 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao aditivo sobre o valor total do Contrato nº 050/2007, perfazendo o valor total contratual de R\$ 22.213,76 (vinte e dois mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

ASSINAM: ZELMO DE BRIDA – PREFEITO MUNICIPAL – pela Contratante.

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS– pela Contratada

Naviraí – MS, 03 de Agosto de 2007.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2007

Processo: n.º 035/2007.

Tomada de Preços nº 003/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí e a empresa MERCADO VIRISSIMO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor Contratual – aditivando o valor do contrato em R\$ 144,17 (cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente ao aditivo sobre o valor total do Contrato nº 051/2007, perfazendo o valor total contratual de R\$ 16.182,66 (dezesseis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

ASSINAM: ZELMO DE BRIDA – PREFEITO MUNICIPAL – pela Contratante.

NARCIZA ALVES CANOFF – pela Contratada

Naviraí – MS, 03 de Agosto de 2007.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2007

Processo: n.º 035/2007.

Tomada de Preços nº 003/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí e a empresa S M SIMEÃO DOS SANTOS & CIA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor Contratual – aditivando o valor do contrato em R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditivo sobre o valor total do Contrato nº 049/2007, perfazendo o valor total contratual de R\$ 98.937,34 (noventa e oito mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

ASSINAM: ZELMO DE BRIDA – PREFEITO MUNICIPAL – pela Contratante.

ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS & CIA LTDA – pela Contratada

Naviraí – MS, 03 de Agosto de 2007.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR

Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Murtinho – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2007**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007**

**OBJETO:** Construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no Loteamento Parque Residencial Saladeiro, no Município de Porto Murtinho-MS conforme planilhas, memoriais e cronogramas constantes no Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 31 de Agosto de 2007 às 09horas

**INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas na Gerência de Licitações, sito a Rua Pedro Celestino s/nº - Edifício Jorge Abrão em Porto Murtinho – MS, ou através do telefone (67) 3287-4532, das 8 as 12 e das 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas ou que vierem a se cadastrar até a data de 29 de agosto de 2007 e que obtiverem o Edital, no endereço acima mencionado através do recolhimento da taxa de R\$ 100,00, referente as custas de impressão.

Porto Murtinho – MS, 16 de Agosto de 2007.

Edson Waldir Sanabria – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2007**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2.007, que tem por objeto à Aquisição de Bens de Consumo para as CEMEIS e PETI, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedoras as empresas: Azevedo & Mello Ltda, nos itens 1.1.1 a 1.1.10, 1.1.12 a 1.1.14, 1.1.16 a 1.1.19, 1.1.21 1.1.23, 1.1.25 a 1.1.38, 1.1.40 a 1.3.5, 1.3.7 a 2.1.4, 2.1.6 a 2.1.9, 2.1.11, 2.1.13 e 2.1.14, 2.1.16, 2.1.16 e 2.1.25, 2.1.27, 2.1.29 a 2.1.39, 2.1.42 e 2.1.43, 2.1.46 e 2.1.47, 2.1.49 e 2.1.50, 2.1.52 a 2.3.2, 2.3.4 a 2.3.10, 2.3.12, 2.3.14 a 3.1.4, 3.1.6 a 3.1.13, 3.1.16, 3.1.20, 3.1.22 a 3.1.26, 3.1.28 a 3.1.39, 3.1.41, 3.1.43 a 3.1.47, 3.1.49 e 3.1.50, 3.1.52 a 3.2.15, 3.2.17 a 3.3.2, 3.3.4 a 3.3.10, 3.3.13, 3.3.15 a 4.1.3, 4.1.5 a 4.1.9, 4.1.15 a 4.1.19, 4.1.19 a 4.1.23, 4.1.25 a 4.1.28, 4.1.30 4.1.41, 4.1.44, 4.1.46 a 4.2.19, 4.2.21 a 4.3.2, 4.3.4 a 4.3.10, 4.3.13 a 4.3.20 com o valor total de R\$ 45.494,76 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda nos itens 1.1.11, 1.1.15, 1.1.20, 1.1.24, 1.1.39, 2.1.10, 2.1.12, 2.1.15, 2.1.17, 2.1.26, 2.1.41, 2.1.44 e 2.1.45, 2.1.48, 2.1.51, 3.1.5, 3.1.44 a 3.1.17, 3.1.19, 3.1.21, 3.1.42, 3.1.51, 4.1.4, 4.1.10 a 4.1.14, 4.1.20, 4.1.24, 4.1.29, 4.1.43, 4.1.45, 4.2.20 com valor total de R\$ 7.343,73 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2.007.

Ronilo Freitas Brandão – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2007  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007**

O MUNICÍPIO DE TACURU – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO abaixo especificada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, na Modalidade Tomada de Preços do tipo "menor preço", OBJETO: aquisição de materiais de expediente, escritório e de informática, conforme especificado no edital e em seus Anexos, obedecendo aos preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.

Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, abertura e exame dos envelopes contendo a documentação de habilitação, bem como a análise e julgamento das propostas serão realizados no dia 30 de agosto de 2007, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a na Rua Varcelina Lima Alvarenga 1000.

Os interessados deverão adquirir o presente Edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de indenização da pasta do Edital e seus anexos, que deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Tacuru - MS, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Edital.

Tacuru – MS, em 15 de agosto de 2007 – Hilton Martins- Pres. da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2007 – PROCESSO Nº. 4760/2007

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**MMX METÁLICOS CORUMBÁ LTDA**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental nº 071/2007 para a atividade de Reflorestamento Irrigado em 500 ha, localizada no imóvel Fazenda Correntes no município de Dois Irmãos do Buriti.

**EDITAL**

**MMX METÁLICOS CORUMBÁ LTDA**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental nº 060/2007 para a atividade de Exploração Vegetal em 136 ha, localizada no imóvel Fazenda Jatiuca no município de Anastácio.

**EDITAL**

**MMX METÁLICOS CORUMBÁ LTDA**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental nº 061/2007 para a atividade de Exploração Vegetal em 700 ha, localizada no imóvel Fazenda Correntes no município de Dois Irmãos do Buriti.

**EXTRAVIO**

**AVELINO RUARO**, CPF 189.925.010-72, proprietário da Fazenda Rincão Porã, Inscrição Estadual 28.678.571-4, localizada na cidade de Dourados/MS., declara para fins e efeitos legais que foi extraviado o talão de Nota Fiscal de Produtor “Série Especial” contendo notas do nº 5175961 à 5175970, sendo que os nº 5175968 a 5175970, encontra-se sem o seu preenchimento.

**EDITAL**

A **ADM do Brasil Ltda**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para Exploração de Água Subterrânea através de Poço Tubular Profundo localizado na fábrica de Campo Grande. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

**Central Energética Vicentina Ltda**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRADE em 7,452 ha**, localizada no imóvel **LOTE RURAL Nº 47 DA 2ª ZONA DO NÚCLEO COLONIAL DE DOURADOS** no município de Vicentina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAIS**

**Eduardo Bonamigo** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Desoneração da Reserva Legal para área inexistente de 14,6986 ha, e Título de Cotas de Reserva Legal para Compensação em 18,5000 ha, no imóvel Fazenda Bonamigo – Área 04, localizado no município de Bandeirantes/MS.

**Tânia Maria Bonamigo Kobayashi**, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Desoneração da Reserva Legal para área inexistente de 9,2213 ha, e Título de Cotas de Reserva Legal para Compensação em 12,2000 ha, no imóvel Fazenda Bonamigo – Área 05, localizado no município de Bandeirantes/MS.

**Alceu José Carpenedo e Rosane Bonamigo Carpenedo**, tornam público que requerem ao IMASUL, Termo de Desoneração da Reserva Legal para área inexistente de 27,6485 ha, e Título de Cotas de Reserva Legal para Compensação em 35,1000 ha, no imóvel Fazenda Bonamigo – Área 02, localizado no município de Bandeirantes/MS.

**Ignes Tomasi Bonamigo**, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação de Reserva Legal para área existente de 96,7000 ha, e Título de Cotas sob excedente de Reserva Legal para 65,8000 ha, no imóvel Fazenda São José, localizado no município de Rio Verde/MS.

**Antonio Joacir Fernandes Ajala**, torna público que recebeu do IMASUL, Autorização Ambiental nº 091/2007, para Carvoejamento, em 30 fornos, no imóvel Fazenda Paludo, localizado no município de Nioaque/MS, com validade até 13 de Agosto de 2009.

**Roberto Cravo Aguiar**, torna público que realizará a Atividade de Limpeza de Pastagem em 320,9852 ha, no imóvel Fazenda Furna, localizado entre os municípios de Antonio João e Bela Vista/MS.

**EDITAL**

**JERSON DOMINGOS**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMACE-MS, autorização ambiental nº 279/2007 para atividade de supressão vegetal, na Fazenda Monte Cristo, localizada no município de Aquidauana /MS, com validade de 02 (dois) anos a contar de 12/07/2007.

**EDITAIS**

**Ilair Vicente Baseggio**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Regularização da Reserva Legal para área existente de 60,00 ha e Autorização Ambiental de Supressão Vegetal em área de 235,64ha na Fazenda Santa Maria “Área 5”, município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

**Ilair Vicente Baseggio**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental de Supressão Vegetal em área de 264,4218ha na Fazenda Quatro Irmãos II, Município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

**Gilberto Tadeu Ricardo**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para Criação de frango de corte, Localizada na Fazenda São José, Bolicho Seco, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Valdir João Turchiello**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para Criação de frango de corte, Localizada na Fazenda Nova São José, Bolicho Seco, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**MAX SIMÕES**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 1.345,8679 há e títulos de cotas da reserva legal de 22,2677 há na Faz. Santista Gleba A e B, município de Ivinhema. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de equipamentos no tratamento de esgoto do Balneário Público de Três Lagoas/MS. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667- centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de 35 UFIM, junto a Tesouraria desta Prefeitura. Abertura das propostas: 31/08/2007, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 13 de Agosto de 2007.

**SAGA AGROINDUSTRIAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.271.908/0001-53 e Inscrição Estadual sob o nº 28.324.009-1, estabelecida na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, à Rodovia BR 163 KM 604, S/N, Zona Rural, CEP 79.490-000, DECLARA para os devidos fins, que foi extraviada a 1ª via da nota fiscal nº 65640, série 2, modelo 1, referente a AIDF nº 001.679.

**EDITAIS**

**Izidoro L Gonçalves**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de MS/IMASUL, a Licença de Operação, para a atividade de extração de areia, no local denominado Córrego Mutum, no município de Bonito do Sul – MS.

**Izidoro L Gonçalves**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de MS/IMASUL, a Licença Prévia, para a atividade de extração de areia, no local denominado Córrego Mutum, no município de Bonito – MS.

**Euclides Carlos Pilon**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de MS/IMASUL, a Licença Prévia, para a atividade de captação de águas subterrâneas por poço tubular profundo, no local denominado Fazenda Pilon, no município de Porto Murtinho-MS.

**Fidelis Bortoletto Júnior**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de MS/IMASUL, a Licença Prévia, para a atividade de extração de areia, no local denominado Fazenda Floresta II, no município de Jardim – MS.

**EDITAL**

**José Wilson Zangirolami**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental n.261/2007 para a atividade de Supressão Vegetal 51,75ha na Fazenda São Benedito, Município de Caracol/MS.

**EDITAL**

**Valmir Geronimo da Silva**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cidades, Planejamento, Ciências e Tecnologia-SEMACE a Autorização Ambiental para Carvoejamento de no 142/2007, localizada no imóvel Fazenda Santa Luzia no município de Nioaque –MS com validade para 17/11/2007.

**EDITAL**

**EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS PORTAL SOCIEDADE SIMPLES** torna em público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Averbação da Reserva Legal para uma área existente de 87,9665 ha localizada no imóvel FAZENDA PORTAL no município de Brasilândia - MS, para a finalidade de Averbação de Reserva Legal de uma área existente. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CONVOCAÇÃO**

Pastora **APARECIDA PEREIRA FERNANDES THEODORO**, portadora do CPF nº 445.484.781-91, convoca todos interessados para em assembléia geral ordinária deliberar sobre a abertura da igreja: Pentecostal Assembléia Bíblica de Deus, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria, e debates de temas de relevância, no dia 30/08/2007 às 19:00 em 1ª convocação e às 19:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, à Rua José Lacava nº. 110, Nova Bandeirante.

**ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS PISCICULTORES DO PANTANAL**

ACRIPAN torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – Imasul, a autorização Ambiental nº 201/2007 para a Atividade de Supressão Vegetal em 168.838 ha. Localizada na fazenda ACRIPAN no município de Rochedo – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléia Geral Ordinária**

A conselheira presidente do **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS**, convoca os psicólogos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada na **seção do CRP14 MT/MS**, com endereço na R.40, 120 – Bairro Boa Esperança – Coxipó, em Cuiabá/MT, no dia 19/09/2007, em primeira convocação **às 18:00** com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda convocação **às 18:15 hrs**, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do relatório de Prestação de Contas e Demonstrações do ano 2006/2007;
- Discussão e votação do orçamento para o ano de 2008;
- Aprovação da anuidade para o ano de 2008;
- Outros interesses da categoria.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2007.

**Msc. Norma Celiane Cosmo**  
**Conselheira Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Assembléia Geral Ordinária**

A conselheira presidente do **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS**, convoca os psicólogos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada na **sede do CRP14 MS/MT**, com endereço na Av. Fernanda Corrêa da Costa, 2044 – Joselito, em Campo Grande/MS, no dia 21/09/2007, em primeira convocação **às 18:30** com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda convocação **às 19:00 hrs**, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do relatório de Prestação de Contas e Demonstrações do ano 2006/2007;
- Discussão e votação do orçamento para o ano de 2008;
- Aprovação da anuidade para o ano de 2008;
- Outros interesses da categoria.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2007.

**Msc. Norma Celiane Cosmo**  
**Conselheira Presidente**